

B1

ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

**ATA N.º 13/2022**

**A**o primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Hugo Manuel Moreira Luís, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Rita Nunes Fernandes, em substituição de Renato Alves dos Santos, José António Paulo Felgueiras, Lúcia Maria Quitério da Silva Bonifácio de Carvalho, Pedro António do Carmo Silva, José Manuel Antunes Graça e Marta Dutschmann de Jesus da Silva Gomes. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1.1.** Ata; **1.2.** Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira – Cessão da Posição Contratual; **2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: 2.1.** Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro – Renovação de contratos para o ano letivo 2022/2023 – Ratificação de despacho; **2.2.** Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill – Ratificação do despacho de adjudicação; **2.3.** Fundos de Caixa para o ano de 2022 – Novo utilizados dos Postos de Cobrança; **3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 3.1.** Atribuição de apoio financeiro às Associações e Clubes para deslocações a eventos e competições; **3.2.** Paróquia de Santo André de Mafra – Atribuição de apoio financeiro; **3.3.** Galeria do Torreão Sul do Real Edifício de Mafra – Fixação de preço de entrada; **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: 4.1.** Projeto de alteração ao Regulamento

7



de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra – Consulta pública e audiência de interessados – Ratificação de despacho; **5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: 5.1.** Aprovação da Revisão do Plano de Contingência para a COVID-19; **5.2.** Cedência de testes COVID-19; **6. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: 6.1.** Adesão do Município de Mafra à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID); **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

**--- ABERTURA DA REUNIÃO:** -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos. -----

**--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA:** -----

--- Relativamente às decisões proferidas, no uso das competências delegadas e subdelegadas, não foi presente qualquer informação. -----

**--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** -----

**--- INTERVENÇÕES:** -----

**--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- O Presidente começou por informar que, no dia 22 de junho, foram hasteadas seis "Bandeiras Azuis" nas praias da Calada, São Lourenço, Ribeira d'Ilhas, Algodio, Sul/Baleia e Foz do Lizandro. Com a bandeira "Praia Acessível" foram distinguidas as praias da Calada, São Lourenço, Ribeira d'Ilhas, Algodio e Foz do Lizandro. Deu conhecimento da instalação do Balcão da Inclusão de Mafra, localizado no Edifício Municipal Boavista, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto Nacional para a Reabilitação (INR); do Boletim Municipal "M" - junho 2022; da abertura de candidaturas para os Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTESP) ministrados, no ano letivo 2022/2023, na Academia de Ensino Superior de Mafra (AESM); da sua participação, como Presidente da Câmara Municipal de Mafra: - na cimeira anual do Global Parliament of Mayors (GPM), em Katowice, na Polónia, sobre o tema "Transforming Together: How Cities Must Lead Democratic, Inclusive, and Innovative Global Change"; - no "World Urban Forum", em Katowice, na Polónia, para debater o tema "Transformar as nossas cidades

## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

para um melhor futuro urbano" e, ainda, no âmbito da participação no "World Urban Forum", em Katowice, na Polónia, apresentou, perante a Subsecretária-Geral das Nações Unidas, Maimunah Mohd Sharif, e o responsável da SDG Cities Global Initiative da UN Habitat, Dyfed Aubrey, o programa de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Município, assim como um novo projeto de instalação de um *Urban Lab* em Mafra, com selo das Nações Unidas e em parceria com a Universidade Católica Portuguesa (Professor Pedro das Neves), para estudar, formar, planear, apoiar e difundir conhecimento em modelos de desenvolvimento assentes nos ODS, não só para Portugal, como também, e se possível, para os países lusófonos. ----

--- Posteriormente, deu nota dos eventos realizados no Concelho de Mafra: no dia 17 de junho: - na Capela de Nossa Senhora do Monte Carmo, na Venda do Pinheiro, Rita Abranches - Projecto "Vida e Nuvem"; - na Sala Elíptica, da Escola das Armas, em Mafra, Concerto de coro, órgão e violoncelo "Motetes Alemães"; nos dias 18, 19, 25 e 26 de junho, pelas 09h00, no Largo da Feira da Malveira, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 18 de junho: - no Jardim do Cerco, em Mafra, Oficina para famílias, "Quando a História se alia à Botânica: Extrair o tanino"; - na Biblioteca Municipal da Ericeira, apresentação do livro "Animais – Rimas e Adivinhas", pela autora Elisabete Lucas; - na Galeria Municipal Orlando Morais, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura e Escultura "BABEL", de Jorge Humberto e Mónica Thudichum; - no Foyer da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura e Escultura "Arte Cósmica", de António Cosme; - no átrio da Biblioteca Municipal, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, abertura da Exposição de Pintura "Cores entre marés", de Antero Anastácio; - no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, VI Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa" - "Schumann, Schubert e Scriabin" – Grandes compositores românticos, por Zoran Imširović, piano; nos dias 18 e 19 de junho: - nas praias da Ericeira, Oficina de Desenho e Pintura "A Arte e o Mar"; - na Praia da Foz do Lizandro, Beach Rugby Ericeira; - no Auditório da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Teatro "Biografia/ Epitáfio" por Colectivo A TRIBO; no dia 19 de junho: - no Parque Intermodal



A1

de Mafra, Feira Mensal de Mafra; - no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, VI Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa" - "Música no Coração" - As mais famosas melodias de todos os tempos! Intérpretes: Patrycja Gabrel, soprano | Carolina Figueiredo, mezzo-soprano | João Elias, piano; nos dias 19 e 26 de junho, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Música no Palácio - Recitais de Carrilhão por Abel Chaves; de 20 de junho a 1 de julho, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, e Edifício-sede da União das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros, Igreja Nova, Espaço Além-Fronteiras; no dia 21 de junho, na Praia de Ribeira d'Ilhas, Surf Rescue 2022; no dia 24 de junho, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Concerto pela Banda Sinfónica do Exército, no âmbito das comemorações do 9.º aniversário da Escola de Armas; de 25 de junho a 3 de julho, na Feira Internacional de Lisboa - FIL, o Município de Mafra marcou presença na Feira Internacional de Artesanato - FIA; no dia 25 de junho: - no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Desafio no Circuito de Corrida de Obstáculos - LynxRace Park; - na Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Vila de Canas, À Descoberta do Património Etnográfico - "O Pão das Nossas Avós"; - em Mafra, Eco Rally Portugal; - na Biblioteca Municipal de Mafra, Histórias que a minha Avó me contava; - na Biblioteca do Palácio Nacional de Mafra, VI Festival de Música de Mafra "Filipe de Sousa" - "Concerto de Homenagem a José Saramago", por Artur Pizarro, piano; no dia 28 de junho, no Edifício Municipal de Serviços - Loja do Cidadão de Mafra, *Masterclass* de criação de *websites* e plataformas *web*, sem conteúdos de programação; no dia 29 de junho, no Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra, Ciclo de Música "Quartas Perfeitas" - Vale; no dia 1 de julho, no Edifício Municipal da Proteção Civil, em Mafra, apresentação do Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; de 1 a 15 de julho: - *online*, candidaturas para as Bolsas de Estudo no Domínio da Música; - nas instalações desportivas municipais, inscrições e reinscrições para a Época Desportiva 2022/ 2023. -----

--- Prosseguiu, por último, com os próximos eventos a decorrerem no Concelho de Mafra: nos dias 1 e 2 de julho, no Ericeira Camping, Sumol Summer Fest; no dia 1 de julho, pelas 21h00, na Igreja de Santo André, em Mafra, Ciclo de Santo André - Música para órgão a quatro mãos e quatro pés - Samuel Pinto e Gregório Gomes, órgão; nos dias 2, 3, 9, 10, 16 e 17 de julho, pelas 09h00, no Largo da Feira da Malveira, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; nos dias 2 e 3 de julho, a partir das 09h00, no Terreiro D. João V, em Mafra, Feira de Artesanato e Produtos Regionais; no dia 2 de julho: - pelas 15h30, no Centro de Interpretação da Vila de Mafra - Complexo Cultural

A





## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

Quinta da Raposa, em Mafra, abertura da exposição: "Diogo de Macedo. Soldadinhos de Chumbo/ Museu de Escultura Comparada de Mafra" e lançamento do Caderno CIVIMafra: "Diogo de Macedo. Teoria e Prática do Escultor Modernista. Soldadinhos de Chumbo/ Museu de Escultura Comparada de Mafra"; - pelas 16h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra e, em direto, a partir da página de Facebook da Câmara Municipal, Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Abel Chaves; no dia 3 de julho: - pelas 16h00, na Basílica do Palácio Nacional de Mafra, Concerto integrado no "Ciclo de Concertos a 6 Órgãos"; - pelas 17h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Ana Elias; no dia 4 de julho: - pelas 09h00: - em vários locais, início da Geração ON verão; - na EB Hélia Correia / Pavilhão Desportivo Municipal da Venda do Pinheiro, início das Férias (Cri)Ativas no verão; - na Tapada Nacional de Mafra, início do Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas; - pelas 16h00, no Parque Ecológico e Intermodal da Venda do Pinheiro - Centro de Interpretação/ Biblioteca, evento final do projeto "Mafra Reciclar a Valer +"; de 5 de julho a 3 de agosto, em diferentes locais, Candidaturas "Arrendar"; no dia 7 de julho, em Mafra, Comemorações do 3.º Aniversário da Inscrição do Real Edifício de Mafra na Lista do Património Mundial: - pelas 09h30, Visita "Palácio e Convento - o Monumento", no Palácio Nacional de Mafra; - pelas 10h00: - Recital de Carrilhão por Abel Chaves, no Terreiro D. João V; Início dos percursos pedestres/ BTT "Trilhos da Tapada Militar à Tapada Real" | Entrada pelo Jardim do Cerco e Cerimónia evocativa do 3.º aniversário | Inauguração da Galeria Municipal Torreão Sul e abertura da exposição "Instrumentos Musicais Chineses" | Claustro Sul; - pelas 11h30, Visita "Património Natural com História", na Tapada Nacional de Mafra; - pelas 16h30, apresentação da Reprise Equestre do Exército, no Campo dos Plátanos; - pelas 18h00, missa celebrada pelo Núncio Apostólico, na Basílica; - pelas 21h15, Concerto pelo Coro e Orquestra Gulbenkian, na Basílica; de 8 a 10 de julho, no Estádio Parque Desportivo Municipal de Mafra Futebol Americano - Camp Gridiron; no dia 8 de julho: - pelas 18h30, no Jardim do Cerco, em Mafra, abertura da 10.ª edição do Festival do Pão; - pelas 22h00, no



br

Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - OLE - Orquestra Ligeira do Exército; nos dias 9 e 10 de julho: - pelas 09h00, no Pavilhão do Parque Desportivo Municipal de Mafra, Ténis de Mesa - Campeonato Nacional Veteranos; no dia 9 de julho, pelas 09h30, no Parque Desportivo Municipal de Mafra, Fit Boot Camp; - pelas 11h30, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira, Música Con(Vida) - "Concertando Fernando Pessoa"; no dia 9 de julho: - pelas 16h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Sébastien Rabiller; - pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - HMB; no dia 10 de julho: - pelas 16h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Stefano Colletti; - pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Marco Rodrigues; de 11 a 22 de julho, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, no Edifício-sede da União das Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e Edifício-sede da União das Freguesias de Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Espaço Além-Fronteiras; no dia 11 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Projecto Bug; no dia 12 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - The Stick & Rope Band; no dia 13 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Nena; no dia 14 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Tributo a Phil Collins; no dia 15 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - 4 Revival; no dia 16 de julho: - pelas 16h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Francis Crépin; - pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Carlão; no dia 17 de julho: - pelas 08h00, no Parque Intermodal de Mafra, Feira Mensal de Mafra; - pelas 09h00, no Terreiro D. João V, em Mafra, "Rota do Pão de Mafra" - Passeio de BTT e Passeio Pedestre; - pelas 16h30, no Claustro Sul do Real Edifício de Mafra, Festival Internacional de Carrilhão 2022 - Temporada Cruzada PORTUGAL - FRANÇA - Adrien Parret; no dia 8 de julho, pelas 22h00, no Jardim do Cerco, em Mafra, no âmbito da 10.ª edição do Festival do Pão - Os Quatro e Meia. -----

--- **DO VEREADOR JOSÉ GRAÇA:** -----

--- O Vereador José Graça destacou a cerimónia que precedeu esta reunião, com a

7

## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

b

apresentação do Dispositivo Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2022, relevando o contributo que o Partido Socialista tem dado, junto deste Executivo, pugnando pela conjugação de esforços na proteção e socorro às populações. Endereçou uma palavra de apreço a todas as entidades que formam o referido Dispositivo. Salientou as palavras que foram ditas pelo Comandante Operacional Municipal, João Pereira, que transmitiu algum desapontamento, por parte das corporações de bombeiros que integram este dispositivo, no que diz respeito à dotação financeira aprovada de € 293,00 (duzentos e noventa e três euros) para um fardamento a três anos, evidenciando que este valor fica muito aquém da dotação de outras forças policiais com intervenção. -----

--- De seguida, alertou para a colocação de sinalética na Av. 25 de Abril, na Malveira, a qual deve ter em atenção a boa circulação pedonal, à semelhança do que, entretanto, foi feito nas zonas envolventes ao Largo da Malveira. Exemplificando, referiu que, na Av. 25 de Abril, foram colocadas duas sinaléticas de aproximação de passadeira de peões, a meio do passeio. -----

--- Por último, pronunciou-se sobre uma petição feita por moradores da zona da Rua dos Lagos, Beco dos Lagos e Rua do Roseiral do Ribeiro, pertencente à União das Freguesias da Malveira e São Miguel de Alcaíça, reivindicando que pagam o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) maior do que pagariam se morassem na Venda do Pinheiro e que, quando há um falecimento, não podem levar os seus entes queridos para o cemitério da Venda do Pinheiro. -----

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** -----

--- No que concerne à petição, o Presidente afirmou que aquela zona pertenceu desde sempre à Malveira, no entanto é um assunto que terá de ser analisado em toda a linha de fronteira, de forma a que haja uma solução mais abrangente, porque existem várias situações como esta. -----

--- Quanto à colocação de sinalética, deu nota de que a mesma será acompanhada pela Vice-Presidente, a exemplo de situações anteriores já resolvidas. -----

A



21

**--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício emanado pela empresa Transportes Metropolitanos de Lisboa, com a referência TML-S00526-20220624-OF-00436-CA de 24/06/2022, sobre a Manutenção, a título provisório, da vigência das autorizações para a manutenção do regime de exploração de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na área metropolitana de Lisboa até ao início da operação do serviço de transporte dos Contratos n.º 24/2020 e 25/2020 (anexo I). -----

--- A Câmara Municipal tomou conhecimento da 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022, constante da Informação Interno/2022/9158 (anexo II). -----

**--- II - ORDEM DO DIA: -----**

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

**--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----**

**--- 1.1. ATA: -----**

--- Presente a ata n.º 10/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 20 de maio de 2022. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 10/2022, da reunião de Câmara, realizada no dia 20 de maio de 2022. As Vereadoras Aldevina Rodrigues e Lúcia Bonifácio não votaram por terem estado ausentes na aludida reunião de Câmara. -----

**--- 1.2. CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA - CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/9147, elaborada na Divisão de Assuntos Jurídicos, em 28 de junho de 2022, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e da Diretora do Departamento de Administração Geral, ambos datados de 28 de junho de 2022 (anexo III). -----

--- Atenta a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o disposto no artigo 12.º do Caderno de Encargos do Procedimento de "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço

21

ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022



de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", conjugado com os artigos 316.º a 318.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, uma vez cumpridos os requisitos impostos pelo n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a cessão da posição contratual de Katharina Grafl, a quem foi atribuída a "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", para a sociedade comercial Balagan Food, Unipessoal, Lda.. -----

**--- 2. DEPARTAMENTO FINANCEIRO: -----**

**--- 2.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS PARA O ANO LETIVO 2022/2023 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/8879, e respetivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram o parecer de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e o Despacho da Ex.ª Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, de 22 de junho de 2022, de aprovação da renovação da "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro" para o ano letivo 2022/2023 e respetiva aprovação das adendas aos contratos concernentes à renovação em apreço (anexo IV). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35 do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar a decisão



A

da Ex.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente de renovação dos contratos referentes à "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro" para o ano letivo 2022/2023, nos termos da alínea b) da cláusula 3.<sup>a</sup> dos mesmos, conforme clausulado dos cadernos de encargos em apreço, e assim a atualização dos preços unitários (preço dia de transporte), tendo como base a última taxa anual de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, que corresponde, conforme dados constantes na página oficial do INE, para 2021, a uma taxa de 1,3% (INE, 12/01/2022, conforme n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro), em vigor, à data, por força do art.º 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, nos seguintes termos: Renovação dos Lotes 1, 2 e 6 correspondentes ao cocontratante SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583, por um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de € 36 869,10 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Renovação dos lotes 7, 20 e 21 correspondentes ao cocontratante SABUGOTUR - SOCIEDADE TÁXIS - TURISMO, UNIPessoal, LDA. NIPC: 505 522 136, por um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de € 25.424,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor; Renovação dos lotes 16 e 17 correspondentes ao cocontratante AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA., NIPC 501 393 862, por um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de € 39.267,45 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor e Renovação do lote 8 correspondente ao cocontratante C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA., NIPC: 513 526 226, por um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de € 13.984,77 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; aprovar as respetivas minuta das adendas aos contratos bem como o valor da caução, a exigir aos cocontratantes, referente ao período de vigências dos contratos ano letivo de 2022/2023. -----

**--- 2.2. REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - MÉTODO COOK-CHILL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO: -----**





## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

67

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/9054, e respectivos anexos, elaborada pela Unidade de Contratação Pública, que mereceu o parecer de concordância da Chefe de Divisão Financeira e o Despacho de Adjudicação e aprovação da minuta do contrato do Exmo. Sr. Presidente, ambos datados de 24 de junho de 2022 (anexo V). -----

--- O **Vereador José Graça** declarou que, à semelhança de anos anteriores, a votação dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista é favorável, embora defendam a incorporação, na confeção das refeições, de produtos com origem, na sua maioria, do próprio Concelho de Mafra. Reconheceu que a logística não é fácil, tem custos, no entanto, tal constitui prioridade no âmbito dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). -----

--- O **Presidente** acrescentou que o modelo de confeção utilizado neste Concelho é de *cook chill*, sendo as refeições previamente pré-confeccionadas e terminadas nas escolas. Nesse sentido, não existem condições, neste momento para que, com pouco investimento, se possa mudar completamente todos os refeitórios escolares. -----

--- O **Vereador José Graça** concordou, transmitindo que essa é a razão pela qual a presente adjudicação se reporta a três anos, não sendo demais relembrar e deixar assinalado que este é o tempo para que se comece a pensar numa substituição e se maximize o resultado daqui a três anos. Na sua opinião, Mafra tem condições exógenas para a incorporação alimentar saudável, pelo que se deverá começar, junto do Governo, a apresentar essa componente e exigir também as respetivas compensações. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, ratificar o despacho do Sr. Presidente de adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar, o Consórcio ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., NIPC 501 426 230 e NORDIGAL - INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A., NIPC 502 176 890,

/



21

pelo valor anual global de € 2.995.232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) a que corresponde um valor total, para os três anos letivos, de € 8.985.698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor (valores esses resultantes dos preços unitários apresentados pela concorrente em apreço plasmados em sede de proposta, bem como a aprovação da minuta do contrato e o valor da caução a exigir ao adjudicatário referente ao período inicial de vigência do contrato em apreço (ano letivo de 2022/2023). -----

**--- 2.3. FUNDOS DE CAIXA PARA O ANO 2022 - NOVO UTILIZADOR DOS POSTOS DE COBRANÇA: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/9071, elaborada na Divisão de Gestão Financeira, em 24 de junho de 2022, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, ambos datados de 27 de junho de 2022 (anexo VI). -----

--- Considerando a fundamentação constante na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o artigo 85.º e seguintes da Norma de Controlo Interno, aprovar a proposta de Constituição de Fundo de Caixa para o ano de 2022 e para o Posto de Cobrança proposto e ali identificado, no valor total de € 25,00 (vinte e cinco euros), devendo a reposição do fundo ocorrer, junto da Tesouraria, até ao último dia útil do ano. -----

**--- 3. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: -----**

**--- 3.1. ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES PARA DESLOCAÇÕES A EVENTOS E COMPETIÇÕES: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/8382, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 22 de junho, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 27 de junho e da respetiva Informação de Cabimento n.º 6028 (anexo VII).-

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos

✍

## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022



os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir um apoio às Associações até € 600,00 (seiscentos euros), por cada escalão/ modalidade/ associação ou por cada grupo de 55 elementos, com vista a apoiar as deslocações efetuadas no ano de 2022, e cuja transferência apenas ocorrerá após apresentação de pedido, por escrito, da respetiva Associação, acompanhado do respetivo comprovativo da despesa efetuada. -----

**--- 3.2. PARÓQUIA DE SANTO ANDRÉ DE MAFRA - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/9061, elaborada na Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, ambos datados de 24 de junho, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, datado de 27 de junho, devidamente acompanhado do pedido de apoio da Paróquia de Santo André de Mafra e da respetiva Informação de Cabimento n.º 6029 (anexo VIII).-

--- O **Vereador José Graça** pronunciou-se sobre esta matéria, referindo que os apoios financeiros que a Câmara Municipal tem vindo a atribuir ao nível de requalificações de igrejas ou festas religiosas, como sejam as alusivas a Nossa Senhora da Nazaré, são valores mais avultados do que aqueles que os movimentos associativos e sociais acabam por receber. Sendo a Fábrica da Igreja a entidade que gere os bens e direitos da mesma, e reconhecendo a riqueza do seu património, considera que, ao virem pedir ao erário público participações financeiras, embora o Estado esteja disponível para o fazer, deverão ter alguma contenção para que não se atinja valores tão altos. Recordou que, em 2011, aquando de intervenções efetuadas em Santo Estêvão das Galés, onde a Câmara Municipal apoiou financeiramente obras de recuperação, se verificou também um reforço por parte da Junta de Freguesia. Solicitou esclarecimentos se, no caso concreto, este apoio financeiro não está em conflito com a Junta de Freguesia. -----





--- O **Presidente** respondeu que, aquando da visita ao local, se verificou articulação com a Junta de Freguesia de Mafra, sendo atribuído, por parte da Câmara Municipal, uma verba no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), à Paróquia de Santo André de Mafra, com vista a apoiar as obras de beneficiação do espaço da Igreja da Achada e, por parte da Junta de Freguesia de Mafra, cerca de € 10.000,00 (dez mil euros), existindo uma complementaridade neste apoio e não duplicação. -----

--- Concluindo, o **Vereador José Graça** afirmou que esta matéria deve ser objeto de uma análise cuidada e, ao longo do tempo, ir reunindo e sensibilizando as diversas Fábricas de Igreja para que as obras sejam realizadas e não as deixem para data posterior, sendo que, inclusivamente, poderiam ser enquadradas no programa municipal Mafra Requalifica. -----

--- O **Presidente**, por fim, esclareceu que as obras de pintura de fachada podem, como em qualquer entidade, ser candidatas ao programa Mafra Requalifica. -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atribuir uma verba no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), à Paróquia de Santo André de Mafra, com vista a apoiar as obras de beneficiação do espaço da Igreja da Achada, devendo a Paróquia de Santo André, após a realização da despesa, apresentar os respetivos comprovativos que evidenciem a mesma. -----

### --- **3.3. GALERIA DO TORREÃO SUL DO REAL EDIFÍCIO DE MAFRA - FIXAÇÃO DE PREÇO DE ENTRADA:** -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2022/9146, elaborada na Unidade de Cultura, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância do Chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico, Turismo e Cultura e da Diretora de Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 28 de junho (anexo IX). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, fixar o preço de entrada na Galeria do Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, no valor de € 2,00, bem como a gratuidade dos visitantes com idade inferior a 18 anos e com idade igual ou superior a 65 anos. -----



ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022



**--- 4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE: -----**

**--- 4.1. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA DE INTERESSADOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----**

--- Presente, em anexo, o Despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal, em 17 de junho de 2022, ínsito na Informação Interno/2022/8659, elaborada em 15 de junho de 2022 na Divisão de Educação, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e da Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude, bem como do despacho de concordância do Vereador António Felgueiras, todos datados de 17 de junho do corrente ano (anexo X). -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proceder à ratificação do Despacho do Presidente da Câmara Municipal, supra identificado, proferido em 17 de junho de 2022, que determinou, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos do artigo 101.º, n.os 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual, submeter a Consulta Pública o "Projeto de Alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Maфра", anexo à Informação supra mencionada, que se dá por integralmente reproduzida, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de Aviso na 2.ª série do Diário da República na Internet, e do Projeto no sítio institucional da Câmara Municipal, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados dirigir, por escrito,

as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação do projeto de regulamento. -----

## **--- 5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL: -----**

### **--- 5.1. APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A COVID-19: -----**

--- Presente, em anexo, Informação Interno/2022/8850, sobre a qual recaiu parecer do Chefe de Divisão de Proteção Civil, datado de 21 de junho de 2022, instruída com a Revisão do Plano de Contingência para a COVID-19 (anexo XI). -----

--- Atenta a informação prestada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão do Plano de Contingência para a COVID-19, cujo documento se encontra em anexo. -----

### **--- 5.2. CEDÊNCIA DE TESTES COVID-19: -----**

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2022/9032 datada de 24 de junho de 2022, que mereceu concordância do Chefe da Divisão de Proteção Civil, referente à proposta de cedência de testes COVID-19, à Corporação de Bombeiros Voluntários da Malveira (anexo XII). -----

--- Considerando a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atenta ao disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, disponibilizar 100 testes COVID-19, à Corporação de Bombeiros Voluntários da Malveira, conforme informação em anexo. -----

## **--- 6. UNIDADE DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO E DESENVOLVIMENTO: -----**

### **--- 6.1. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MAFRA, À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA (RAID): -----**

--- Presente, em anexo, informação 2022/9117, datada de 27 de junho de 2022, devidamente instruída com a documentação referente à Adesão do Município de Mafra à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) (anexo XIII).-----

--- Atenta a proposta apresentada, cujos fundamentos se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar a adesão do



## ATA DA REUNIÃO DE 01.07.2022

Município de Maфра à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), conforme documento em anexo. -----

**--- III - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA: -----**

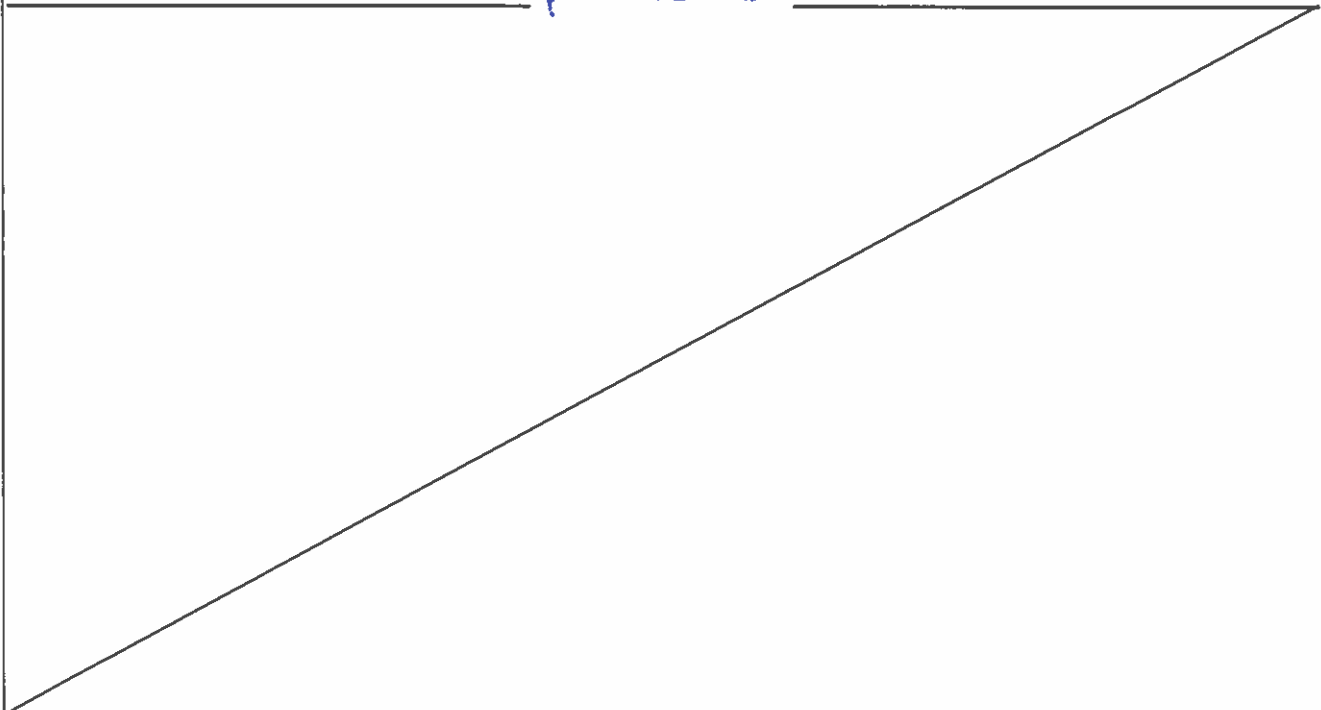
---- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

**--- ENCERRAMENTO: -----**

--- Quando eram onze horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevo. -----







*A reunião,  
para conhecimento.  
28.06.22  
[Assinatura]*

Exmo.(a)s Senhor(a)s  
Presidentes das Câmaras Municipais  
de Amadora, Loures, Mafra, Odivelas,  
Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira

N/Ref.º – TML-S00526-20220624-OF-00436-CA  
Conselho de Administração 24/06/2022

Forma de envio:  
Correio eletrónico

**Assunto: Manutenção, a título provisório, da vigência das autorizações para a manutenção do regime de exploração de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na área metropolitana de Lisboa até ao início da operação do serviço de transporte dos Contratos nº 24/2020 e 25/2020**

Exmo(a)s. Senhore(a)s,

Por deliberação do Conselho de Administração da TML, de 29 de novembro de 2021, no exercício das competências delegadas e subdelegadas pela AML, conforme Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências celebrado em 3 de março de 2021, entre a AML e a TML, e posterior Adenda ao mesmo, celebrada em 30 de junho de 2021, ambos devidamente publicitados no site de internet do IMT, foi aprovada a *manutenção da vigência das autorizações para a manutenção do regime de exploração de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros na área metropolitana de Lisboa, a título provisório, até ao início da nova operação de transportes conforme Contratos de Aquisição do Serviço Público de Transporte Rodoviário, n.ºs 24/2020, 25/2020, 26/2020 e 27/2020*, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 3, da Lei n.º 52/2015, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 169-A/2019, de 29 de novembro, e em conformidade com a Informação da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, de 12 de outubro de 2021, sobre o "Quadro Regulatório aplicável aos serviços de transporte público de passageiros no âmbito do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro e da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que

aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP)", publicitada no respetivo site de Internet.

Em face do exposto, as Autorizações Provisórias vigoram até ao dia 30 de junho de 2022, último dia antes da data prevista para o início da exploração da operação do serviço de transporte rodoviário de passageiros, ao abrigo dos Contratos de SPTRP suprarreferidos.

Contudo, em termos imprevisíveis para a TML, os Operadores dos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020 comunicaram à TML, em 17 e 20 de junho de 2022, respetivamente, que não existem condições para o início do período de funcionamento normal em 1 de julho de 2022, o que determina a não conclusão do "Período de Transição" previsto nos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020, para aquisição do serviço público de transporte rodoviário de passageiros na Área Metropolitana de Lisboa.

Em consequência, no dia 1 de julho de 2022, o serviço contratado ao abrigo dos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020 não estará disponível à população da área metropolitana de Lisboa, não existindo ainda, na presente data, informações suficientes para prever, com segurança, uma nova data para o início do período de funcionamento normal. Em virtude da referida falta de condições para o início do "Período de Funcionamento Normal" dos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020 em 01.07.2022, a caducidade das "autorizações provisórias" (das linhas que operam no território abrangido por aqueles contratos) na data atualmente prevista (i.e., 30.06.2022) consubstancia um risco iminente de rutura do serviço público.

Nestes termos, com vista evitar a consumação desse risco, é imperiosa a necessidade de prorrogar a vigência das referidas Autorizações Provisórias que abrangem carreiras que operam no território abrangido pelos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020, de forma a que estas caduquem apenas no dia anterior à nova data do início do "Período de Funcionamento Normal" dos Contratos n.ºs 24/2020 e 25/2020.

A TML, ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação e Subdelegação de Competências celebrado em 3 de março de 2021, entre a AML e a TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A. ("TML"), e posterior Adenda, celebrada em 30 de junho de 2021<sup>1</sup> está a diligenciar com a máxima urgência para que, já no início da próxima semana, possam ser prorrogadas, a termo incerto, sem reserva e a título gratuito, as Autorizações Provisórias atualmente em vigor e devidamente identificadas no Anexo 1, sem prejuízo da observância do limite legal máximo de 2 anos previsto no igualmente no artigo 5 do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, prevendo-se na decisão de prorrogação a tomar que a TML deverá comunicar aos operadores a data de caducidade das Autorizações Provisórias (a ocorrer até ao fim do dia operacional praticado, imediatamente anterior àquela que venha a ser a data de início de Período de Funcionamento Normal no Contrato n.º 24/2020 ou 25/2020, consoante aplicável) com a antecedência mínima de 60 dias relativamente à data de início de cada uma das referidas operações.

Atendendo a que a situação descrita consubstancia um caso excecional em que, por imperativos de urgência, não é possível proceder à consulta prévia desse Município prevista na Cláusula 17.ª do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado entre a AML e esse Município, em 18 de março de 2019, podendo a TML decidir sem proceder à consulta prévia nos termos previstos no n.º 6 dessa mesma cláusula, vem a TML, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela AML através do contrato interadministrativo supra referido e ao abrigo do disposto na Cláusula 20.ª do contrato interadministrativo celebrado entre a AML e esse Município, informar esse Município das circunstâncias descritas e das diligências procedimentais em curso tendentes à prorrogação da vigência das referidas Autorizações Provisórias nos termos descritos com vista a evitar a rutura do serviço público de transporte. Mais se transmite que, logo que seja tomada a decisão de prorrogação das referidas Autorizações Provisórias, a TML notificará imediatamente esse Município da decisão tomada.

Mais se informa que o procedimento foi iniciado após a receção das respetivas cartas, sendo o órgão responsável pela sua direção o Conselho de Administração da TML.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que entendam necessários sobre esta matéria através do contacto [info@tmlmobilidade.pt](mailto:info@tmlmobilidade.pt)

Com os melhores cumprimentos,

**transportes  
metropolitanos  
de lisboa**

Assinado de forma digital por  
Faustino Guedes Gomes  
DN: c=PT, title=Presidente do  
Conselho de Administração, o=TML  
Transportes Metropolitanos de  
Lisboa E.M.T. S.A., cn=Faustino  
Guedes Gomes  
Dados: 2022.06.24 20:09:16 +01'00'

**Faustino Guedes Gomes**  
**Presidente do Conselho de Administração**

**transportes  
metropolitanos  
de lisboa**

Rui Pedro Gaspar Lopo  
c=PT, title=Vogal do  
Conselho de  
Administração, o=TML  
Transportes  
Metropolitanos de Lisboa  
E.M.T. S.A., cn=Rui Pedro  
Gaspar Lopo  
2022.06.24 20:05:50

**Rui Lopo**  
**Vogal do Conselho de Administração**

## ANEXO I

## LISTAGEM DAS AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS CORRESPONDENTES AOS CONTRATOS Nº 24 E 25/2020 A MANTER NA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

a) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador Barraqueiro Transportes, S.A. – correspondentes aos Contratos de SPTRP n.ºs 24 e 25

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                          | N.º Carreira Op. |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 97                         | Achada (Cruz. Stº Isidoro) - Lagoa (Colégio Miramar)                                | 216              |
| 98                         | A-da-Perra - Almada                                                                 | 228              |
| 99                         | Alcolombal - Terrugem (Escola E.B. 2-3 de Terrugem)                                 | 253              |
| 100                        | Alhandra Escolas - Sobralinho                                                       | 45               |
| 101                        | Almada - Almada (Circ.)                                                             | 250              |
| 103                        | Alverca (Est.) - Bom Retiro                                                         | 44               |
| 110                        | Antas - Mafra (Parque Desportivo)                                                   | 222              |
| 112                        | Arcena - Vila Franca de Xira P/Sobralinho                                           | 39               |
| 113                        | Bocal - Mafra (Parque Desportivo)                                                   | 226              |
| 114                        | Bom Retiro - Carregado (Fábrica Atral Cípan)                                        | 14               |
| 120                        | Carvalhal de Cheleiros - Mafra (Parque Desportivo)                                  | 227              |
| 121                        | Charneca - Lagoa (Colégio Miramar)                                                  | 217              |
| 122                        | Codeçal - Lagoa (Colégio Miramar)                                                   | 219              |
| 123                        | Cotovios (Bogalhão) - Vila Franca de Xira (por A-dos-Loucos e Suberra)              | 53               |
| 125                        | Encarnação - Lisboa (A8)                                                            | 225              |
| 126                        | Encarnação (Cemitério Alto da Mina) - ERICEIRA (Parque Intermodal) (Por Picanceira) | 205              |
| 127                        | Encarnação (Cemitério Alto da Mina) - Ericeira (Escola E.B. 2-3)                    | 206              |
| 128                        | Lagoa (Col. Miramar) – S. Domingos (Largo)                                          | 218              |



| N.º<br>Autorização<br>Provisória | Designação                                                                                        | N.º Carreira<br>Op. |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 129                              | Ericeira -Circulação Por Fonte Boa da Brincosa                                                    | 213                 |
| 130                              | Ericeira - Circulação por Fonte Boa dos Nabos                                                     | 212                 |
| 131                              | Ericeira - Lisboa (Por A8 - Nó de Lousa)                                                          | 208                 |
| 132                              | Ericeira - Lisboa (Por AE 8)                                                                      | 200                 |
| 133                              | Ericeira - Lisboa (Por Mafra)                                                                     | 2080                |
| 134                              | Ericeira - Sintra (Interface da Estação da Portela de Sintra)                                     | 202                 |
| 135                              | Ericeira (Parque Intermodal/Bairro Pescadores) - Lisboa (Campo Grande) (Por A21 e A8) (Por Mafra) | 209                 |
| 136                              | Ericeira (Parque Intermodal) - Lisboa (Campo Grande) (Por A 21 e A 8)                             | 207                 |
| 137                              | Ericeira (Parque Intermodal) - Mafra (Convento) (Por Srª. do Ó e Urbanização Quinta das Pevides)  | 203                 |
| 138                              | Praia Foz do Lizandro - Praia Ribeira D'Iilhas                                                    | 248                 |
| 139                              | Ervideira - Malveira                                                                              | 231                 |
| 140                              | Lagoa (Col. Miramar) - Salgados (Cruz. Rua da Escola) (Por Stº Isidoro)                           | 215                 |
| 141                              | Lisboa - Zambujal (Por A 8)                                                                       | 229                 |
| 142                              | Lisboa (CG) P/A1 - Sobralinho (por Arcena)                                                        | 72                  |
| 143                              | Lisboa (Por AE Loures) - S. Sebastião                                                             | 230                 |
| 144                              | Mafra (Parque Desportivo) - Santo Isidoro                                                         | 223                 |
| 145                              | Mafra (Parque Desportivo) - Sintra (Interface da Estação da Portela de Sintra)                    | 220                 |
| 146                              | Mafra (Parque Desportivo) - Venda do Pinheiro (Colégio Stº André)                                 | 239                 |
| 147                              | Negrais - Sintra (Interface da Estação da Portela de Sintra)                                      | 255                 |
| 148                              | Pedra Furada - Sintra (Interface da Estação da Portela de Sintra)                                 | 256                 |
| 149                              | Póvoa de Santa Iria - Vila Franca de Xira P/ Forte da Casa                                        | 41                  |
| 150                              | Póvoa de Santa Iria (Quinta Piedade) - Vila Franca de Xira                                        | 40                  |

| N.º<br>Autorização<br>Provisória | Designação                                                     | N.º Carreira<br>Op. |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| 151                              | Rebanque - Sintra (Interface da Estação da Portela de Sintra)  | 254                 |
| 152                              | Torre de Cima e Capelas - Vila Franca de Xira (Hospital)       | 49                  |
| 153                              | Vila Franca de Xira (Estação) - Vila Franca de Xira (Hospital) | 91                  |
| 175                              | Cadafais - Vila Franca de Xira por Casal da Coxa               | 18                  |
| 176                              | Cadafais - Vila Franca de Xira por Loja Nova                   | 19                  |
| 492                              | Alverca Est. - A do Mourão                                     | 58                  |
| 493                              | Casais Da Granja - Vila Franca de Xira P/ Quintas              | 16                  |
| 494                              | Mafra - Pêro Negro                                             | 224                 |
| 499                              | Lisboa (Campo Grande) - Vila Franca de Xira                    | 3                   |
| 500                              | Lisboa (Campo Grande) - Vila Franca de Xira                    | 48                  |
| 501                              | Cotovios - Vila Franca de Xira                                 | 50                  |
| 502                              | Alverca estação - Bulhaco                                      | 57                  |
| 503                              | Alhandra - Arruda dos Vinhos (P/Casal do Álamo e S. Romão)     | 59                  |
| 504                              | Barril - Ericeira (Parque Intermodal)                          | 2041                |
| 505                              | Aranha (cruzamento) - Ericeira (Parque Intermodal)             | 2042                |
| 506                              | Assenta - Ericeira (Parque intermodal)                         | 2043                |
| 507                              | Casais de São Lourenço - Ericeira (Parque intermodal)          | 2044                |
| 509                              | Encarnação - Mafra                                             | 221                 |
| 510                              | Cambelas - Freiria (Escola E.B. 2-3)                           | 241                 |
| 511                              | Lisboa - Livramento                                            | 701                 |
| 512                              | Lisboa - Malveira                                              | 702                 |
| 513                              | Enxara do Bispo - Livramento                                   | 721                 |
| 514                              | Enxara do Bispo - Ervideira                                    | 721                 |
| 515                              | Aranha Cruzamento - Mafra                                      | 2210                |

| N.º<br>Autorização<br>Provisória | Designação          | N.º Carreira<br>Op. |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|
| 516                              | Barreiralva – Mafra | 2210                |

- b) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador Henrique Leonardo da Mota, Lda. – correspondentes ao Contratos de SPTRP n.º 25

| N.º<br>Autorização<br>Provisória | Designação                                                                | Nº carreira |
|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 154                              | Guerreiros - Hospital (Beatriz Ângelo)                                    | 824         |
| 155                              | Bairro Vitória - Loures                                                   | 826         |
| 156                              | Asseiceira Grande -Lisboa (Campo Grande)                                  | 206         |
| 157                              | Guerreiros – Lisboa (Martim Moniz) Via Lumiar                             | 810         |
| 158                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via Lumiar e Guerreiros           | 221         |
| 159                              | Guerreiros – Lisboa (Campo Grande) Via Urb. do Almirante e Padre Cruz     | 812         |
| 160                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via A8 - Frielas e via Murteira   | 233         |
| 161                              | Covas de Ferro - Pinheiro de Loures                                       | 816         |
| 162                              | Cabeço Montachique – Lisboa (Campo Grande) Via Bairro Novo Palhais        | 220         |
| 163                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via A8 Loures                     | 234         |
| 164                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via Murteira e Cabeço Montachique | 202         |
| 165                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via A8 Lousa e Freixeira          | 223         |
| 166                              | Póvoa da Galega – Lisboa (Campo Grande) Via Guerreiros e Freixeira        | 204         |
| 167                              | Milharado – Lisboa (Campo Grande)                                         | 209         |

- c) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador Isidoro Duarte, Lda. – correspondentes ao Contrato de SPTRP n.º 25

| N.º<br>Autorização<br>Provisória | Designação           | Nº carreira |
|----------------------------------|----------------------|-------------|
| 168                              | Cachoeira - Malveira | 216         |

|     |                                |     |
|-----|--------------------------------|-----|
| 169 | Venda do Pinheiro - Vila Canas | 217 |
| 170 | Bocal - Malveira               | 210 |
| 171 | Charneca - Centro de Saúde     | 241 |
| 172 | Venda do Pinheiro - Rólia      | 215 |
| 173 | Lousa- Charneca do Milharado   |     |
| 174 | Ponte de Lousa - Monte Gordo   | 207 |

d) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador J.J. Santo António - Transporte Rodoviário de Passageiros, Unipessoal, LDA. – correspondentes ao Contrato de SPTRP n.º 25

| N.º Autorização Provisória AML | Designação                                                     | Nº carreira |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------------|
| 44                             | Frielas - Escola Maria Veleda                                  | 417         |
| 45                             | Hospital (Beatriz Ângelo) - Stº António Cavaleiros - P1        | 416         |
| 466                            | Hospital Beatriz Ângelo – Lisboa (Campo Grande) via Padre Cruz | 426         |
| 467                            | Lisboa (Campo Grande) -Cidade Nova (Via Lumiar)                | 413         |
| 468                            | Torres da Bela Vista – Lisboa (Campo Grande) Via Lumiar        | 423         |
| 469                            | Lisboa (Campo Grande) - Cidade Nova (Via A8)                   | 410         |
| 470                            | Frielas – Lisboa (Campo Grande)                                | 450         |
| 471                            | Loures (Bairro Urmeira) -Lisboa (Campo Grande) Via A8          | 460         |
| 472                            | Loures (Circulação) Via Cidade Nova                            | 440         |
| 473                            | Cidade Nova – Lisboa (Campo Grande) Via Urbanização Flores     | 414         |
| 474                            | Torres da Bela Vista – Lisboa (Campo Grande) Via IC22          | 421         |

e) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador Rodoviária de Lisboa, S.A. – correspondentes aos Contratos de SPTRP n.ºs 24 e 25

| N.º Autorização Provisória AML | Designação                                          | N.º Carreira Op. |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|
| 177                            | Arroja Circulação Via Odivelas (Metro)              | 208              |
| 178                            | Arroja Circulação Via Patameiras (Centro Comercial) | 209              |
| 179                            | Monjões circulação Póvoa Santa iria                 | 325              |

| <b>N.º Autorização<br/>Provisória AML</b> | <b>Designação</b>                                                        | <b>N.º Carreira Op.</b> |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>180</b>                                | Cacém (Estação CP) - Loures (Via Hospital)                               | 215                     |
| <b>181</b>                                | Caneças (escola primária) - Vale de Lobos                                | 220                     |
| <b>182</b>                                | Caneças (Escola Secundária) Circulação Via Casal Novo                    | 5                       |
| <b>183</b>                                | Caneças (Jardim) - Vale Nogueira                                         | 212                     |
| <b>184</b>                                | Almargem do Bispo - Caneças (Largo Vieira Caldas)                        | 221                     |
| <b>185</b>                                | Costa da Caparica - Forte da Casa                                        | 701                     |
| <b>186</b>                                | Costa da Caparica - Jardim da Radial                                     | 232                     |
| <b>187</b>                                | Costa da Caparica - Sete Castelo                                         | 233                     |
| <b>188</b>                                | Forte Casa Circulação Via Quinta da Piedade                              | 322                     |
| <b>189</b>                                | Infantado (Piscinas) - Santo Antão do Tojal                              | 338                     |
| <b>190</b>                                | Alverca (Zona Industrial) - Lisboa (Areeiro)                             | 319                     |
| <b>191</b>                                | Lisboa (Areeiro) - Via Rara                                              | 321                     |
| <b>192</b>                                | Alverca (Estação) - Lisboa (Areeiro), via Forte da Casa                  | 320                     |
| <b>193</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Arroja                                           | 226                     |
| <b>194</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Bairro das Coroas (Alto do Moinho)               | 311                     |
| <b>195</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Bucelas                                          | 331                     |
| <b>196</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Bucelas                                          | 344                     |
| <b>197</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Caneças (Escola Secundária)                      | 201                     |
| <b>198</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Caneças (Escola Secundária) Via Odivelas (Metro) | 901                     |
| <b>199</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Casal da Paradela                                | 214                     |
| <b>200</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Infantado                                        | 334                     |
| <b>201</b>                                | Bucelas - Lisboa (Campo Grande) via Chamboeira                           | 335                     |
| <b>202</b>                                | Bucelas - Lisboa (Campo Grande) via Ribas                                | 336                     |
| <b>203</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Pontinha (Metro) Via Centro Comercial            | 931                     |
| <b>204</b>                                | Lisboa (Campo Grande) - Quinta Piedade                                   | 329                     |

| N.º Autorização Provisória AML | Designação                                                         | N.º Carreira Op. |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------|
| 205                            | Lisboa (Campo Grande) - Ramada (Bº Bons Dias)                      | 211              |
| 206                            | Lisboa (Campo Grande) - Sacavém (Praça da República)               | 300              |
| 207                            | Lisboa (Campo Grande) - Santo Antão do Tojal                       | 337              |
| 208                            | Lisboa (Campo Grande) - Vialonga (Quinta Maranhota)                | 353              |
| 209                            | Lisboa (Campo Grande) - Vialonga (Quinta Maranhota) Via Infantado  | 354              |
| 210                            | Lisboa (Campo Grande) - Zambujal                                   | 333              |
| 211                            | Lisboa (Campo Grande) Circulação Via Bairro da Bogalheira          | 315              |
| 212                            | Lisboa (Campo Grande) Circulação Via Charneca                      | 312              |
| 213                            | Lisboa (Campo Grande) Circulação Via Sacavém                       | 313              |
| 214                            | Lisboa (Colégio Militar) - Caneças (Jardim)                        | 210              |
| 215                            | Lisboa (Colégio Militar) - Casal do Bispo                          | 203              |
| 216                            | Lisboa (Colégio Militar) - Casal Novo                              | 223              |
| 217                            | Lisboa (Colégio Militar) - Casal Novo Via Casal do Bispo           | 236              |
| 218                            | Lisboa (Colégio Militar) - Odivelas (Metro) Via Serra da Luz       | 905              |
| 219                            | Lisboa (Colégio Militar) - Pedernais (Bº Girassol)                 | 222              |
| 220                            | Lisboa (Colégio Militar) - Serra da Amoreira                       | 228              |
| 221                            | Lisboa (Colégio Militar) - Senhor Roubado (Metro) Via Serra da Luz | 205              |
| 222                            | Lisboa (Oriente) - Bº da Covina                                    | 317              |
| 223                            | Lisboa (Oriente) - Cabeço da Aguieira                              | 309              |
| 224                            | Lisboa (Oriente) - Charneca do Lumiar                              | 310              |
| 225                            | Lisboa (Oriente) Circulação Via Bairro Coroas e Unhos              | 750              |
| 226                            | Lisboa (Oriente) - Forte da Casa                                   | 330              |
| 227                            | Lisboa (Oriente) - Loures                                          | 305              |
| 228                            | Lisboa (Oriente) - Loures (Zona Comercial) Via Hospital            | 301              |
| 229                            | Lisboa (Oriente) - Portela da Azóia                                | 318              |



| <b>N.º Autorização<br/>Provisória AML</b> | <b>Designação</b>                                                          | <b>N.º Carreira Op.</b> |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>230</b>                                | Lisboa (Oriente) - Santa Iria de Azóia                                     | 316                     |
| <b>231</b>                                | Arcena - Lisboa (Oriente)                                                  | 347                     |
| <b>232</b>                                | Lisboa (Praça José Queirós) Circulação Bairro de Santiago                  | 302                     |
| <b>233</b>                                | Alverca (estação) – Loures                                                 | 360                     |
| <b>234</b>                                | Odivelas (Metro) - Arroja                                                  | 926                     |
| <b>235</b>                                | Odivelas (Metro) - Caneças (Escola Secundária)                             | 913                     |
| <b>236</b>                                | Odivelas (Metro) - Casal de Cambra (Centro Saúde)                          | 230                     |
| <b>237</b>                                | Odivelas (Metro) - Circulação via Arroja                                   | 3                       |
| <b>238</b>                                | Odivelas (Metro) - Loures (Hospital Beatriz Ângelo)                        | 225                     |
| <b>239</b>                                | Odivelas (Metro) - Loures (Hospital Beatriz Ângelo) Via Jardim da Amoreira | 925                     |
| <b>240</b>                                | Odivelas (Metro) - Montemor                                                | 934                     |
| <b>241</b>                                | Odivelas (Metro) Circulação via Casal do Chapim                            | 1                       |
| <b>242</b>                                | Odivelas (Metro) Circulação Via Casal Novo                                 | 916                     |
| <b>243</b>                                | Odivelas (Metro) Circulação via Colinas do Cruzeiro                        | 229                     |
| <b>244</b>                                | Odivelas (Metro) Circulação Via Sete Castelos                              | 207                     |
| <b>245</b>                                | Odivelas (Odivelas Parque) Circulação Via Odivelas (Metro)                 | 237                     |
| <b>246</b>                                | Odivelas Circulação Via Infantado                                          | 365                     |
| <b>247</b>                                | Olival Basto Circulação Via Póvoa Santo Adrião                             | 240                     |
| <b>248</b>                                | Pontinha (Metro) - Caneças (Escola Secundária) Via Serra da Helena         | 224                     |
| <b>249</b>                                | Pontinha (Metro) - Caneças (Quinta São Carlos) Via Centro Comercial        | 231                     |
| <b>250</b>                                | Pontinha (Metro) - Loures (Centro Comercial)                               | 206                     |
| <b>251</b>                                | Pontinha (Metro) - Vale Grande                                             | 227                     |
| <b>252</b>                                | Póvoa de Santa Iria Circulação Via Casal da Serra                          | 324                     |
| <b>253</b>                                | Póvoa de Santa Iria - Fonte Santa                                          | 349                     |
| <b>254</b>                                | Póvoa de Santa Iria Circulação Via Forte da Casa                           | 323                     |

| N.º Autorização Provisória AML | Designação                                                             | N.º Carreira Op. |
|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 255                            | Póvoa de Santa Iria Circulação Via Quinta da Piedade                   | 326              |
| 256                            | Póvoa de Santa Iria (Estação) - Verdelha do Ruivo                      | 350              |
| 257                            | Póvoa de Santa Iria via Quinta da Piedade e Bragadas                   | 328              |
| 258                            | Póvoa de Santa Iria Circulação Via Vialonga                            | 351              |
| 259                            | Rodinhas de Camarate (Circular)                                        | 711              |
| 260                            | Rodinhas de Moscavide (Circular)                                       | 303              |
| 261                            | Rodinhas de Sacavém (Circular)                                         | 710              |
| 262                            | Alverca (estação) - Santo Antão do Tojal (jardim)                      | 346              |
| 263                            | Santo Antão do Tojal Circulação Via MARL                               | 363              |
| 264                            | Senhor Roubado (Metro) - Caneças (Escola Secundária) Via Vale do Forno | 213              |
| 265                            | Senhor Roubado (Metro) - Casal do Bispo                                | 4                |
| 266                            | Senhor Roubado (Metro) - Casal da Paradela                             | 235              |
| 267                            | Senhor Roubado (Metro) – Frielas (Zona Comercial)                      | 238              |
| 268                            | Senhor Roubado (Metro) - Montemor                                      | 202              |
| 269                            | Senhor Roubado (Metro) Circulação Via Casal Novo                       | 216              |
| 270                            | Santa Iria de Azóia (Estação) Circulação Portela de Azoia              | 327              |
| 271                            | Santo Antão do Tojal - Póvoa de Santa Iria                             | 348              |
| 272                            | Santo Antão Tojal - Póvoa Sta. Iria Via Zambujal                       | 370              |
| 273                            | Urbana de Camarate                                                     | 306              |
| 274                            | Urbana de Estação Oriente Circulação Via Sacavém                       | 308              |
| 275                            | Urbana de Loures Circular                                              | 362              |
| 276                            | Urbana de Sacavém Circulação Via Prior Velho                           | 307              |
| 277                            | Zambujal Circulação Via Infantado                                      | 332              |
| 487                            | Alverca (Estação CP) - Arcena (Rua Ivone Silva cruzamento)             | 345              |
| 488                            | Alverca (estação) – Bucelas                                            | 342              |
| 489                            | Bucelas circulação por Bemposta                                        | 358              |

| N.º Autorização<br>Provisória AML | Designação                         | N.º Carreira Op. |
|-----------------------------------|------------------------------------|------------------|
| 490                               | Bucelas circulação por Vila do Rei | 357              |
| 491                               | Bucelas - Malveira (estação)       | 340              |

f) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador Scotturb - Transportes Urbanos, LDA. – correspondentes ao Contrato de SPTRP n.º 24/2020

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                                    | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1                          | Estoril (Estação) - Sintra (Estação) via Cascaishopping e Portela de Sintra                   | 418                   |
| 2                          | Portela de Sintra (Estação) - Portela de Sintra (Estação) via Sintra (Estação) e Chão Meninos | 433                   |
| 3                          | Sintra (Estação) - Sintra (Estação) via Vila e Palácio da Pena                                | 434                   |
| 4                          | Sintra (Estação) - Sintra (Estação) via Vila                                                  | 435                   |
| 5                          | Algueirão (Estação) - Portela de Sintra (Estação)                                             | 437                   |
| 6                          | Portela de Sintra (Estação) - Praia Grande                                                    | 439                   |
| 7                          | Azenhas do Mar - Portela de Sintra via Carrascal                                              | 440                   |
| 8                          | Portela de Sintra (Estação) - Terrugem (Escola) via Banzão                                    | 441                   |
| 9                          | Catribana - Portela de Sintra                                                                 | 443                   |
| 10                         | Praia do Magoito - Portela de Sintra (Estação)                                                | 444                   |
| 11                         | Carvalhal - Portela de Sintra                                                                 | 445                   |
| 12                         | Chão de Meninos - Mira Sintra (Escola) via Alto do Forte                                      | 446                   |
| 13                         | Almargem do Bispo - Portela de Sintra (Estação Sul)                                           | 447                   |
| 14                         | Cacém - Portela de Sintra (Estação Sul)                                                       | 448                   |
| 15                         | Rio de Mouro (Bairro de Fitaes) - Mem Martins (Escola Secundária)                             | 450                   |
| 16                         | Cascais (Terminal) - Rio de Mouro (Estação)                                                   | 455                   |
| 17                         | Estoril (Estação) - Rio de Mouro (Estação)                                                    | 456                   |
| 18                         | Algueirão (Estação) - Mem Martins (Escola Secundária)                                         | 458                   |
| 19                         | Portela de Sintra (Estação Sul) - Rio de Mouro (Estação) via Bairro de São José e Alto Forte  | 460                   |
| 20                         | Cacém (Estação) - Carcavelos (Estação)                                                        | 463                   |
| 21                         | Oeiras (Estação) - Sintra (Estação)                                                           | 467                   |
| 22                         | Oeiras (Estação) - Rio de Mouro (Estação)                                                     | 468                   |
| 23                         | Oeiras (Estação) - Talaide via Laje                                                           | 470                   |
| 24                         | Carcavelos (Estação) - Carcavelos (Estação) via Alto da Barra e Bairro Augusto Castro         | 471                   |
| 25                         | Oeiras (Estação) - Jardins da Parede                                                          | 479                   |
| 26                         | Cascais (Terminal) - Sintra (Estação)                                                         | 403                   |

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                   | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 27                         | Cascais (Terminal) - Sintra (Estação) via Cascaishopping e Portela de Sintra | 417                   |
| 28                         | Fontanelas - Portela de Sintra via Carrascal                                 | 442                   |
| 29                         | Oeiras (Estação) - Parede (Terminal) via Abóboda Sociedade                   | 489                   |

g) Autorizações Provisórias a manter relativas ao operador VIMECA TRANSPORTES - Viação Mecânica de Carnaxide, Lda. – correspondentes ao Contrato de SPTRP n.º 24/2020

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 30                         | A-da-Beja (Largo) - Lisboa (Colégio Militar) Via Benfica (Grão Vasco)     | 132                   |
| 31                         | Alfragide (Bº Zambujal) - Algés (Estação)                                 | 10                    |
| 32                         | Alfragide (Bº Zambujal) - Algés (Estação) Via Jumbo / Esc. Sec. Carnaxide | 1                     |
| 33                         | Algés (Estação) - Amadora (Estação Sul)                                   | 114                   |
| 34                         | Algés (Estação) - Amadora (Estação) - Via Reboleira / Alfrapark           | 20                    |
| 35                         | Algés (Estação) - Falagueira (Estação)                                    | 162                   |
| 36                         | Algés (Estação) - Monte Abraão (Estação)                                  | 12                    |
| 37                         | Algés (Estação) - Queluz Baixo, Via Dafundo                               | 6                     |
| 38                         | Algés (Estação) - Queluz Baixo, Via Queijas, Junça                        | 2                     |
| 39                         | Almargem Bispo (P/ Cemitério) - Falagueira (Estação)                      | 104                   |
| 40                         | Amadora (Est. Norte) - Caneças (Largo V. Caldas) Via Ass. Proprietários   | 133                   |
| 41                         | Amadora (Est. Norte) - Pontinha (Est.)                                    | 143                   |
| 42                         | Amadora (Estação Norte) - Casal Cambra                                    | 134                   |
| 43                         | Amadora (Estação) - Lisboa (Belém Estação)                                | 113                   |
| 46                         | Amadora (Hospital) - Circulação via Est. Queluz/Belas                     | 25                    |
| 47                         | Amadora (Hospital) - Lisboa (Marquês Pombal)                              | 185                   |
| 48                         | Amadora (Hospital) - Montelavar (Largo) Via Queluz (Cemitério) Olelas     | 103                   |
| 49                         | Belas (Av. Gen. Humb. Delgado) - Oeiras (Estação)                         | 112                   |

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                                       | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 50                         | Belas (Clube Campo) - Estação Queluz/Massamá Via Estab. Pris. Carregueira                        | 164                   |
| 51                         | Belém (Est.) - Venda Seca (Cergal) Via Est. Queluz/Belas                                         | 144                   |
| 52                         | Belém (Estação) - Mira Sintra (Mercado)                                                          | 149                   |
| 53                         | Alegro Sintra - Queluz-Belas (Estação)                                                           | 24                    |
| 54                         | Bº Comendador Joaquim Matias - Paço Arcos (Estação)                                              | 116                   |
| 55                         | Bº Tabaqueira - Mira Sintra (Mercado) Via Cacém (Cemitério) / Bombeiros                          | 160                   |
| 56                         | Cacém (Encosta S. Marcos) - Massamá (Urb. Norte)                                                 | 170                   |
| 57                         | Cacém (Estação) Circulação Via Bº Lopas Av. St. Maria                                            | 126                   |
| 58                         | Cacém (Estação) - Cacém (Estação) circulação P/ Bº Joaquim Fontes e Largo D. Maria               | 161                   |
| 59                         | Cacém (Estação) - Mira Sintra (Mercado) Via Bombeiros                                            | 151                   |
| 60                         | Cacém (Estação) -Cacém (Bº Joaquim Fontes)                                                       | 150                   |
| 61                         | Casal Cotão - Circulação Via Taguspark/ Esc. Sec. Talaíde                                        | 23                    |
| 62                         | Casal Cotão - Casal Cotão Circulação P/ Tercena e S. Marcos                                      | 22                    |
| 63                         | Casal da Mira (Dolce Vita) Circulação                                                            | 165                   |
| 64                         | Casal da Mira (Dolce Vita) - Lisboa (Colégio Militar)                                            | 128                   |
| 65                         | Casal da Mira (Dolce Vita) - Lisboa (Colégio Militar) Via Falagueira (Est.) Benfica (Grão Vasco) | 142                   |
| 66                         | Caxias (Estab. Prisional) - Estação Queluz/Massamá                                               | 117                   |
| 67                         | Caxias (Estação) - Reboleira (Metro)                                                             | 108                   |
| 68                         | Caxias (Qta Moura) - Lage (Centro) Via Escola Prep. Paço de Arcos                                | 158                   |
| 69                         | Cruz Quebrada Est. - Est. Queluz Belas                                                           | 102                   |
| 70                         | Est. Queluz Massamá – Circulação Via Queluz (4 Caminhos) Belas Idanha Monte Abraão (C. Saúde)    | 130                   |
| 71                         | Est. Queluz Massamá - Circulação. Via Monte Abraão (C. Saúde) Idanha Belas Queluz (4 Caminhos)   | 131                   |
| 72                         | Estação Queluz-Belas - Venda Seca (Cergal)                                                       | 179                   |
| 73                         | Falagueira (Estação) - Carcavelos (Praia)                                                        | 106                   |
| 74                         | Fonte Aranha - Montelavar (Largo) Via Anços                                                      | 124                   |

| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                                              | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 75                         | Idanha (Urb. Campinas) - Lisboa (M. Pombal)                                                             | 107                   |
| 76                         | Linda-a-Velha (R. Ceuta) - Lisboa (Marquês Pombal) Via Alto St. Catarina                                | 11                    |
| 77                         | Lisboa (Colégio Militar) - Massamá (Casal Olival) Via Falagueira (Est.)                                 | 163                   |
| 78                         | Lisboa (Colégio Militar) - Tercena Via Falagueira Est.                                                  | 101                   |
| 79                         | Lisboa (M. Pombal) - Queluz Baixo Via AE5                                                               | 13D                   |
| 80                         | Lisboa (M. Pombal) - Urb. S. Marcos Via Esc. Sec. Carnaxide / Queijas                                   | 15                    |
| 81                         | Lisboa (Marquês Pombal) - Carnaxide (Hospital Sta. Cruz)                                                | 7                     |
| 82                         | Lisboa (Marquês Pombal) - Queluz Baixo Via L-A-Velha Esc. Sec. Carnaxide Queijas                        | 13                    |
| 83                         | Lisboa (Marquês de Pombal) - Sintra (Vila)                                                              | 35                    |
| 84                         | Lisboa (Praça Espanha) - Oeiras (Estação)                                                               | 115                   |
| 85                         | Massamá (Urb. Quinta Flores) Circulação. p/ Est. Massamá, Casal Gouveia, Bº Encosta do Sol e Urb. Norte | 110                   |
| 86                         | Mira Sintra (Mercado) - São Marcos (Largo) Via Bombeiros                                                | 140                   |
| 87                         | Oeiras (Estação) - Paço de Arcos (Est. Norte)                                                           | 111                   |
| 88                         | Oeiras (Estação) - Talaíde (Bº Navegadores) via Bº Moinho das Rolas                                     | 122                   |
| 89                         | Paço de Arcos (Est. Norte) - Porto Salvo (Lagoas Park) Via Esc. Prep. Paço de Arcos                     | 129                   |
| 90                         | Paço de Arcos (Est. Norte) - Taguspark Via Esc. Prep. Paço de Arcos Leão (cruz.) Talaíde                | 125                   |
| 91                         | Paço de Arcos (Est. Norte) - Talaíde (Largo) - Via Esc. Prep. Paço de Arcos                             | 119                   |
| 92                         | Paço de Arcos (Est.) - Talaíde (C. Futebol)                                                             | 184                   |
| 93                         | Queijas - Estação Queluz-Belas                                                                          | 171                   |
| 94                         | Queluz (Palácio) - Serra Silveira                                                                       | 157                   |
| 95                         | Reboleira (Metro) - Queluz (Monte Abraão)                                                               | 105                   |
| 96                         | Alegro Sintra, Circulação por Rio Mouro (Estação) e Bº Fitaes                                           | 152                   |
| 475                        | Amadora (Estação Norte) - Falagueira (Estação)                                                          | 26                    |



| N.º Autorização Provisória | Designação                                                                                          | N.º Carreira Operador |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 476                        | Reboleira (Estação) Circulação via Damaia de Cima                                                   | 109                   |
| 477                        | Amadora (Estação Norte) - Casal da Mira (Dolce Vita Tejo) Via Casal São Brás e Moinhos da Funcheira | 118                   |
| 478                        | Amadora (Estação Norte) – Circulação via Bairro da Mina, Vila Chã, Casal das Brancas                | 135                   |
| 479                        | Amadora (Estação Norte) – Circulação por Moinhos da Funcheira                                       | 136                   |
| 480                        | Amadora (Estação Norte) - Casal da Mira (Dolce Vita Tejo) – circ. p/ Casal S. Brás                  | 137                   |
| 481                        | Reboleira (Estação) – circulação Via Urbanização Casas Lago, Amadora (Hospital)                     | 145                   |
| 482                        | Amadora (Hospital) - Circulação via Casal de São Brás, Alforneiros esc., Venda Noca esc.            | 154                   |
| 483                        | Amadora (Hospital) - Circulação via Alforneiros, Casal de São Brás                                  | 155                   |
| 484                        | Alforneiros (Estação) - Brandoa (Largo) via R. Paia                                                 | 168                   |
| 485                        | Amadora (Hospital) – Falagueira (Estação)                                                           | 186                   |
| 486                        | Amadora (Estação Sul) - Falagueira (Estação)                                                        | 189                   |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo. Proposto em o assunto  
na reunião da reunião da  
Aja e acentuando  
conhecimentos.

28/06/2022

O Vereador,

**DESPACHO**

28/06/2022

28/06/2022

A Chefe de Divisão

Concordo com a presente  
Informação.  
Submeto à Consideração.  
D. M. F.

Ao abrigo do Despacho n.º 69/2021 e no uso da competência  
delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião  
realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

**INFORMAÇÃO Interno/2022/9158****ASSUNTO:** 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2022

- O Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, “integra a estrutura concetual da informação financeira pública, as normas de contabilidade pública, e o plano de contas multidimensional, constantes, respetivamente, dos anexos I a III ao presente Decreto-Lei, e que dele fazem parte integrante”;
- A Norma 26 (NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental) tem como objetivo regular a contabilidade orçamental;
- No âmbito da Norma 26 “as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial”;

- Se verifica o cumprimento do equilíbrio orçamental, que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual à despesa corrente, acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, conforme quadro infra:

| <b>Unidade: Euro</b>                                                 |            |
|----------------------------------------------------------------------|------------|
| <b>(1) Receitas Correntes</b>                                        | 38 068 357 |
| <b>(2) Despesas Correntes</b>                                        | 23 581 956 |
| <b>(3) Amortizações Médias de Empréstimos de Médio e Longo Prazo</b> | 1 351 035  |
| <b>(1) - (2) - (3) Saldo</b>                                         | 13 135 366 |

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 5.ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais do corrente ano.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 118.395,00€ (cento e dezoito mil trezentos e noventa e cinco euros).

| Unidade: Euro                       |                              |                |                |                        |
|-------------------------------------|------------------------------|----------------|----------------|------------------------|
| Designação                          | Dotação Anterior à Alteração | Reforços       | Diminuições    | Dotação Após Alteração |
| <b>Despesas Com o Pessoal</b>       | 23 085 622                   | 0              | 0              | 23 085 622             |
| <b>Aquisição de Bens e Serviços</b> | 34 408 756                   | 4 200          | 118 395        | 34 294 561             |
| <b>Juros e Outros Encargos</b>      | 226 585                      | 0              | 0              | 226 585                |
| <b>Transferências Correntes</b>     | 8 099 475                    | 0              | 0              | 8 099 475              |
| <b>Subsídios</b>                    | 300 000                      | 0              | 0              | 300 000                |
| <b>Outras Despesas Correntes</b>    | 1 432 240                    | 0              | 0              | 1 432 240              |
| <b>Aquisição de Bens de Capital</b> | 15 768 250                   | 114 195        | 0              | 15 882 445             |
| <b>Transferências de Capital</b>    | 606 615                      | 0              | 0              | 606 615                |
| <b>Ativos Financeiros</b>           | 10                           | 0              | 0              | 10                     |
| <b>Passivos Financeiros</b>         | 1 402 140                    | 0              | 0              | 1 402 140              |
| <b>Outras Despesas de Capital</b>   | 20                           | 0              | 0              | 20                     |
| <b>Total</b>                        | <b>85 329 713</b>            | <b>118 395</b> | <b>118 395</b> | <b>85 329 713</b>      |

À consideração superior,

A Dirigente da Unidade de Estudos e Planeamento

*Cândida Jacinto*

(Cândida Jacinto)

## Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

## Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 28/06/2022

Valores em EUR

| Classificação |          | Descrição                          | Lançamento | Dotações Atuais | Modificações Orçamentais |            | Dotações Corrigidas |
|---------------|----------|------------------------------------|------------|-----------------|--------------------------|------------|---------------------|
|               |          |                                    |            |                 | Reforços                 | Anulações  |                     |
| 05            |          | DEP. EDUC. DESP. E JUVENTUDE       |            |                 |                          |            |                     |
| 0501          |          | DIV. DE EDUCAÇÃO                   |            |                 |                          |            |                     |
| 0501          | 07       | Aquisição de bens de capital       |            |                 |                          |            |                     |
| 0501          | 0701     | Investimentos                      |            |                 |                          |            |                     |
| 0501          | 070110   | Equipamento básico                 | 000        | 26.800,00       | 1.500,00                 | 0,00       | 28.300,00           |
| 0501          | 07011099 | Outro                              |            | 26.800,00       | 1.500,00                 | 0,00       | 28.300,00           |
|               |          | Total DIV. DE EDUCAÇÃO             |            |                 |                          |            |                     |
| 0502          |          | DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE       |            |                 |                          |            |                     |
| 0502          | 07       | Aquisição de bens de capital       |            |                 |                          |            |                     |
| 0502          | 0701     | Investimentos                      |            |                 |                          |            |                     |
| 0502          | 070110   | Equipamento básico                 | 000        | 81.180,00       | 3.000,00                 | 0,00       | 84.180,00           |
| 0502          | 07011099 | Outro                              |            | 81.180,00       | 3.000,00                 | 0,00       | 84.180,00           |
|               |          | Total DIV. DE DESPORTO E JUVENTUDE |            |                 |                          |            |                     |
| 06            |          | DIVISÃO DE SEGURANÇA               |            |                 |                          |            |                     |
| 06            | 02       | Aquisição de bens e serviços       |            |                 |                          |            |                     |
| 06            | 0202     | Aquisição de serviços              |            |                 |                          |            |                     |
| 06            | 020218   | Vigilância e segurança             | 000        | 560.000,00      | 0,00                     | 118.395,00 | 441.605,00          |
|               |          | Total DIVISÃO DE SEGURANÇA         |            | 560.000,00      | 0,00                     | 118.395,00 | 441.605,00          |
|               |          | Total Geral                        |            | 8.056.045,00    | 118.395,00               | 118.395,00 | 8.056.045,00        |

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice-Presidente



(Aldemiro Rodrigues)

Em 28 de junho de 2022

Mapa de Alteração ao Orçamento da Despesa

Alteração Permutativa n.º 5

| Data Proposta: |           | 28/06/2022 |  | Valores em EUR                                |            |                 |                          |           |                     |
|----------------|-----------|------------|--|-----------------------------------------------|------------|-----------------|--------------------------|-----------|---------------------|
| Classificação  |           |            |  | Descrição                                     | Lançamento | Dotações Atuais | Modificações Orçamentais |           | Dotações Corrigidas |
| Orgânica       | Económica |            |  |                                               |            |                 | Reforços                 | Anulações |                     |
| 03             |           |            |  | DEP. OBRAS MUNIC. E AMBIENTE                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0302           |           |            |  | DIV DE ENERGIA E P.O.                         |            |                 |                          |           |                     |
| 0302           | 07        |            |  | Aquisição de bens de capital                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0302           | 0701      |            |  | Investimentos                                 |            |                 |                          |           |                     |
| 0302           | 070110    |            |  | Equipamento básico                            | 000        | 324.355,00      | 7.195,00                 | 0,00      | 331.550,00          |
| 0302           | 07011099  |            |  | Outro                                         |            | 324.355,00      | 7.195,00                 | 0,00      | 331.550,00          |
|                |           |            |  | Total DIV DE ENERGIA E P.O                    |            |                 |                          |           |                     |
| 0303           |           |            |  | DIVISÃO DE AMBIENTE                           |            |                 |                          |           |                     |
| 0303           | 02        |            |  | Aquisição de bens e serviços                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0303           | 0202      |            |  | Aquisição de serviços                         | 000        | 46.000,00       | 0,00                     | 0,00      | 46.000,00           |
| 0303           | 020214    |            |  | Estudos, pareceres, projectos e consultadoria |            |                 |                          |           |                     |
| 0303           | 020220    |            |  | Outros trabalhos especializados               | 000        | 161.965,00      | 1.500,00                 | 0,00      | 163.465,00          |
| 0303           | 020225    |            |  | Outros serviços                               | 000        | 6.469.285,00    | 0,00                     | 0,00      | 6.469.285,00        |
|                |           |            |  | Total DIVISÃO DE AMBIENTE                     |            | 6.677.250,00    | 1.500,00                 | 0,00      | 6.678.750,00        |
| 04             |           |            |  | DEP. DESENV. SÓCIOECONÓMICO                   |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           |           |            |  | DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA                 |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           | 02        |            |  | Aquisição de bens e serviços                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           | 0202      |            |  | Aquisição de serviços                         |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           | 020208    |            |  | Locação de outros bens                        | 000        | 4.500,00        | 2.700,00                 | 0,00      | 7.200,00            |
| 0401           | 07        |            |  | Aquisição de bens de capital                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           | 0701      |            |  | Investimentos                                 |            |                 |                          |           |                     |
| 0401           | 070110    |            |  | Equipamento básico                            | 000        | 246.960,00      | 1.000,00                 | 0,00      | 247.960,00          |
| 0401           | 07011099  |            |  | Outro                                         |            | 251.460,00      | 3.700,00                 | 0,00      | 255.160,00          |
|                |           |            |  | Total DIV DES. ECO. TURISMO CULTURA           |            |                 |                          |           |                     |
| 0402           |           |            |  | DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT                |            |                 |                          |           |                     |
| 0402           | 07        |            |  | Aquisição de bens de capital                  |            |                 |                          |           |                     |
| 0402           | 0701      |            |  | Investimentos                                 | 000        | 135.000,00      | 101.500,00               | 0,00      | 236.500,00          |
| 0402           | 070101    |            |  | Terrenos                                      |            | 135.000,00      | 101.500,00               | 0,00      | 236.500,00          |
|                |           |            |  | Total DIV.INT.SOCIAL SAÚDE EMP HABIT          |            |                 |                          |           |                     |

## Plano Plurianual de Investimento

## Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 28/06/2022

Valores em EUR

| Objetivo | Número do Projeto | Designação do Projeto                                           | Ação  | Datas      |            | Ano t         |                   | Pagamentos |            |            |            | Modificações (+/-) |            |
|----------|-------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|---------------|-------------------|------------|------------|------------|------------|--------------------|------------|
|          |                   |                                                                 |       | Início     | Fim        | Dotação Atual | Dotação Corrigida | Ano t+1    | Ano t+2    | Ano t+3    | Ano t+4    |                    |            |
|          |                   |                                                                 |       |            |            |               |                   |            |            |            | Outros     |                    |            |
| 2.1.1    | PPI 2022.0014     | Equipamento Básico                                              | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 | 26 800,00     | 28 300,00         | 20 700,00  | 20 700,00  | 20 700,00  | 20 700,00  | 0,00               | 1 500,00   |
| 2.4.1    | PPI 2022.0065     | Habilitações Sociais - Plano de Recuperação e Resiliência (PIR) | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 | 135 000,00    | 236 500,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00               | 101 500,00 |
| 2.5.1    | PPI 2022.0034     | Equipamento Básico                                              | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 | 122 045,00    | 123 045,00        | 8 500,00   | 8 500,00   | 8 500,00   | 8 500,00   | 0,00               | 1 000,00   |
| 2.5.2    | PPI 2022.0046     | Equipamento Básico                                              | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 | 71 180,00     | 74 180,00         | 100 000,00 | 124 200,00 | 124 200,00 | 148 400,00 | 0,00               | 3 000,00   |
| 3.2.1    | PPI 2022.0051     | Equipamento                                                     | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 | 277 685,00    | 284 880,00        | 150 000,00 | 150 000,00 | 350 000,00 | 350 000,00 | 0,00               | 7 195,00   |
| Total    |                   |                                                                 |       |            |            | 632 710,00    | 746 905,00        | 279 200,00 | 303 400,00 | 503 400,00 | 527 600,00 | 0,00               | 114 195,00 |

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 28 de junho de 2022



## Plano Atividades mais Relevantes

## Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 28/06/2022

Valores em EUR

| Objetiva | Número do Projeto | Designação do Projeto    | Ação  | Datas      |            | Ano t         |                   | Períodos Seguintes |            |            |            | Modificações (+/-) |             |
|----------|-------------------|--------------------------|-------|------------|------------|---------------|-------------------|--------------------|------------|------------|------------|--------------------|-------------|
|          |                   |                          |       | Início     | Fim        | Dotação Atual | Dotação Corrigida | Ano t+1            | Ano t+2    | Ano t+3    | Ano t+4    |                    |             |
|          |                   |                          |       |            |            |               |                   |                    |            |            | Outros     |                    |             |
| 1.1.1    | PAM.2019.0005     | Vigilância e Segurança   | GERAL | 01/09/2019 | 31/12/2026 | 560 000,00    | 441 605,00        | 522 000,00         | 522 000,00 | 545 305,00 | 553 605,00 | 0,00               | -118 395,00 |
| 2.4.1    | PAM.2020.0010     | MAFRA Reciclar a valer * | GERAL | 23/07/2020 | 31/12/2026 | 29 720,00     | 29 720,00         | 19 055,00          | 8 390,00   | 8 390,00   | 8 390,00   | 0,00               | 0,00        |
| Total    |                   |                          |       |            |            | 589 720,00    | 471 325,00        | 541 055,00         | 530 390,00 | 553 695,00 | 561 995,00 | 0,00               | -118 395,00 |

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 28 de junho de 2022

## Alterações às Grandes Opções do Plano

## Alteração Permutativa n.º 5

Data Proposta: 28/06/2022

Valores em EUR

| Objetivo | Número do Projeto | Designação do Projeto                                       | Ação  | Datas      |            | Ano t | Pagamentos         |                   |            |            |              |              | Modificações (+/-) |             |
|----------|-------------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|-------|--------------------|-------------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------------|-------------|
|          |                   |                                                             |       | Início     | Fim        |       | Períodos Seguintes |                   |            |            |              |              |                    |             |
|          |                   |                                                             |       |            |            |       | Dotação Atual      | Dotação Corrigida | Ano t+1    | Ano t+2    | Ano t+3      | Ano t+4      |                    | Outros      |
| 1.1.1    | PAM.2019.0005     | Vigilância e Segurança                                      | GERAL | 01/09/2019 | 31/12/2026 |       | 560 000,00         | 441 605,00        | 522 000,00 | 522 000,00 | 545 305,00   | 553 605,00   | 0,00               | -118 395,00 |
| 9.1      | SEM PLANO         | Orçamento sem plano                                         | GERAL | 01/01/2019 | 31/12/2026 |       | 46 000,00          | 46 000,00         | 55 615,00  | 20 580,00  | 20 890,00    | 21 210,00    | 0,00               | 0,00        |
|          | SEM PLANO         | Orçamento sem plano                                         | GERAL | 01/01/2019 | 31/12/2026 |       | 163 925,00         | 163 925,00        | 54 830,00  | 54 830,00  | 54 830,00    | 54 830,00    | 0,00               | 1 500,00    |
|          | SEM PLANO         | Orçamento sem plano                                         | GERAL | 01/01/2019 | 31/12/2026 |       | 4 500,00           | 7 700,00          | 4 500,00   | 4 500,00   | 4 500,00     | 4 500,00     | 0,00               | 2 700,00    |
| 2.4.1    | PPI.2022.0005     | Habitções Sociais - Plano de Recuperação e Residência (PRR) | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 |       | 135 000,00         | 236 500,00        | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00         | 0,00               | 101 500,00  |
| 2.1.1    | PPI.2022.0014     | Equipamento Básico                                          | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 |       | 28 800,00          | 28 300,00         | 20 700,00  | 20 700,00  | 20 700,00    | 20 700,00    | 0,00               | 1 500,00    |
| 2.3.1    | PPI.2022.0034     | Equipamento Básico                                          | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 |       | 122 045,00         | 123 045,00        | 8 500,00   | 8 500,00   | 8 500,00     | 8 500,00     | 0,00               | 1 000,00    |
| 2.5.1    | PPI.2022.0046     | Equipamento Básico                                          | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 |       | 71 180,00          | 74 380,00         | 100 000,00 | 124 200,00 | 124 200,00   | 148 400,00   | 0,00               | 3 000,00    |
| 2.2.1    | PPI.2022.0051     | Equipamento                                                 | GERAL | 01/01/2022 | 31/12/2026 |       | 277 685,00         | 284 880,00        | 150 000,00 | 150 000,00 | 350 000,00   | 350 000,00   | 0,00               | 7 195,00    |
| 2.4.2    | PAM.2020.0010     | MAFRA Reciclar a valer *                                    | GERAL | 23/07/2020 | 31/12/2026 |       | 29 720,00          | 29 720,00         | 19 055,00  | 8 390,00   | 8 390,00     | 8 390,00     | 0,00               | 0,00        |
| Total    |                   |                                                             |       |            |            |       | 1 434 855,00       | 1 434 855,00      | 935 200,00 | 913 700,00 | 1 137 315,00 | 1 170 135,00 | 0,00               | 0,00        |

Ao abrigo do despacho n.º 69/2021, datado de 18 de outubro de 2021, e no uso da competência delegada no Sr. Presidente pela Câmara Municipal, na reunião realizada em 2021/10/21

A Vice Presidente



(Aldevina Rodrigues)

Em 28 de junho de 2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral**

**Divisão de Assuntos Jurídicos**

**PARECER**

concordo com = presente  
informação.

28, 6, 2022

O(A) Diretor(a) de Departamento, *A. Silva*

Submeto a informação prestada,  
com a qual concordo, à Consideração  
Superior.  
28, 06, 2022

O(A) Chefe de Divisão

*B. Silva*

**DESPACHO**

*A Remetido.*

28, 06, 22

*A. Silva* Presidente da Câmara,

*Aldemir Sousa Silva*

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/9147**

**ASSUNTO:** Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira – Cessão da Posição Contratual

**Considerando que:**

Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara datado de 13 de maio de 2022, que ora se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, foi determinada a atribuição da "Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", à Concorrente Katharina Grafl;

Em reunião de Câmara ordinária realizada no passado dia 20 de maio de 2022, foi deliberado, por maioria, ratificar o despacho supramencionado e que determinou a



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral**

**Divisão de Assuntos Jurídicos**

atribuição da *"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"*, à Concorrente Katharina Grafl;

Foi rececionado, no dia 09 de junho de 2022, por parte da Concorrente Katharina Grafl, um e-mail, através do qual veio solicitar a cessão da sua posição contratual para a sociedade comercial Balagan Food, Unipessoal, Lda., conforme ora se transcreve: *"(...) solicita-se que a parte a figurar no contrato como concessionária seja a sociedade unipessoal por si exclusivamente detida e cujos dados são os seguintes: Firma ou Denominação: BALAGAN FOOD, UNIPESSOAL LDA Número fiscal: 517015242 – PORTUGAL Morada: R do Mercado, 10, 1.º, 2655-306 Mafra, distrito de Lisboa, concelho de Mafra, freguesia de Ericeira, PORTUGAL (...)* Naturalmente, a identificada sociedade assumirá todas e quaisquer obrigações que impendem sobre a aqui adjudicatária na sequência do presente procedimento e da proposta apresentada por esta. Nessa medida, a adjudicatária disponibiliza-se para apresentar todos os documentos que sejam considerados pertinentes para esse efeito.(...) Acresce, igualmente, que existe a possibilidade, prevista na lei e no próprio Caderno de Encargos, de cessão da posição contratual (desde que com autorização prévia do Concedente).(..."

De acordo com o disposto no Artigo 12.º do Caderno de Encargos da *"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira"*, *"A subcontratação ou cessão da posição contratual pelo concessionário depende da autorização do contraente público, nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, aplicável com as devidas adaptações."*

Dispõe o artigo 316.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, que *"Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, (...)."*, sendo que *"1- A possibilidade de cessão da posição contratual deve constar expressamente do*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral****Divisão de Assuntos Jurídicos**

*contrato, em cláusula de revisão ou opção inequívoca, (...)”, conforme disposto no n.º 1 do artigo 318.º do CCP;*

*“A autorização da cessão da posição contratual depende ainda: a) Da prévia apresentação dos documentos de habilitação relativos ao potencial cessionário que sejam exigidos ao cedente na fase de formação do contrato em causa; b) Do preenchimento, por parte do potencial cessionário, dos requisitos mínimos de capacidade técnica e de capacidade financeira exigidos ao cedente para efeitos de qualificação, quando esta tenha tido lugar na fase de formação do contrato em causa.(...)” (cfr. n.º 2 do artigo 318.º do CCP);*

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio do equipamento urbano e da promoção do desenvolvimento, nos termos nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Compete à Câmara Municipal *“Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, (...) e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal;”,* conforme disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

**Submete-se à consideração superior,** atento o disposto no artigo 12.º do Caderno de Encargos do procedimento de *“Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira”,* conjugado com os artigos 316.º a 318.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e com a alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, **uma vez cumpridos os requisitos impostos pelo n.º 2 do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos, que seja autorizada, pela Câmara Municipal, a cessão da posição contratual de Katharina Grafl, a quem foi atribuída a**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Administração Geral**

**Divisão de Assuntos Jurídicos**

**"Concessão do Direito de Exploração do Apoio de Praia com espaço de refeições e bebidas, na Praia do Sul, Ericeira", para a sociedade comercial Balagan Food, Unipessoal, Lda.**

É o que me cumpre informar

E submeter à Consideração Superior.

Mafra, 28 de junho de 2022

Carolina Ganito  
Técnica Superior

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022****"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA"**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** BALAGAN FOOD, UNIPESSOAL, LDA., com sede na Rua do Mercado, n.º 10, 1.º, 2655-306 Ericeira, pessoa coletiva número 517015242, representada no presente ato pela gerente KATHARINA GRAFL, portadora do passaporte n.º U 4463011, válido até 15.09.2029, contribuinte número 291218555.

**É celebrado o presente contrato o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto a **"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA"** pelo segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do procedimento efetuado nos termos da

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

**"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA"**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef. 261 810 182 • FAX 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: www.cm-mafra.pt





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 2.ª – a)** A concessão em causa é feita pelo período de sete anos, contados a partir de um de julho de dois mil e vinte e dois, eventualmente renovável por períodos de um ano, até ao limite de dez anos; **b)** A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar por escrito, mediante carta registada até sessenta dias antes do termo de cada período contratual; **c)** O Município de Mafra, reserva-se no direito de não proceder à renovação do contrato, sem quaisquer obrigações compensatórias para com o concessionário.

**CLÁUSULA 3.ª – a)** Pelo direito de exploração será devido o valor mensal de **4.250,00€ (quatro mil e duzentos e cinquenta euros) a que corresponde um valor anual de 51.000,00€ (cinquenta e um mil euros) e um preço contratual de 357.000,00€ (trezentos e cinquenta e sete mil euros)** valores aos quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor; **b)** O pagamento do valor mensal de exploração será efetuado até ao dia 8 (oito) de cada mês, sendo que no dia da assinatura do presente contrato o concessionário procederá ao pagamento do valor correspondente a uma prestação mensal; **c)** Na falta de pagamento no prazo definido, ao valor devido serão exigidos os respetivos juros de mora na percentagem que estiver, à data, em vigor na legislação Portuguesa, assim como uma indemnização igual a 30% do que for devido; **d)** A prestação mensal será atualizada anualmente, por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, publicado pelo INE e relativo aos últimos doze meses conhecidos;

**CLÁUSULA 4.ª – a)** O procedimento relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal, em reunião realizada em vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois; **b)** O direito de exploração foi adjudicado por despacho do Senhor presidente de treze de maio de dois mil e vinte e dois, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em vinte de maio de dois mil e vinte e dois; **c)** A minuta do contrato foi aprovada \_\_\_\_\_.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

“CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA”





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente apresentou uma caução tendo efetuado um depósito na Caixa Geral de Depósitos, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois, no valor de sete mil cento e quarenta euros correspondente a 2% (dois por cento) do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>** – Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>** – Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é Rita Cosme, Dirigente de 3.º Grau da Unidade de Licenciamentos Diversos.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>** – Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** – O presente contrato não carece de Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo quadragésimo oitavo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** – Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** – Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, pelo Serviço de Finanças de Mafra;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em um de junho de dois mil e vinte e dois e válida até um de setembro de dois mil e vinte e dois;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais de gerência Katharina Hrafl, datados de dezanove de maio e vinte e três de junho de dois mil e vinte e dois, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

O presente contrato é celebrado num único exemplar.

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

"CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO APOIO DE PRAIA COM ESPAÇO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS, NA PRAIA DO SUL, ERICEIRA"

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o teor da informação. À consideração do Exma. Sr.<sup>a</sup> Vice-Presidente a renovação dos contratos elencados nos termos propostos.

22./06./2022

**A Chefe de Divisão de  
Gestão Financeira**

Na substituição da DDF, conforme  
Despacho N.º 81/2021 - PCM, de  
21/10

*Dut.*

(Dulce Lourenço)

**DESPACHO**

Concordo com a presente informação passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho e, por se encontrarem observados os requisitos de que depende a possibilidade da renovação dos contratos em apreço, autorizo, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do DL 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, conforme despacho 69/2021 de 18 de outubro, do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, atenta a necessidade de cumprir com os prazos subjacentes à abertura do novo ano letivo escolar e para o efeito garantir a atempada renovação dos contratos, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, nos termos conjugados dos n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, em vigor por força do art.º 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, com os n.º 3 do art.º 35 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro a renovação dos contratos elencados nos termos da informação dos serviços.

Mais determino a aprovação da minuta das adendas aos contratos.

À reunião de Câmara para ratificação.

22./06./22.

**A Vice-Presidente da Câmara,**

*Aldevina Rodrigues*

(Aldevina Rodrigues)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/8879**

**ASSUNTO:** Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro" - Renovação de contratos para o ano letivo 2022/2023

Considerando a deliberação de Câmara Municipal, de 30 de abril de 2021, que determinou a abertura do procedimento por Concurso Público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos

*anexota*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação **“Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro”** para o ano letivo 2021/2022, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024, conduzida a devida tramitação do procedimento (**CPBS 8/2021 – 24 lotes**), veio o mesmo a culminar no despacho de adjudicação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, exarado a 30 de junho de 2021, que viria a merecer devida ratificação conforme Deliberação de Câmara de 9 de setembro de 2021, e ainda a adjudicação, igualmente do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso de competência própria, nos termos conjugados do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, datada de 3 de setembro de 2021, na sequência de Consulta Prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP (CPrBS 68/2021 - lote 8) efectuada na sequência da exclusão da totalidade das propostas para o mesmo no âmbito do referido concurso público.

Adjudicações estas, consubstanciadas pela devida outorga de sete contratos, todos eles merecedores do devido Visto Prévio do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

✓ **Adjudicação dos Lotes 1, 2 e 6 à concorrente SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583, pelos seguintes valores:**

| Lote/ Designação                                                                                  | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2021/2022 | Preço Contratual |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------------|
| <i>Lote 1 – Escola Básica Hélia Correia - Mafra</i>                                               | € 39,21   | € 6.940,17                 | € 20.820,51      |
| <i>Lote 2 – Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I</i>                                    | € 47,21   | € 8.356,17                 | € 25.068,51      |
| <i>Lote 6 - Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II</i> | € 119,21  | € 21.100,17                | € 63.300,51      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 36.396,51 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis euros e cinquenta e um cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 109.189,53 (cento e nove mil cento e oitenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

✓ **Adjudicação dos lotes 7, 20 e 21 à concorrente SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA.** NIPC: 505 522 136, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                 | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2021/2022 | Preço Contratual |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------------|
| <i>Lote 7 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel de Alcainça</i>     | € 24,90   | € 4.407,30                 | € 13.221,90      |
| <i>Lote 20 – Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa</i> | € 67,00   | € 11.859,00                | € 35.577,00      |
| <i>Lote 21 – Escola Básica da Ericeira</i>                                       | € 49,90   | € 8.832,30                 | € 26.496,90      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 25.098,60 (vinte e cinco mil noventa e oito euros e sessenta centimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 75.295,80 (setenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco euros e oitenta centimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação do lote 16 e 17 ao concorrente AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA.,** NIPC 501 393 862, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                             | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2021/2022 | Preço Contratual |
|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------------|
| <i>Lote 16 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés I</i>  | € 95,00   | € 16.815,00                | € 50.445,00      |
| <i>Lote 17 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés II</i> | € 124,00  | € 21.948,00                | € 65.844,00      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 38.763,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e três euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 116.289,0 (cento e dezasseis euros e duzentos e oitenta e nove euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24 à concorrente BARRAQUEIRO TRANSPORTES, S.A.,** NIPC 500 151 997, pelos seguintes valores:



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| Lote/ Designação                                                                               | Preço Dia       | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Lote 3- Escola Básica e Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra - II</b>            | <b>€ 103,00</b> | <b>€ 18.231,00</b>            | <b>€ 54.693,00</b> |
| <b>Lote 4 - Jardim de Infância Dr. Sanches de Brito - Mafra</b>                                | <b>€ 34,00</b>  | <b>€ 6.018,00</b>             | <b>€ 18.054,00</b> |
| <b>Lote 10 - Escolas Básicas de São Silvestre do Gradil e de São Miguel da Enxara do Bispo</b> | <b>€ 159,00</b> | <b>€ 28.143,00</b>            | <b>€ 84.429,00</b> |
| <b>Lote 18 - Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - I</b>                       | <b>€ 113,00</b> | <b>€ 20.001,00</b>            | <b>€ 60.003,00</b> |
| <b>Lote 19 - Escola Básica da Freguesia de Santo Isidoro - Lagoa - II</b>                      | <b>€ 139,00</b> | <b>€ 24.603,00</b>            | <b>€ 73.809,00</b> |
| <b>Lote 22 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - I</b>                                  | <b>€ 89,00</b>  | <b>€ 15.753,00</b>            | <b>€ 47.259,00</b> |
| <b>Lote 23 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - II</b>                                 | <b>€ 148,00</b> | <b>€ 26.196,00</b>            | <b>€ 78.588,00</b> |
| <b>Lote 24 - Escola Básica da Freguesia da Encarnação - III</b>                                | <b>€ 85,00</b>  | <b>€ 15.045,00</b>            | <b>€ 45.135,00</b> |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 153.990,00 (cento e cinquenta e três mil novecentos e noventa euros)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 461.970,00 (quatrocentos e sessenta e um mil novecentos e setenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 5, 11 e 12 ao concorrente UTS – VIAGENS E SERVIÇOS, S.A., NIPC 504 133 799, pelos seguintes valores:**

| Lote/ Designação                                                                                 | Preço Dia       | Preço Ano Letivo<br>2021/2022 | Preço Contratual   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>Lote 5 - Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - I</b> | <b>€ 139,00</b> | <b>€ 24.603,00</b>            | <b>€ 73 809,00</b> |
| <b>Lote 11 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - I</b>               | <b>€ 129,00</b> | <b>€ 22.833,00</b>            | <b>€ 68 499,00</b> |

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

|                                                                                     |                 |                    |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| <b>Lote 12 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - II</b> | <b>€ 131,50</b> | <b>€ 23.275,50</b> | <b>€ 69 826,50</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|--------------------|

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 70.711,50 (setenta mil setecentos e onze euros e cinquenta cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 212.134,50 (duzentos e doze mil cento e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

✓ **Adjudicação dos lotes 9, 13, 14 e 15 à concorrente ISIDORO DUARTE, S.A., NIPC 500 142 467, pelos seguintes valores:**

| <b>Lote/ Designação</b>                                                              | <b>Preço Dia</b> | <b>Preço Ano Letivo 2021/2022</b> | <b>Preço Contratual</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| <b>Lote 9 – Escola Básica de São Miguel - Enxara do Bispo</b>                        | <b>€ 156,05</b>  | <b>€ 27.620,85</b>                | <b>€ 82.862,55</b>      |
| <b>Lote 13 - Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel do Milharado - III</b> | <b>€ 123,08</b>  | <b>€ 21.785,16</b>                | <b>€ 65.355,48</b>      |
| <b>Lote 14 - Jardim de Infância de São Miguel do Milharado</b>                       | <b>€ 65,73</b>   | <b>€ 11.634,21</b>                | <b>€ 34.902,63</b>      |
| <b>Lote 15 – Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro</b>                            | <b>€ 130,36</b>  | <b>€ 23.073,72</b>                | <b>€ 69.221,16</b>      |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de **€ 84.113,94 (oitenta e quatro mil cento e treze euros e noventa e quatro cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor, o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **€ 252.341,82 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

E

✓ **Adjudicação do lote 8 à entidade C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA., NIPC: 513 526 226, pelos seguintes valores:**

| <b>Lote/ Designação</b> | <b>Preço Dia</b> | <b>Preço Ano Letivo 2021/2022</b> | <b>Preço Contratual</b> |
|-------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|
|-------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

|                                                                                        |                |                    |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|
| <b>Lote 8: Circuitos escolares para a Escola Básica Artur Patrocínio- Azueira - I"</b> | <b>€ 78,00</b> | <b>€ 13.806,00</b> | <b>41.418,00</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------|------------------|

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2021/2022 de de 13.806,00€ (treze mil, oitocentos e seis euros), acrescido do IVA à taxa legal vigor o que se traduz no preço contratual, referente ao prazo máximo do contrato, de **41.418,00€ (quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito euros)**, acrescido do IVA à taxa legal vigor.

Do que resultou, considerando os dois procedimentos supramencionados e, tendo-se garantida a devida habilitação dos adjudicatários, a outorga dos **contratos** espelhados no seguinte quadro resumo:

| Procedimento         | N.º Contrato | Data   | Cocontratante                                        | Lotes                         |
|----------------------|--------------|--------|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>CPBS 8/2021</b>   | 233/2021     | 10/ago | SAFEBUS – Transportes Personalizados, Lda            | 1, 2 e 6                      |
|                      | 228/2021     | 13/ago | Sabugotur – Sociedade Táxis-Turismo, Unipessoal Lda. | 7, 20 e 21                    |
|                      | 226/2021     | 14/ago | Auto Transportes de Santo Estevão, Unipessoal, Lda.  | 16 e 17                       |
|                      | 223/2021     | 14/ago | Barraqueiro Transportes, S.A.,                       | 3, 4, 10, 18, 19, 22, 23 e 24 |
|                      | 224/2021     | 16/ago | UTS - Viagens e Serviços, S.A.                       | 5, 11 e 12                    |
|                      | 227/2021     | 16/ago | Isidoro Duarte, Lda.                                 | 9, 13, 14 e 15                |
| <b>CPrBS 68/2021</b> | 278/2021     | 17/set | C. J. F. LOPES, UNIPESSOAL LDA.,                     | 8                             |

Ora, considerando o conjunto de informações constantes da **Distribuição EDOC/2022/27382**, nomeadamente a informação **Interno/2022/6679**, exaradas pela **Divisão de Educação - Departamento de Desporto, educação e Juventude**, que remetem para a necessidade de renovação da contratualização da prestação dos serviços em apreço para o **ano letivo 2022/2023**, foram contactados os cocontratantes, no sentido de proceder à primeira renovação possível dos Contratos em apreço manifestando-se que nos termos da alínea b) da cláusula terceira dos mesmos: "Em caso de renovação proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente de Lei de Orçamento de Estado)". Sendo que, e nestes mesmos termos, foi proposta a renovação dos preços unitários/dia tendo como base a **última taxa anual de inflação publicada pelo Instituto Nacional de estatística**





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

(INE), com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, que corresponde, conforme dados constantes na página oficial do INE, para 2021, a uma taxa de **1,3%** (INE, 12/01/2022).

Sendo de referir que dos sete cocontratantes contactados, apenas foram rececionadas respostas de concordância em relação às condições estabelecidas para a referida renovação (conforme anexos à presente informação), por parte dos seguintes cocontratantes:

- **SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.**, NIPC 508 025 583;
- **SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA.** NIPC: 505 522 136;
- **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA.**, NIPC 501 393 862, e
- **C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA.**, NIPC: 513 526 226.

Ora, considerando que a aquisição de serviços é, mais uma vez, objeto de regulação no **Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro)**, em vigor por força do art.º 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 41/2020, de 18 de agosto, pelo que há que verificar se todos os requisitos de que a mesma depende se encontram observados.

Assim, e como requisitos comuns a todo o tipo de prestação de serviços, estabelece a alínea a) do n.º 1 do artigo 73.º que, aplicando conforme referido uma leitura atualista, os valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2022, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto ou contraparte de contrato vigente em 2021, não podem ultrapassar os valores pagos em 2021, acrescentando a alínea b), que igualmente, o preço unitário de 2021 não pode ser ultrapassado em 2022, sendo que nos termos do n.º 4 do dito artigo, em situações excecionais prévia e devidamente fundamentadas, o presidente do órgão executivo pode autorizar a dispensa do disposto no referido n.º 1.

Nestes termos, considerando a atual conjuntura económica caracterizada por uma extrema atipicidade, resultante do conturbado período de conflito geopolítico, de onde se destaca, a ocupação hostil da república da Ucrânia, que de meses a esta parte tem provocado o aumento generalizado dos custos suportados na prestação dos serviços em apreço, designadamente por aumento do custo dos produtos energéticos, nomeadamente o do gasóleo, bem como o relativo à manutenção e reparação de viaturas (tanto a nível de peças como de serviços) e ainda os aumentos salariais decorrentes do aumento da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Retribuição Mínima Mensal Garantida e no sentido de fazer face ao aumento de custos encontra-se sobejamente fundamentada a necessidade de atualização dos preços aquando da renovação dos contratos.

Pelo que se propõe, nos termos conjugados do n.º 4 artigo 73.º da LOE, em vigor, que prevê que em situações excecionais prévia e devidamente fundamentadas, o órgão da autarquia local com competência para contratar, em função do valor do contrato, pode autorizar a dispensa do disposto no referido n.º 1 do mesmo artigo, a renovação dos contratos elencados nos termos da alínea b) da cláusula 3.ª dos contratos e conforme clausulado dos cadernos de encargos em apreço, e assim a atualização dos preços unitários (preço dia de transporte) tendo como base a **última taxa anual de inflação publicada pelo Instituto Nacional de estatística (INE)**, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, que corresponde, conforme dados constantes na página oficial do INE, a uma taxa de **1,3%**.

Ora, tendo sido salvaguardada a devida cabimentação da verba, conforme informações de **cabimento n.ºs 6014; 6015; 6016 e 6017**, anexas à presente informação, propõe-se a renovação dos contratos elencados atrás, referentes à **"Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam os estabelecimentos de ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**, para o **ano letivo 2022/2023**, nos seguintes termos:

✓ **Renovação dos Lotes 1, 2 e 6 à concorrente SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA., NIPC 508 025 583, pelos seguintes valores:**

| Lote/ Designação                                                                                  | Preço Dia       | Preço Ano Letivo 2022/2023 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------|
| <b>Lote 1 – Escola Básica Hélia Correia - Mafra</b>                                               | <b>€ 39,72</b>  | <b>€ 7.030,44</b>          |
| <b>Lote 2 – Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I</b>                                    | <b>€ 47,82</b>  | <b>€ 8.464,14</b>          |
| <b>Lote 6 - Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II</b> | <b>€ 120,76</b> | <b>€ 21.374,52</b>         |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de **€ 36 869,10 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- ✓ **Renovação dos lotes 7, 20 e 21 à concorrente SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPessoal, LDA.** NIPC: 505 522 136, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                 | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2022/2023 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| <i>Lote 7 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel de Alcainça</i>     | € 25,22   | € 4.463,94                 |
| <i>Lote 20 – Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa</i> | € 67,87   | € 12.012,99                |
| <i>Lote 21 – Escola Básica da Ericeira</i>                                       | € 50,55   | € 8.947,35                 |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de **€ 25.424,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor

- ✓ **Renovação dos lotes 16 e 17 ao concorrente AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA.,** NIPC 501 393 862, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                             | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2022/2023 |
|--------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| <i>Lote 16 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés I</i>  | € 96,24   | € 17.034,48                |
| <i>Lote 17 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés II</i> | € 125,61  | € 22.232,97                |

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de **€ 39.267,45 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)** acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

- ✓ **Renovação do lote 8 à entidade C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA.,** NIPC: 513 526 226, pelos seguintes valores:

| Lote/ Designação                                                                       | Preço Dia | Preço Ano Letivo 2021/2022 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|
| <i>Lote 8: Circuitos escolares para a Escola Básica Artur Patrocínio- Azueira - I"</i> | € 79,01   | € 13.984,77                |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Correspondendo a um valor total para o ano letivo de 2022/2023 de **€13.984,77 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, acrescido do IVA à taxa legal vigor.

Ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar dever-se-á proceder à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP) que corresponderá por cocontratante a:

| Cocontratante                                                  | Preço referente ao período de vigência - ano letivo de 2022/2023) | Valor da Caução (5% do preço do período de vigência - ano letivo de 2022/2023) |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.</b>              | € 36 869,10                                                       | €1 843,46                                                                      |
| <b>SABUGOTUR - SOCIEDADE TÁXIS - TURISMO, UNIPessoal, LDA.</b> | € 25.424,28                                                       | €1 271,21                                                                      |
| <b>AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPessoal, LDA.</b>     | € 39.267,45                                                       | €1 963,37                                                                      |
| <b>C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA.</b>                         | €13.984,77                                                        | €699,24                                                                        |

Por fim, em anexo, juntam-se as minutas referentes às renovações elencadas que deverão merecer a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

À Consideração superior.

O Dirigente da UCPA

2022/06/21

(Vasco Mota)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ADENDA AO CONTRATO N.º 226/2021

#### **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17"**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento entre:

---**MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.;

E

--- **AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 501393862, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_.

**É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

### ADENDA AO CONTRATO N.º 226/2021

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 16 E 17"**

Contrato n.º \_\_\_\_/2022

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – A presente adenda tem por objeto a renovação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 16 E 17”**, pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.<sup>a</sup>, alínea c), do contrato n.º 226/2021, e por despacho da Senhora Vice- Presidente, de \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião de Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2022/2023, é de **€ 39.267,45 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 226/2021, para o ano letivo 2022/2023, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.<sup>a</sup>, alínea b), do referido contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica – \_\_\_\_\_; classificação económica – \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

A presente adenda é celebrada num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ADENDA AO CONTRATO N.º 228/2021 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7,20 E 21"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento entre:

---**MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.;

E

--- **SABUGOTUR – SOCIEDADE TÁXIS – TURISMO, UNIPESSOAL, LDA.**, com sede \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 505522136, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_.

**É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

#### ADENDA AO CONTRATO N.º 228/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 7,20 E 21"

Contrato n.º \_\_\_\_/2022

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: [geral@cm-mafra.pt](mailto:geral@cm-mafra.pt)  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)







## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 1.ª** – A presente adenda tem por objeto a renovação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTES 7,20 E 21”**, pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.ª, alínea c), do contrato n.º 228/2021, e por despacho da Senhora Vice- Presidente, de \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião de Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2.ª** – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2022/2023, é de **€ 25.424,28 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 228/2021, para o ano letivo 2022/2023, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea b), do referido contrato.

**CLÁUSULA 3.ª** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 4.ª** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

A presente adenda é celebrada num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ADENDA AO CONTRATO N.º 233/2021

### "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6"

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento entre:

---**MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.;

E

--- **SAFEBUS – TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.**, com sede \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 508025583, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_.

**É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

### ADENDA AO CONTRATO N.º 233/2021

"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE  
FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE  
ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTES 1, 2 E 6"

Contrato n.º \_\_\_/2022

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 1.<sup>a</sup>** – A presente adenda tem por objeto a renovação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO” - LOTES 1, 2 e 6**, pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.<sup>a</sup>, alínea c), do contrato n.º 233/2021, e por despacho da Senhora Vice- Presidente, de \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião de Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2.<sup>a</sup>** – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2022/2023, é de **€ 36 869,10 (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 233/2021, para o ano letivo 2022/2023, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.<sup>a</sup>, alínea b), do referido contrato.

**CLÁUSULA 3.<sup>a</sup>** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup>** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

A presente adenda é celebrada num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### ADENDA AO CONTRATO N.º 278/2021

#### **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTE 8"**

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento entre:

---**MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representada no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, natural e residente na Freguesia e Concelho de Mafra, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028.;

E

--- **C. J. F. LOPES, UNIPESSOAL LDA.**, com sede \_\_\_\_\_, pessoa coletiva número 513526226, a que corresponde o número de registo da Conservatória do Registo Comercial de \_\_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão número \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_\_.

**É celebrada a presente adenda ao contrato acima identificado, que se regerá pelas cláusulas seguintes:**

### ADENDA AO CONTRATO N.º 278/2021

**"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO – LOTE 8"**

Contrato n.º \_\_\_\_/2022

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 1.ª** – A presente adenda tem por objeto a renovação da **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO - LOTE 8”**, pelo segundo contraente a favor do primeiro, em conformidade com o estabelecido na cláusula 2.ª, alínea c), do contrato n.º 278/2021, e por despacho da Senhora Vice-Presidente, de \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa à presente adenda aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião de Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 2.ª** – **a)** O encargo do presente aditamento, ao mencionado contrato, para o ano letivo de 2022/2023, é de **€13.984,77 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor; **b)** O encargo da presente renovação do contrato n.º 278/2021, para o ano letivo 2022/2023, foi determinado em conformidade com o estabelecido na cláusula 3.ª, alínea b), do referido contrato.

**CLÁUSULA 3.ª** – O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 4.ª** – Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da adjudicação, com exclusão do IVA, apresentando o respetivo documento comprovativo.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto à presente adenda são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finanças de \_\_\_\_\_;
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;
- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de gerência \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.

A presente adenda é celebrada num único exemplar.

Pelo Primeiro Contraente

Pelo Segundo Contraente

A Oficial Público



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral****Divisão de Assuntos Jurídicos**

Após conferência proponho a aprovação das minutas das adendas.

À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente

A Diretora do Departamento de Administração Geral

Ana Viana

22/6/2022

**INFORMAÇÃO Interno/2022/8904**

**ASSUNTO:** ADENDAS AOS CONTRATOS N. OS 226/2021, 228/2021, 233/2021 E 278/2021, "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DOS TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ERICEIRA, MAFRA, MALVEIRA E VENDA DO PINHEIRO

Na sequência dos elementos enviados pela Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, seguem as propostas das minutas das adendas aos contratos n. os 226/2021, 228/2021, 233/2021 e 278/2021, "Prestação de Serviços no Âmbito dos Transportes Escolares dos Alunos que Frequentam os Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro".

Mafra, 22 de junho de 2022

A Assistente Técnica,

(Isabel Miranda)



ORIGINAL

Orçamento nº **OR 2022/1**Data de Emissão: **2022/06/13****SAFEBUS TRANSPORTES PERSONALIZADOS LDA**

Urb. Tapada Village - Rua das Serras n.28

Carapinheira

2640-316 Igreja Nova - Mafra

Portugal

E-mail: geral@safebus.pt

Tel.: 969350374

Web: www.safebus.pt

NIF: 508025583

Capital social: 50.000,00€

Conservatória: C.R.Comercial Mafra Matrícula

508025583

Exmo.(s) Sr.(s)

**Município de Mafra**

Praça do Município

2644-001 Mafra

Portugal

|                  |             |                   |                  |                   |
|------------------|-------------|-------------------|------------------|-------------------|
| NIF:             | Referência: | Válido até:       | IVA:             | Total:            |
| <b>502177080</b> | ---         | <b>2022/07/13</b> | <b>2 212,15€</b> | <b>39 081,25€</b> |

| Item                                                                                    | Preço Unit. | Quant. | Total s/ IVA | IVA   | Total c/ IVA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------|--------------|-------|--------------|
| TRCMM04210 - LOTE 1 - Escola Básica Hélia Correia - Mafra                               | 39,72€      | 177.0  | 7 030,44€    | 6,00% | 7 452,27€    |
| TRCMM05069 - LOTE 2 - Escola Básica Dr. Sanches de Brito - Mafra - I                    | 47,82€      | 177.0  | 8 464,14€    | 6,00% | 8 971,99€    |
| TRCMM12801 - LOTE 6 - Escola Básica e JI das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II | 120,76€     | 177.0  | 21 374,52€   | 6,00% | 22 656,99€   |

**Em Resumo:**

| Imposto | Incidência | Valor     |
|---------|------------|-----------|
| IVA6    | 36 869,10€ | 2 212,15€ |

**Sumário**

Retenção: 0,00€

**Total:****39 081,25€**

Total Sem IVA: 36 869,10€

IVA: 2 212,15€

**Transferência Bancária:**

IBAN: PT50 0007 0000 0020 7867 8972 3

SWIFT/BIC: SWIFT/BIC BESCPTPL

# ALUGUERES E TURISMO

Auto Transportes de Santo Estêvão, Unipessoal Lda.



Transportes Personalizados para Crianças

Bairro Alegre, Lt. 1

Vivenda São João de Brito, R/C

Estrada da Asseiceira Pequena, n.º 13

2665-503 VENDA DO PINHEIRO

Tlf./Fax: 219 668 871 - Tlm.(s): 969 787 871 / 969 687 042

E-mail: autosantoestevao@gmail.com

045

Exmos Senhores,

Venho por este meio informar que estou de acordo com os dias e os valores apresentados.

De que resulta, atendendo o número de dias letivos previstos no calendário escolar para o ano de 2022/2023:

| N.º<br>Lote | Designação                                  | Previsão do n.º de dias |      |       |
|-------------|---------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
|             |                                             | 2022                    | 2023 | Total |
| 16          | Escola Básica de Santo Estêvão das Galés I  | 65                      | 112  | 177   |
| 17          | Escola Básica de Santo Estêvão das Galés II | 65                      | 112  | 177   |

| Lote/ Designação                                      | Preço Dia<br>2021/2022 | Preço Dia<br>2022/2023<br>(1,3%) | Preço Ano Letivo<br>2022/2023 |
|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Lote 16 – Escola Básica de Santo Estêvão das Galés I  | 95,00 €                | 96,24 €                          | 17 034,48 €                   |
| Lote 17 – Escola Básica de Santo Estêvão das Galés II | 124,00 €               | 125,61 €                         | 22.232,97 €                   |

Auto Transp. St. Estêvão Unip. Lda  
A Gerência

*Carlos Estêvão*

Vasco Mota

---

**De:** Trax Services - Carlos Lopes <carlos@traxservices.co.za>  
**Enviado:** 13 de junho de 2022 16:13  
**Para:** Contratação Pública  
**Assunto:** Intenção de Renovação de Contrato

Exmo Sr Presidente da Camara de Mafra,

Em resposta ao comunicado de Vossa Referência - Data Saída/2022/11361 de 07/06/2022 - (Assunto: Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares - Renovação de Contrato ), é nossa intenção dar seguimento á renovação para o ano letivo 2022/2023, referente ao **contrato 278/2021 de 16 de Setembro**, que resultou na adjudicação efetuada nos termos da proposta e sobre os termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais a que corresponderá :

Previsão do n.º de dias 2022- 2023 , Total de 112 Dias -

Lote 8, Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira ,  
pelo valor :

- Preço Dia para 2022/2023 ,de 79.01€ e para o total do ano letivo 2022/2023 de 13.984,77 € (treze mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos), acrescido de IVA.

Queiram por favor indicar ,quais os procedimentos a seguir para dar seguimento á Renovação.

Envio respeitosos cumprimentos

Carlos Lopes

## PROPOSTA DE PREÇO

Mário da Luz Assunção Esteves, portador do Cartão de Cidadão n.º 08875632 7 ZY4, válido até 07/06/2028, com morada na Avenida General Barnabé António Ferreira n.º 29 1º C, Sabugo, 2715-454 Almargem do Bispo, na qualidade de representante legal de Sabugotur Lda., NIF 505522136, com sede na Avenida General Barnabé António Ferreira n.º 29 1º C, 2715-454 Almargem do Bispo, no âmbito da renovação do contrato 228/2021 de 10 de Agosto (ano letivo 2021/2022 – Lotes 7, 20 e 21) celebrado na sequência do procedimento CPBS 8/2021 – “Prestação de serviço no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira, Venda do Pinheiro”, obrigo-me a cumpri-lo integralmente e de acordo com os seguintes preços:

| N.º Lote     | Designação                                                      | Preço Unitário<br>Proposta 2022/2023<br>(dia/lote) | Previsão do n.º de dias |            |            | Preço do Lote 2022/2023<br>(Preço Unit. X Total Dias) |
|--------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------------------|------------|------------|-------------------------------------------------------|
|              |                                                                 |                                                    | 2022                    | 2023       | Total      |                                                       |
| 7            | Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel da Alcaíça     | 25,22 €                                            | 65                      | 112        | 177        | 4 463,94 €                                            |
| 20           | Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa | 67,87 €                                            | 65                      | 112        | 177        | 12 012,99 €                                           |
| 21           | Escola Básica da Ericeira                                       | 50,55 €                                            | 65                      | 112        | 177        | 8 947,35 €                                            |
| <b>TOTAL</b> |                                                                 | <b>75,77 €</b>                                     | <b>65</b>               | <b>112</b> | <b>177</b> | <b>25 424,28 €</b>                                    |

Lote 7 – O valor da proposta ascende a 25,22 € (vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos) por dia e 4.463,94 € (quatro mil quatrocentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos) para 177 dias.

Lote 20 – O valor da proposta ascende a 67,87 € (sessenta e sete euros e oitenta e sete cêntimos) por dia e 12.012,99 € (doze mil e doze euros e noventa e nove cêntimos) para 177 dias.

Lote 21 – O valor da proposta ascende a 50,55 € (cinquenta euros e cinquenta e cinco cêntimos) por dia e 8.947,35 € (oito mil novecentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos) para 177 dias.

O valor global da proposta ascende a 75,77 € (setenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) por dia e 25.424,28 € (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos) para 177 dias.

A todos os valores contidos na proposta acresce IVA à taxa legal em vigor.

Sabugo, 13 de junho de 2022

 **sabugoTur**  
Transportes Escolares, Lda.  
 Av. General Barnabé António Ferreira nº 29 1º C  
 Sabugo 2715-454 Almargem do Bispo  
 Contribuinte: 505 522 136  
 A Gerência

*Mário da Luz Assunção Esteves*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**  
**Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento**

A correspondência deverá ser  
dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO(A) SENHOR(A) SÓCIO(A)-GERENTE DA EMPRESA  
AUTO TRANSPORTES DE SANTO ESTEVÃO,  
UNIPESSOAL, LDA  
Estrada da Asseiceira Pequena n.º13  
BAIRRO ALEGRE  
2665-562 VENDA DO PINHEIRO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
Saída/2022/11355

Data  
07/06/2022

Assunto: **Prestação de Serviços no âmbito dos Transportes Escolares - Renovação de Contrato - Ano Letivo 2022/2023.**

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPBS 8/2021 - "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**, para o ano letivo **2021/2022**, com possibilidade de renovação para os dois anos letivos subsequentes que resultou na adjudicação, nos termos da proposta apresentada por V. Exas, termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais, que veio a culminar na outorga do **contrato 226/2021 de 10 de agosto**, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 21/10/2021.

Agora, sendo intenção proceder à renovação para o ano letivo 2022/2023 e mencionando o clausulado do Caderno de Encargos e respetivo contrato: *"Em caso de renovação, proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado)"*, **propõe-se a V. Exas a apresentação de proposta no sentido de instruir a renovação nos seguintes termos:**

Aplicação da IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **1,3%** (INE, 12/01/2022).

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 143 • Fax: 261 810 144  
e-mail: [aprovisionamento@cm-mafra.pt](mailto:aprovisionamento@cm-mafra.pt)  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Departamento de Administração Geral e Finanças**  
**Divisão de Gestão Financeira e Património**  
**Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento**

De que resulta, atendendo o número de dias letivos previstos no calendário escolar para o ano de 2022/2023:

| N.º Lote | Designação                                  | Previsão do n.º de dias |      |       |
|----------|---------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
|          |                                             | 2022                    | 2023 | Total |
| 16       | Escola Básica de Santo Estevão das Galés I  | 65                      | 112  | 177   |
| 17       | Escola Básica de Santo Estevão das Galés II | 65                      | 112  | 177   |

| Lote/ Designação                                      | Preço Dia 2021/2022 | Preço Dia 2022/2023 (1,3%) | Preço Ano Letivo 2022/2023 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|
| Lote 16 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés I  | 95,00 €             | 96,24 €                    | 17 034,48 €                |
| Lote 17 – Escola Básica de Santo Estevão das Galés II | 124,00 €            | 125,61 €                   | 22.232,97 €                |

A que corresponderá um valor total para o ano letivo 2022/2023 de **39.267,45 € (trinta e nove mil duzentos e sessenta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt) até às **17:00 do dia 13 de junho**.

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

07/06/2022

X

Hélder Sousa Silva  
Presidente da Câmara  
Assinado por: Hélder Sousa Silva



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A correspondência deverá ser  
dirigida ao Presidente da Câmara

EXMO SENHOR  
Gerente da Empresa  
C. J. F. LOPES, UNIPessoal LDA.  
Rua Frei Fernão Rodrigues Monteiro, n.º 29  
r/c lateral  
2655-354 Ericeira

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
Saída/2022/11361

Data  
07/06/2022

Assunto: **Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares - Renovação de Contrato - Ano Letivo 2022/2023.**

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPrBS 68/2021 - "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro - LOTE 8: CIRCUITOS ESCOLARES PARA A ESCOLA BÁSICA ARTUR PATROCÍNIO - AZUEIRA I"**, para o ano letivo **2021/2022**, com possibilidade de renovação para os dois anos letivos subsequentes que resultou na adjudicação, nos termos da proposta apresentada por V. Exas, termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais, que veio a culminar na outorga do **contrato 278/2021 de 16 de setembro**.

Agora, sendo intenção proceder à renovação para o ano letivo 2022/2023 e mencionando o clausulado do Caderno de Encargos e respetivos contrato: *"Em caso de renovação, proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado)"*, **propõe-se a V. Exas a apresentação de proposta no sentido de instruir a renovação nos seguintes termos:**

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: • Fax:  
e-mail:  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)







## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aplicação da IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **1,3%** (INE, 12/01/2022)

De que resulta, atendendo o número de dias letivos previstos no calendário escolar para o ano de 2022/2023:

| N.º<br>Lote | Designação                                 | Previsão do n.º de dias |      |       |
|-------------|--------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
|             |                                            | 2022                    | 2023 | Total |
| 8           | Escola Básica Artur Patrocínio - Azueira 1 | 65                      | 112  | 177   |

| Lote/ Designação                                    | Preço Dia<br>2021/2022 | Preço Dia<br>2022/2023<br>(1,3%) | Preço Ano Letivo<br>2022/2023 |
|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Lote 8 – Escola Básica Artur Patrocínio – Azueira I | 78,00 €                | 79,01 €                          | 13 984,77 €                   |

A que corresponderá um valor total para o ano letivo 2022/2023 de **13.984,77 € (treze mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt) até às **17:00 do dia 13 de junho**.

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

07/06/2022

**X**

Hélder Sousa Silva  
Presidente da Câmara  
Assinado por: Hélder Sousa Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

A correspondência deverá ser  
dirigida ao Presidente da Câmara

Exmo. Senhor,  
Gerente da Empresa  
SABUGOTUR-Sociedade Taxis - Turismo Unipessoal, Lda  
AV GENERAL BARNABÉ ANTÓNIO FERREIRA, Nº29, 1º C  
2715-454 SABUGO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
Saída/2022/11366Data  
03/06/2022

Assunto: **Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares - Renovação de Contrato - Ano Letivo 2022/2023**

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPBS 8/2021 - "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**, para o ano letivo **2021/2022**, com possibilidade de renovação para os dois anos letivos subsequentes que resultou na adjudicação, nos termos da proposta apresentada por V. Exas, termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais, que veio a culminar na outorga do **contrato 228/2021 de 10 de agosto**, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 21/10/2021.

Agora, sendo intenção proceder à renovação para o ano letivo 2022/2023 e mencionando o clausulado do Caderno de Encargos e respetivos contrato: *"Em caso de renovação, proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado)"*, **propõe-se a V. Exas a apresentação de proposta no sentido de instruir a renovação nos seguintes termos:**

Aplicação da IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **1,3%** (INE, 12/01/2022)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

De que resulta, atendendo o número de dias letivos previstos no calendário escolar para o ano de 2022/2023:

| N.º Lote | Designação                                                      | Previsão do n.º de dias |      |       |
|----------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
|          |                                                                 | 2022                    | 2023 | Total |
| 7        | Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel da Alcaíça     | 65                      | 112  | 177   |
| 20       | Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa | 65                      | 112  | 177   |
| 21       | Escola Básica da Ericeira                                       | 65                      | 112  | 177   |

| Lote/ Designação                                                          | Preço Dia 2021/2022 | Preço Dia 2022/2023<br>1,3% | Preço Ano Letivo 2022/2023 |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------|----------------------------|
| Lote 7 – Escola Básica e Jardim de Infância de São Miguel da Alcaíça      | 24,90 €             | 25,22 €                     | 4 463,94 €                 |
| Lote 20 – Escola Básica da Freguesia da Carvoeira – Fonte Boa da Brincosa | 67,00 €             | 67,87 €                     | 12 012,99 €                |
| Lote 21 – Escola Básica da Ericeira                                       | 49,90 €             | 50,55 €                     | 8 947,35 €                 |

A que corresponderá um valor total para o ano letivo 2022/2023 de **25.424,28 € (vinte cinco mil quatrocentos e vinte e quatro euros e vinte e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt) até às **17:00 do dia 13 de junho**.

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

07/06/2022

X

Hélder Sousa Silva  
Presidente da Câmara  
Assinado por: Hélder Sousa Silva

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: • Fax:  
e-mail:  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

---

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: • Fax:  
e-mail:  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

A correspondência deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara

Exmo. Senhor,  
Gerente da Empresa  
SAFEBUS-TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA.  
Tapada Village, Rua das Serras n.º28  
Carapinheira  
2640-308 Igreja Nova

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa Referência  
Saída/2022/11367

Data  
07/06/2022

Assunto: **Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares - Renovação de Contrato - Ano Letivo 2022/2023.**

Na sequência da tramitação procedimental concernente ao procedimento **CPBS 8/2021 - "Prestação de serviços no âmbito dos Transportes Escolares dos alunos que frequentam Estabelecimentos de Ensino dos Agrupamentos de Escolas de Ericeira, Mafra, Malveira e Venda do Pinheiro"**, para o ano letivo **2021/2022**, com possibilidade de renovação para os dois anos letivos subsequentes que resultou na adjudicação, nos termos da proposta apresentada por V. Exas, termos estabelecidos em sede de Caderno de Encargos e demais elementos processuais, que veio a culminar na outorga do **contrato 233/2021 de 11 de agosto**, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 21/10/2021.

Agora, sendo intenção proceder à renovação para o ano letivo 2022/2023 e mencionando o clausulado do Caderno de Encargos e respetivos contrato: *"Em caso de renovação, proceder-se-á à atualização (no início de cada ano letivo) dos preços unitários, correspondentes à proposta adjudicada, tendo como base os aumentos e/ou diminuições verificados, de acordo com a última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no índice de preços no consumidor nacional sem habitação, salvo se aquela atualização ficar prejudicada por normativo legal que imponha redução remuneratória da prestação de serviços (designadamente, decorrente da Lei de Orçamento de Estado)"*, **propõe-se a V. Exas a apresentação de proposta no sentido de instruir a renovação nos seguintes termos:**

Aplicação da IPC (Última taxa anual de inflação publicada pelo INE, com base no "índice de preços no consumidor nacional sem habitação): **1,3%** (INE, 12/01/2022)

De que resulta, atendendo o número de dias letivos previstos no calendário escolar para o ano de 2022/2023:

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: • Fax:  
e-mail:  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| N.º<br>Lote | Designação                                                                        | Previsão do n.º de dias |      |       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------|-------|
|             |                                                                                   | 2022                    | 2023 | Total |
| 1           | Escola Básica Hélia Correia - Mafra                                               | 65                      | 112  | 177   |
| 2           | Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I                                    | 65                      | 112  | 177   |
| 6           | Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II | 65                      | 112  | 177   |

| Lote/ Designação                                                                           | Preço Dia<br>2021/2022 | Preço Dia<br>2022/2023<br>(1,3%) | Preço Ano Letivo<br>2022/2023 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| Lote 1 – Escola Básica Hélia Correia - Mafra                                               | 39,31 €                | 39,72 €                          | 7 030,44 €                    |
| Lote 2 – Escola Básica Dr. Sanches de Brito – Mafra - I                                    | 47,21 €                | 47,82 €                          | 8 464,14 €                    |
| Lote 6 – Escola Básica e Jardim de Infância das Freguesias de Igreja Nova e Cheleiros - II | 119,21 €               | 120,76 €                         | 21 374,52 €                   |

A que corresponderá um valor total para o ano letivo 2022/2023 de **36.869,10 € (trinta e seis mil oitocentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A proposta deverá ser endereçada para o endereço eletrónico: [concursosccp@cm-mafra.pt](mailto:concursosccp@cm-mafra.pt) até às **17:00 do dia 13 de junho**.

Informa-se ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à renovação em apreço, posteriormente à devida aprovação da Renovação por parte do Órgão Competente para a decisão de contratar proceder-se-á à devida Notificação de Renovação e solicitação da atualização dos documentos de habilitação bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP).

07/06/2022

X

Helder Sousa Silva  
Presidente da Câmara  
Assinado por: Helder Sousa Silva



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 483)

Entidade: AUTO TRANSPORTES SANTO ESTEVÃO, LDA. (501393862)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6877

Original

|                                                                                                                                                   |                                                                                                  |                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emitido de forma digital por</b><br><b>ÂNGELA PATRÍCIA FERNANDES</b><br><b>SANTOS FERNANDES</b><br>Dados: 2022.06.24 14:26:16<br>+0100 | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br><b>OLÍCE MARIA DUARTE</b><br><b>LOURENÇO</b> | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br><b>HUGO MANUEL</b><br><b>MOREIRA LUIÍS</b><br>Data: 2022.06.28 09:54:44 +0100 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CPBS\_8\_2021  
EDOC/2022/27382

ORÇAMENTAL

| Conta   | Descrição                  | Débito   | Crédito  | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|---------|----------------------------|----------|----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252    | Cabimentos com compromisso | 196,35   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0261    | Compromissos assumidos     |          | 196,35   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0411    | Periodo (n+1)              | 534,72   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0421    | Periodo (n+1)              |          | 534,72   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0412    | Periodo (n+2)              | 338,36   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0422    | Periodo (n+2)              |          | 338,36   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| Totais: |                            | 1.069,43 | 1.069,43 |          |       |              |           |           |                   |       |





INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6877

Município de Mafra

Data: 24/06/2022  
Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 483)  
Entidade: AUTO TRANSPORTES SANTO ESTEVÃO, LDA. (501393862)

Original

|                 |                                           |                                             |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço Emissor | O (a) responsável pela Divisão Financeira | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CPBS\_8\_2021  
EDOC/2022/27382

CLASSIFICAÇÕES

| Processo       | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Actividade | Económica | Conta | Estado   | Valor N | N+1    | N+2    | N+3  | N+4  | Seguintes |
|----------------|-------|----------|-------|--------------|------------|-----------|-------|----------|---------|--------|--------|------|------|-----------|
| PAQ20220001367 | 1     |          | 000   | 000000       | 000        | 020210    |       | COM/6877 | 196,35  | 534,72 | 338,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |

|                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Município de Mafra                                                   | Mês: 6        |
| Orçamento para o ano de: 2022                                        |               |
| 1 Fundos Disponíveis                                                 | 21.059.226,53 |
| 2 Compromissos Assumidos                                             | 2.060.965,26  |
| 3 = 1 - 2 Saldo de Fundos Disponíveis                                | 18.998.261,27 |
| 4 Compromisso n.º 6877 relativo à despesa em análise                 | 196,35        |
| 5 = 3 - 4 Saldo Residual                                             | 18.998.064,92 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 24/06/2022 |               |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 484)

Entidade: SABUGOTUR SOCIEDADE TAXIS TURISMO UNIPESSOAL, LDA (505522136)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6878

Original

|                                                                                                                                      |                                                                                        |                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emissor</b><br>Assinado de forma digital por<br>ÂNGELA PATRÍCIA<br>SANTOS FERNANDES<br>Dados: 2022.06.24 14:27:07 -01'00' | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br><br>DULCE MARIA DUARTE<br>LOURENÇO | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br>Assinado digitalmente por: HUGO<br>MANUEL MOREIRA LUIS<br>Data: 2022.06.28 09:58:23<br>+01'00 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações:

ORÇAMENTAL

| Conta   | Descrição                  | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|---------|----------------------------|--------|---------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252    | Cabimentos com compromisso | 126,75 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0261    | Compromissos assumidos     |        | 126,75  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0411    | Período (n+1)              | 345,22 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0421    | Período (n+1)              |        | 345,22  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0412    | Período (n+2)              | 218,47 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0422    | Período (n+2)              |        | 218,47  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| Totais: |                            | 690,44 | 690,44  |          |       |              |           |           |                   |       |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 484)

Entidade: SABUGOTUR SOCIEDADE TAXIS TURISMO UNIPessoal, LDA (505522136)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6878

Original

|                 |                                           |                                             |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço Emissor | O (a) responsável pela Divisão Financeira | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|

Observações:

CLASSIFICAÇÕES

| Processo       | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Actividade | Económica | Conta | Estado   | Valor N | N+1    | N+2    | N+3  | N+4  | Seguintes |
|----------------|-------|----------|-------|--------------|------------|-----------|-------|----------|---------|--------|--------|------|------|-----------|
| PAQ2022/001367 | 1     |          | 000   | 000000       | 000        | 020210    |       | COM/6878 | 126,75  | 345,22 | 218,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |

|                                                                      |                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| Município de Mafra                                                   |                                                    | Mês: 6        |
| Orçamento para o ano de: 2022                                        |                                                    |               |
| 1                                                                    | Fundos Disponíveis                                 | 21.059.226,53 |
| 2                                                                    | Compromissos Assumidos                             | 2.061.161,61  |
| 3 = 1 - 2                                                            | Saldo de Fundos Disponíveis                        | 18.998.064,92 |
| 4                                                                    | Compromisso n.º 6878 relativo à despesa em análise | 126,75        |
| 5 = 3 - 4                                                            | Saldo Residual                                     | 18.997.938,17 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 24/06/2022 |                                                    |               |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 482)

Entidade: SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA (508025583)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6876

Original

|                                                                                                                                                                    |                                                                                 |                                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emissor</b><br>ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES<br>Assinado de forma digital por ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES<br>Dados: 2022.06.24 14:26:42 +01'00' | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br>DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br>Assinado digitalmente por HUGO MANUEL MOREIRA LUIS<br>Data: 2022.06.27 20:37:48 +01'00' |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações:

ORÇAMENTAL

| Conta   | Descrição                  | Débito   | Crédito  | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|---------|----------------------------|----------|----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252    | Cabimentos com compromisso | 183,95   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0261    | Compromissos assumidos     |          | 183,95   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0411    | Período (n+1)              | 500,95   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0421    | Período (n+1)              |          | 500,95   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0412    | Período (n+2)              | 316,99   |          | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0422    | Período (n+2)              |          | 316,99   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| Totais: |                            | 1.001,89 | 1.001,89 |          |       |              |           |           |                   |       |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1482)

Entidade: SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA (508025583)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6876

Original

|                            |                                                      |                                                        |
|----------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <div>Serviço Emissor</div> | <div>O (a) responsável pela Divisão Financeira</div> | <div>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</div> |
|----------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

Observações:

CLASSIFICAÇÕES

| Processo       | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Actividade | Económica | Conta | Estado   | Valor N | N+1    | N+2    | N+3  | N+4  | Seguintes |
|----------------|-------|----------|-------|--------------|------------|-----------|-------|----------|---------|--------|--------|------|------|-----------|
| PAQ20220001367 | 1     |          | 000   | 000000       | 000        | 020210    |       | COM/6876 | 183,95  | 500,95 | 316,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |

|                                                                      |                                                    |               |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| Município de Mafra                                                   |                                                    | Mês: 6        |
| Orçamento para o ano de: 2022                                        |                                                    |               |
| 1                                                                    | Fundos Disponíveis                                 | 21.059.226,53 |
| 2                                                                    | Compromissos Assumidos                             | 2.060.781,31  |
| 3 = 1 - 2                                                            | Saldo de Fundos Disponíveis                        | 18.998.445,22 |
| 4                                                                    | Compromisso n.º 6876 relativo à despesa em análise | 183,95        |
| 5 = 3 - 4                                                            | Saldo Residual                                     | 18.998.261,27 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 24/06/2022 |                                                    |               |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1 486)

Entidade: C.J.F.LOPES UNI LDA

## INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6094

Original

|                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emissor</b><br>ÂNGELA PATRÍCIA<br>SANTOS FERNANDES<br>Assinado de forma digital por<br>ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS<br>FERNANDES<br>Dados: 2022.06.24 16:32:34 +01'00' | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br>DULCE MARIA<br>DUARTE<br>LOURENÇO<br>Assinado de forma digital por DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO<br>Dados: 2022.06.24 16:32:34 +01'00' | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br>Assinado digitalmente<br>por HUGO MANUEL<br>MOREIRA LUIS<br>Data: 2022.06.27<br>20:36:21 +0100 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CP/BS\_68\_2021

### ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição                              | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|----------------------------------------|--------|---------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis                   | 69,59  |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados                  |        | 69,59   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 001   | Cabimentos períodos futuros- Orçamento | 309,40 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 002   | Cabimentos períodos futuros- Assumidos |        | 309,40  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1 486)

Entidade: C.J.F.LOPES UNI LDA

Original

CLASSIFICAÇÕES

| Processo           | Linha | Orgânica     | Fonte                            | Prog./Medida | Actividade | Económica                  | Conta      | N.º CAB               | Valor N    | N+1                 | N+2          | N+3                       | N+4          | Seguintes |
|--------------------|-------|--------------|----------------------------------|--------------|------------|----------------------------|------------|-----------------------|------------|---------------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------|
| PAQ20220001390     | 1     | 010501       | 000                              | 000000       | 000        | 01020210                   |            | 6094                  | 69,59      | 189,50              | 119,90       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |
| Orçamento Inicial: |       |              |                                  |              |            |                            |            |                       |            |                     |              |                           |              |           |
|                    |       | 1.379.045,00 | Reforços / Anulações:            | 50.000,00    |            | Dotação Corrigida:         |            | Cativos / Descativos: | 0,00       | Orç Liq. Cativos:   | 1.429.045,00 | Despesas Cabimentadas:    | 1.303.898,28 |           |
| Despesas Pagas:    |       | 500.394,92   | Despesas Cab. não comprometidas: | 552.295,75   |            | Despesas Compr. não pagas: | 251.277,20 | Dotação Disponível:   | 125.146,72 | Valor a Cabimentar: | 69,59        | Dotação disp. atualizada: | 125.077,13   |           |
| TOTAL CABIMENTADO: |       |              |                                  |              |            |                            |            |                       | 69,59      | 189,50              | 119,90       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6014

Município de Mafra

Data: 21/06/2022  
Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1.457)  
Entidade: SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA

Original

|                                                                                                                                                                                      |                                                                              |                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <p>Serviço Emissor<br/><b>ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES</b><br/>Assinado de forma digital por<br/>ÂNGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES<br/>Dados: 2022.06.21 16:55:51<br/>+01'00'</p> | <p>O (a) responsável pela Divisão Financeira<br/><i>(Div. Autarquia)</i></p> | <p>O Órgão Competente para autorizar a Despesa<br/><i>(Assinatura)</i></p> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

Observações:

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição                              | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parcela | Moeda |
|-------|----------------------------------------|--------|---------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis                   | 183,95 |         | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                  | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados                  |        | 183,95  | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                  | EUR   |
| 001   | Cabimentos períodos futuros- Orçamento | 817,94 |         | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                  | EUR   |
| 002   | Cabimentos períodos futuros- Assumidos |        | 817,94  | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                  | EUR   |



Data: 21/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1.457)

Entidade: SAFEBUS - TRANSPORTES PERSONALIZADOS, LDA

Original

CLASSIFICAÇÕES

| Processo           | Linha        | Orgânica | Fonte                            | Prog./Medida | Atividade | Económica                  | Conta        | N.º CAB               | Valor N    | N+1                 | N+2          | N+3                       | N+4          | Seguintes |
|--------------------|--------------|----------|----------------------------------|--------------|-----------|----------------------------|--------------|-----------------------|------------|---------------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------|
| PAQ20220001367     | 1            | 010501   | 000                              | 000000       | 000       | 01020210                   |              | 6014                  | 183,95     | 500,95              | 316,99       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |
|                    |              |          |                                  |              |           |                            |              |                       |            |                     |              |                           |              |           |
| Orçamento Inicial: | 1 379.045,00 |          | Reforços / Anulações:            | 50.000,00    |           | Dotação Corrigida:         | 1.429.045,00 | Cativos / Descativos: | 0,00       | Orç. Uq. Cativos:   | 1.429.045,00 | Despesas Cabimentadas:    | 1.280.940,37 |           |
| Despesas Pagas:    | 493.165,05   |          | Despesas Cab. não comprometidas: | 456.141,49   |           | Despesas Compr. não pagas: | 331.817,78   | Dotação Disponível:   | 148.104,63 | Valor a Cabimentar: | 183,95       | Dotação disp. atualizada: | 147.920,68   |           |
|                    |              |          |                                  |              |           |                            |              |                       |            |                     |              |                           |              |           |
| TOTAL CABIMENTADO: |              |          |                                  |              |           |                            |              |                       | 183,95     | 500,95              | 316,99       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6015

Município de Mafra

Data: 21/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1 458)

Entidade: AUTO TRANSPORTES SANTO ESTEVÃO, LDA.

Original

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emissor</b><br>Assinado de forma digital por<br>ANGELA PATRÍCIA SANTOS<br>FERNANDES<br>Dados: 2022.06.21 16:55:07<br>+01'00' | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br><br>A Chefe da Divisão Financeira | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CPBS\_8\_2021

EDOC/2022/27382

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição                              | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|----------------------------------------|--------|---------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis                   | 196,36 |         | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados                  |        | 196,36  | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 001   | Cabimentos períodos futuros- Orçamento | 873,07 |         | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 002   | Cabimentos períodos futuros- Assum dos |        | 873,07  | 010501   | 000   | 0000000      | 000       | 01020210  |                   | EUR   |

CLASSIFICAÇÕES

| Processo           | Linha | Orgânica     | Fonte                            | Prog./Medida | Atividade                  | Económica    | Conta | N.º CAB               | Valor N    | N+1                 | N+2          | N+3                       | N+4          | Seguintes |
|--------------------|-------|--------------|----------------------------------|--------------|----------------------------|--------------|-------|-----------------------|------------|---------------------|--------------|---------------------------|--------------|-----------|
| PAQ20220001367     | 1     | 010501       | 000                              | 000000       | 000                        | 01020210     |       | 6015                  | 196,36     | 534,72              | 338,35       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |
|                    |       |              |                                  |              |                            |              |       |                       |            |                     |              |                           |              |           |
| Orçamento Inicial: |       | 1.379.045,00 | Reforços / Anulações:            | 50.000,00    | Dotação Corrigida:         | 1.429.045,00 |       | Cativos / Descativos: | 0,00       | Orç. Uq. Cativos:   | 1.429.045,00 | Despesas Cabimentadas:    | 1.281.124,32 |           |
| Despesas Pagas:    |       | 493.165,05   | Despesas Cab. não comprometidas: | 456.337,85   | Despesas Compr. não pagas: | 331.817,78   |       | Dotação Disponível:   | 147.920,68 | Valor a Cabimentar: | 196,36       | Dotação disp. atualizada: | 147.724,32   |           |
|                    |       |              |                                  |              |                            |              |       |                       |            |                     |              |                           |              |           |
| TOTAL CABIMENTADO: |       |              |                                  |              |                            |              |       |                       | 196,36     | 534,72              | 338,35       | 0,00                      | 0,00         | 0,00      |

Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6016

Município de Mafra

Data: 21/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1 459)

Entidade: SABUGOTUR SOCIEDADE TAXIS TURISMO UNIPessoal, LDA

Original

|                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Emissor</b><br>ANGELA PATRÍCIA<br>SANTOS<br>FERNANDES<br>Assinado de forma digital por<br>ANGELA PATRÍCIA SANTOS<br>FERNANDES<br>Dados: 2022.06.21 16:55:29<br>+01'00' | <b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br><br>Angela Patrícia Santos Fernandes | <b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações:

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição                              | Débito | Crédito | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|----------------------------------------|--------|---------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis                   | 126,76 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados                  |        | 126,76  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 001   | Cabimentos períodos futuros- Orçamento | 563,68 |         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 002   | Cabimentos períodos futuros- Assumidos |        | 563,68  | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |

Data: 21/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento (PRC/2022/1.459)

Entidade: SABUGOTUR SOCIEDADE TAXIS TURISMO UNIPessoal, LDA

Original

| CLASSIFICAÇÕES                                 |              |                                  |       |              |            |                            |              |                       |            |                     |              |                           |      |           |              |
|------------------------------------------------|--------------|----------------------------------|-------|--------------|------------|----------------------------|--------------|-----------------------|------------|---------------------|--------------|---------------------------|------|-----------|--------------|
| Processo                                       | Linha        | Orgânica                         | Fonte | Prog./Medida | Atividade  | Econômica                  | Conta        | N.º CAB               | Valor N    | N+1                 | N+2          | N+3                       | N+4  | Seguintes |              |
| PAQ20220001367                                 | 1            | 010501                           | 000   | 000000       | 000        | 01020210                   |              | 6016                  | 126,76     | 345,22              | 218,46       | 0,00                      | 0,00 | 0,00      |              |
| Orçamento Inicial:                             | 1.379.045,00 | Reforços / Anulações:            |       |              | 50.000,00  | Dotação Corrigida:         | 1.429.045,00 | Cativos / Descativos: | 0,00       | Orç. Liq. Cativos:  | 1.429.045,00 | Despesas Cabimentadas:    |      |           | 1.281.320,68 |
| Despesas Pagas:                                | 493.165,05   | Despesas Cab. não comprometidas: |       |              | 456.464,61 | Despesas Compr. não pagas: | 331.817,78   | Dotação Disponível:   | 147.724,32 | Valor a Cabimentar: | 126,76       | Dotação disp. atualizada: |      |           | 147.597,56   |
| TOTAL CABIMENTADO:                             |              |                                  |       |              |            |                            |              |                       | 126,76     | 345,22              | 218,46       | 0,00                      | 0,00 | 0,00      |              |
| Projeto: PAM.2014.0009 - Transportes Escolares |              |                                  |       |              |            |                            |              |                       |            |                     |              |                           |      |           |              |

Projeto: PAM 2014.0009 - Transportes Escolares



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 487)

Entidade: C.J.F.LOPES UNI LDA (513526226)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6889

Original

|                                                                                                                                                    |                                                                                         |                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Serviço Emissor</b><br/>Assinado de forma digital por<br/><b>ANGELA PATRÍCIA SANTOS FERNANDES</b><br/>Dados: 2022.06.24 16:32:01 +01'00'</p> | <p><b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b><br/>DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO</p> | <p><b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b><br/>Assinado digitalmente por<br/><b>HUGO MANUEL MOREIRA LUIS</b><br/>Dados: 2022.06.28 09:53:55 +01'00'</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CP16S\_68\_2021

ORÇAMENTAL

| Conta          | Descrição                  | Débito        | Crédito       | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|----------------|----------------------------|---------------|---------------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252           | Cabimentos com compromisso | 69,59         |               | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0261           | Compromissos assumidos     |               | 69,59         | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0411           | Período (n+1)              | 189,50        |               | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0421           | Período (n+1)              |               | 189,50        | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0412           | Período (n+2)              | 119,90        |               | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| 0422           | Período (n+2)              |               | 119,90        | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020210  |                   | EUR   |
| <b>Totais:</b> |                            | <b>378,99</b> | <b>378,99</b> |          |       |              |           |           |                   |       |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 487)

Entidade: C.J.F.LOPES UNI LDA (513526226)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6889

Original

|                 |                                           |                                             |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço Emissor | O (a) responsável pela Divisão Financeira | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|

Observações: RENOV\_CP185\_68\_2021

CLASSIFICAÇÕES

| Processo       | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Actividade | Económica | Conta | Estado   | Valor M | N+1    | N+2    | N+3  | N+4  | Seguintes |
|----------------|-------|----------|-------|--------------|------------|-----------|-------|----------|---------|--------|--------|------|------|-----------|
| PAQ20220001390 | 1     |          | 000   | 000000       | 000        | 020210    |       | COM/6889 | 69,59   | 189,50 | 119,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |

|                                                                      |               |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|
| Município de Mafra                                                   | Mês: 6        |
| Orçamento para o ano de: 2022                                        |               |
| 1 Fundos Disponíveis                                                 | 21.059.226,53 |
| 2 Compromissos Assumidos                                             | 2.067.005,06  |
| 3 = 1 - 2 Saldo de Fundos Disponíveis                                | 18.992.221,47 |
| 4 Compromisso n.º 6889 relativo à despesa em análise                 | 69,59         |
| 5 = 3 - 4 Saldo Residual                                             | 18.992.151,88 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 24/06/2022 |               |



062

2.2.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER**

Concordo com o teor da informação. À consideração do Exmo. Sr. Presidente a adjudicação nos termos propostos.

Na substituição da DDF, conforme Despacho N.º 81/2021 - PCM, de 21/10

24/06/2022

**X Dulce Lourenço**

Dulce Lourenço  
Chefe de Divisão

Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO

**DESPACHO**

Concordo com a presente informação passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que, atenta a necessidade de cumprir com os prazos subjacentes à abertura do novo ano letivo escolar e para o efeito garantir a atempada outorga do contrato e obtenção do devido visto do Tribunal de Contas, **determino**, a título excecional e por motivo de urgência imperiosa, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 148.º do CCP com o n.º 3 do art.º 35 do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, a adjudicação do supramencionado objeto contratual, conforme proposta plasmada em sede do referido Relatório Final do júri do procedimento.

Mais determino a aprovação da minuta do contrato.

À reunião de Câmara para ratificação.

24/06/2022

**X**

Hélder Sousa Silva  
O Presidente da Câmara  
Assinado por: Hélder Sousa Silva

**INFORMAÇÃO Interno/2022/9054**

**ASSUNTO:** CPBS 10/2022 - "Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill" - **Adjudicação.**

Na sequência da **Deliberação de Câmara de 6 (seis) de maio de 2022**, nos termos conjugados da alínea f) do n.º 1 do art.º 33 do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do DL 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP)**, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, para o fornecimento e prestação de serviços no âmbito das **"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º,**

anexo V





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill”**, para o ano letivo 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos 2023/2024 e 2024/2025; considerando para o efeito um preço contratual de **€9 021 924,24** (nove milhões, vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, a que corresponde um preço base por ano letivo de **€3 007 308,08** (três milhões, sete mil, trezentos e oito euros e oito cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor;

Na sequência da referida Deliberação veio a publicitação de anúncio em sede de Diário da República Eletrónico a ocorrer a 12 de maio de 2022. Conduzidos os devidos trâmites procedimentais, rececionadas as propostas, procedeu o júri do procedimento, designado na sequência da referida deliberação, à elaboração do Relatório Preliminar, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do CCP, tendo, nos termos do disposto no artigo 147.º, procedido à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para se pronunciarem, assim o querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Terminado o período de audiência prévia, procedeu o júri do procedimento em apreço à elaboração do Relatório Final (em anexo ao presente despacho), nos termos do art.º 148.º do CCP.

Assim, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do referido artigo 148.º cumpre encaminhar o **relatório final**, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso, ao órgão competente para a decisão de contratar para efeitos de decisão sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final. Sendo que a proposta do júri do procedimento plasmada em sede de relatório Final de 23 de junho remete para a adjudicação do objeto contratual em apreço, **"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill”**, ao concorrente classificado em primeiro lugar o **CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 502 176 890, pelo valor anual global de **€ 2 995 232,87** (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) a que corresponde um **valor total, para os três anos letivos, de € 8 985 698,61** (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor. Valores essas resultantes dos preços unitários apresentados pela concorrente em apreço plasmados em sede de proposta nos seguintes termos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

| Tipologia de Refeição                                                                                                                   | Nº de refeições previstas ano letivo - 2022/2023 | Nº de refeições previstas - 3 anos | Preço Unitário (Proposta) | Preço Ano (P.U. X N.º refeições por ano letivo) | Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico                                                            | 8 280                                            | 24 840                             | 0,70 €                    | 5 796,00 €                                      | 17 388,00 €                                                     |
| Fornecimento almoço (método Cook-Chill)                                                                                                 | 457 438                                          | 1 372 314                          | 2,47 €                    | 1 129 871,86 €                                  | 3 389 615,58 €                                                  |
| Fornecimento de lanche                                                                                                                  | 151 676                                          | 455 028                            | 0,70 €                    | 106 173,20 €                                    | 318 519,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços                                                               | 9 720                                            | 29 160                             | 0,70 €                    | 6 804,00 €                                      | 20 412,00 €                                                     |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico      | 501 263                                          | 1 503 789                          | 2,57 €                    | 1 288 245,91 €                                  | 3 864 737,73 €                                                  |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches                                                                        | 162 466                                          | 487 398                            | 0,70 €                    | 113 726,20 €                                    | 341 178,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário | 124 410                                          | 373 230                            | 2,77 €                    | 344 615,70 €                                    | 1 033 847,10 €                                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            |                                                  |                                    |                           |                                                 | <b>8 985 698,61 €</b>                                           |

Ainda, no sentido de garantir os devidos trâmites inerentes à adjudicação em apreço, obtida a aprovação da proposta do júri por parte do órgão competente para a decisão de contratar, dever-se-á proceder à devida Notificação de Adjudicação, solicitando os devidos documentos de habilitação e aceitação da minuta de contrato bem como a prestação de caução para o ano letivo em apreço (conforme n.º 4 do art.º 89.º do CCP) que corresponderá a:

| Adjudicatário                                                                                                       | Preço referente ao período de vigência - ano letivo de 2022/2023) | Valor da Caução (5% do preço do período de vigência - ano letivo de 2022/2023) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONSÓRCIO ICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A., e NORDIGAL - INDUSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.</b> | <b>€ 2 995 232,87</b>                                             | <b>€149 761,64</b>                                                             |

Por fim, em anexo, junta-se a minuta do contrato referente à adjudicação elencadas que deverá merecer a aprovação do órgão competente para a decisão de contratar nos termos do art.º 98.º do CCP.

24/06/2022

**X**

Vasco Mota  
Dirigente da UCPA  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA



Município de Maíra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1488)

Entidade: ICA - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A. (501426230)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6890

Original

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Serviço Emissor</b></p> <p>VASCO BRUNO MOTA</p> <p><small>Assinado eletronicamente no sistema SPM - 24/06/2022 14:58:11</small></p> | <p><b>O (a) responsável pela Divisão Financeira</b></p> <p>DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO</p> <p><small>Assinado eletronicamente no sistema SPM - 24/06/2022 14:58:11</small></p> | <p><b>O Órgão Competente para autorizar a Despesa</b></p> <p>Assinado de forma digital por HUGO MANUEL MOREIRA LUIS<br/>Data: 2022.06.27 16:52:04 +0100</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Observações:

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição                  | Débito       | Crédito      | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Econômica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|----------------------------|--------------|--------------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 0252  | Cabimentos com compromisso | 505.007,71   |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0261  | Compromissos assumidos     |              | 505.007,71   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0411  | Período (n+1)              | 1.403.280,40 |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0421  | Período (n+1)              |              | 1.403.280,40 | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0412  | Período (n+2)              | 1.403.280,40 |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0422  | Período (n+2)              |              | 1.403.280,40 | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0413  | Período (n+3)              | 898.272,69   |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0423  | Período (n+3)              |              | 898.272,69   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020105  |                   | EUR   |
| 0252  | Cabimentos com compromisso | 710.636,27   |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0261  | Compromissos assumidos     |              | 710.636,27   | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0411  | Período (n+1)              | 1.981.332,75 |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0421  | Período (n+1)              |              | 1.981.332,75 | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0412  | Período (n+2)              | 1.981.332,75 |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0422  | Período (n+2)              |              | 1.981.332,75 | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0413  | Período (n+3)              | 1.270.696,46 |              | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |
| 0423  | Período (n+3)              |              | 1.270.696,46 | 010501   | 000   | 000000       | 000       | 01020225  |                   | EUR   |



Município de Mafra

Data: 24/06/2022

Documento: Pedido de Compromisso (COM/2022/1 488)

Entidade: ICA - INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A. (501426230)

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO: N.º 6890

Original

|                 |                                           |                                             |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço Emissor | O (a) responsável pela Divisão Financeira | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
|-----------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------|

Observações:

|         |               |               |
|---------|---------------|---------------|
| Totais: | 10.153.839,43 | 10.153.839,43 |
|---------|---------------|---------------|

CLASSIFICAÇÕES

| Processo      | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Actividade | Económica | Conta | Estado   | Valor N    | N+1          | N+2          | N+3          | N+4  | Seguintes |
|---------------|-------|----------|-------|--------------|------------|-----------|-------|----------|------------|--------------|--------------|--------------|------|-----------|
| PAQ2022000947 | 1     |          | 000   | 000000       | 000        | 020105    |       | COM/6890 | 505.007,71 | 1.403.280,40 | 1.403.280,40 | 898.272,69   | 0,00 | 0,00      |
| PAQ2022000947 | 2     |          | 000   | 000000       | 000        | 020225    |       | COM/6890 | 710.636,27 | 1.981.332,75 | 1.981.332,75 | 1.270.696,46 | 0,00 | 0,00      |

| Município de Mafra                                                   |                                                    | Mês: 6        |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------|
| Orçamento para o ano de: 2022                                        |                                                    |               |
| 1                                                                    | Fundos Disponíveis                                 | 21.059.226,53 |
| 2                                                                    | Compromissos Assumidos                             | 2.067.074,65  |
| 3 = 1 - 2                                                            | Saldo de Fundos Disponíveis                        | 18.992.151,88 |
| 4                                                                    | Compromisso n.º 6890 relativo à despesa em análise | 1.215.643,98  |
| S = 3 - 4                                                            | Saldo Residual                                     | 17.776.507,90 |
| Data do registo informático do compromisso referido em 4: 24/06/2022 |                                                    |               |



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

### "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I

--- Na data indicada nas assinaturas digitais do presente documento, entre:

--- **PRIMEIRO CONTRAENTE:** MUNICÍPIO DE MAFRA, com sede na Praça do Município, código postal 2644-001 Mafra, pessoa coletiva número 502177080, representado no presente ato pelo seu Presidente Hélder António Guerra de Sousa Silva, portador do cartão de cidadão número 06973946 3ZY9, válido até 17.08.2028;

E

--- **SEGUNDO CONTRAENTE:** CONSORCIO ICA E NORDIGAL, constituído pelas empresas ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S.A., e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S.A., que de acordo com a cláusula \_\_\_\_ do contrato de constituição do consórcio, o representante do mesmo é a empresa \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_, pessoa coletiva número \_\_\_\_, representada no presente ato pelo \_\_\_\_, portador do cartão de cidadão \_\_\_\_, válido até \_\_\_\_, contribuinte número \_\_\_\_.

**É celebrado o presente contrato se regerá pelas cláusulas seguintes:**

**CLÁUSULA 1.ª** - O presente contrato tem por objeto o fornecimento de "REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I, pelo

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022

"REFEIÇÕES ESCOLARES PARA JARDINS DE INFÂNCIA E ESCOLAS DO 1.º, 2.º E 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO – MÉTODO COOK-CHILL" - LOTE I

Praça do Município • 2644-001 • Mafra  
Telef.: 261 810 100 • Fax: 261 810 130  
e-mail: geral@cm-mafra.pt  
Internet: [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)





## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

segundo a favor do primeiro contraente, na sequência do concurso público efetuado nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

**CLÁUSULA 2.ª** - **a)** O Serviço de fornecimento de refeições objeto do presente procedimento será prestado pelo cocontratante no prazo que corresponde ao ano letivo de 2022/2023; **b)** O fornecimento de refeições terá início no ano letivo de 2022/2023, aquando do início das atividades letivas presenciais, e terminará no final do mesmo ano letivo ou quando concluídas as atividades letivas presenciais, de acordo com o calendário estabelecido pelo Ministério da Educação; **c)** O fornecimento de refeições poderá ser alargado aos períodos das interrupções letivas e outros, por indicação da entidade adjudicante, em situações que assim o justifiquem, tendo a entidade adjudicante de notificar a empresa, para o efeito, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis; **d)** A calendarização apresentada poderá sofrer alterações face às orientações do Ministério da Educação ou outras que se justifiquem; **e)** O contrato vigorará pelo período correspondente ao **ano letivo de 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos de 2023/2024 e de 2024/2025**, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo; **f)** Em caso de intenção de renovação, a entidade adjudicante notificará o cocontratante dessa pretensão, com a antecedência de cento e vinte dias em relação ao término do prazo contratual.

**CLÁUSULA 3.ª** - **a)** O valor anual global é de **€ 2 995 232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)** a que corresponde um **valor total, para os três anos letivos, de € 8 985 698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos)**, valores estes acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. **b)** O pagamento efetivo e real corresponderá ao real consumo das tipologias de refeições objeto do presente contrato, por parte dos serviços da entidade adjudicante e após o visto do Tribunal de Contas, e de harmonia com a proposta apresentada e caderno de encargos, os



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

quais ficam a fazer parte integrante deste contrato a cujo exato cumprimento o segundo contraente se obriga.

**CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> - a)** O procedimento por concurso público relativo ao presente contrato, foi autorizado por deliberação do Executivo Municipal em reunião realizada em onze de março de dois mil e vinte e dois; **b)** A prestação de serviços objeto do presente contrato foi adjudicada por despacho proferido pelo Senhor Presidente em \_\_\_\_\_, sendo a minuta relativa ao mesmo aprovada nesta mesma data, ratificado em reunião do Executivo Municipal, realizada em \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> -** O pagamento do encargo previsto anteriormente será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Mafra sob a seguinte rubrica orçamental: - classificação orgânica - \_\_\_\_; classificação económica - \_\_\_\_\_, conforme informação de cabimento n.º \_\_\_\_\_, a qual foi atribuído o compromisso n.º \_\_\_\_ **b)** A despesa com o presente contrato é plurianual, estando prevista no \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> -** Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo contraente prestou uma caução, através de \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_, correspondente a \_\_\_\_\_ por cento do valor da prestação de serviços, com exclusão do IVA; **b)** Em caso de renovação do contrato, o segundo contraente, deverá proceder à apresentação de nova caução, conforme determina o artigo 89.º, n.º 4 do CCP, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> -** Todas as despesas inerentes à celebração do contrato serão por conta do segundo contraente.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> -** Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato é a Chefe da Divisão de Educação, Patrícia Duarte.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup>** - Fazem parte integrante do presente contrato os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup>** - O presente contrato carece de visto do Tribunal de Contas nos termos dos artigos quadragésimo quinto e quadragésimo sexto da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na sua redação atual.

**CLÁUSULA 11.<sup>a</sup>** - Em tudo o omissso regularão as disposições aplicáveis do Código dos Contratos Públicos.

**CLÁUSULA 12.<sup>a</sup>** - Os litígios decorrentes da interpretação do presente contrato, serão submetidos ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, com renúncia a qualquer outro.

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora do Departamento de Administração Geral, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, na sua redação atual.

Junto ao presente contrato são arquivados os seguintes documentos:

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço Segurança Social Direta;
- b) Certidão comprovativa da regularização da situação tributária perante a Fazenda Pública, emitida em \_\_\_\_\_, pelo Serviço de Finança de \_\_\_\_\_.
- c) Certidão permanente do Registo Comercial subscrita em \_\_\_\_\_ e válida até \_\_\_\_\_;





### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- d) Certificados do Registo Criminal da empresa e dos órgãos sociais do conselho de administração, \_\_\_\_\_, datados de \_\_\_\_\_, emitidos pelo Ministério da Justiça, Direção Geral da Administração da Justiça.
- e) Documento comprovativo em como se encontra inscrito no Registo Central do Beneficiário Efetivo.

O presente contrato é celebrado num único exemplar



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

RELATÓRIO FINAL

(Concurso Público) PARA:

**"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill"**

Ao **23.º (vigésimo terceiro)** dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu na Sala de Reuniões do Piso 1 do Edifício dos Paços do Município de Mafra, pelas dez horas, o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 6 (seis) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, constituído pela 1.ª Vogal Suplente, Sara Rolo, Técnica Superior a desempenhar funções na Divisão de Educação, em substituição da Presidente, Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Educação, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Final.

**1 - DA AUDIÊNCIA PRÉVIA:**

O Júri procedeu, na sequência da elaboração do Relatório Preliminar, datado de 14 (catorze) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação aplicável, à audiência prévia escrita dos concorrentes.

Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre a intenção de ordenação das propostas, tendo beneficiado do prazo de cinco dias úteis para, querendo, se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia, verificando-se que nenhum dos concorrentes se pronunciou.

**2 – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:**

Decorrido, assim, o prazo de audiência prévia sem quaisquer objeções ao teor do Relatório Preliminar pelos concorrentes e considerando o cumprimento das formalidades exigidas, o Júri deliberou, por unanimidade, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do CCP, na sua atual redação, manter a ordenação das propostas para efeitos de adjudicação, constante no ponto 4 do referido Relatório Preliminar, e propor a adjudicação do fornecimento de **"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill"** ao concorrente classificado em primeiro lugar o **CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 502 176 890, pelo valor anual global de **€ 2 995 232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)** a que corresponde um valor total, para os três



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

anos letivos, de € 8 985 698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor. Valores esses resultantes dos preços unitários apresentados pela concorrente em apreço plasmados em sede de proposta nos seguintes termos:-

| Tipologia de Refeição                                                                                                                   | N.º de refeições previstas ano letivo - 2022/2023 | N.º de refeições previstas - 3 anos | Preço Unitário (Proposta) | Preço Ano (P.U. X N.º refeições por ano letivo) | Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico                                                            | 8 280                                             | 24 840                              | 0,70 €                    | 5 796,00 €                                      | 17 388,00 €                                                     |
| Fornecimento almoço (método Cook-Chill)                                                                                                 | 457 438                                           | 1 372 314                           | 2,47 €                    | 1 129 871,86 €                                  | 3 389 615,58 €                                                  |
| Fornecimento de lanche                                                                                                                  | 151 676                                           | 455 028                             | 0,70 €                    | 106 173,20 €                                    | 318 519,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços                                                               | 9 720                                             | 29 160                              | 0,70 €                    | 6 804,00 €                                      | 20 412,00 €                                                     |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico      | 501 263                                           | 1 503 789                           | 2,57 €                    | 1 288 245,91 €                                  | 3 864 737,73 €                                                  |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches                                                                        | 162 466                                           | 487 398                             | 0,70 €                    | 113 726,20 €                                    | 341 178,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário | 124 410                                           | 373 230                             | 2,77 €                    | 344 615,70 €                                    | 1 033 847,10 €                                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            |                                                   |                                     |                           | <b>2 995 232,87 €</b>                           | <b>8 985 698,61 €</b>                                           |

**A 1.ª Vogal Suplente**

X

Sara Rolo  
Técnica Superior

**O 1.º Vogal Efetivo**

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Pública...

**A 2.ª Vogal Efetiva**

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### RELATÓRIO PRELIMINAR (Concurso Público) PARA:

**"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill"**

Ao 14.º (décimo quarto) dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu na Sala de Reuniões do Piso 1 do Edifício dos Paços do Município de Mafra, pelas dez horas, o Júri, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de 6 (seis) de maio do ano de dois mil e vinte e dois, constituído pela Presidente, Patrícia Duarte, Chefe da Divisão de Educação, pelo 1.º Vogal Efetivo, Vasco Mota, Dirigente da Unidade de Contratação Pública e Aprovisionamento, e pela 2.ª Vogal Efetiva, Cátia Sousa, Técnica Superior, a desempenhar funções na Divisão de Assuntos Jurídicos, em cumprimento do disposto no artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante designado abreviadamente por CCP, para proceder à elaboração do presente Relatório Preliminar, na sequência da análise e avaliação das propostas apresentadas.-----

#### **1- PROPOSTAS APRESENTADAS**-----

**1.1** - Foram apresentadas propostas, dentro do prazo estipulado no Programa do Concurso, na plataforma de contratação pública eletrónica, utilizada por esta Câmara Municipal, *Saphety-Gov*, pelas seguintes empresas concorrentes, de acordo com a ordem de submissão na mencionada plataforma: -----

- **UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.**, NIPC 501 323 325, que apresentou uma proposta de preço anual de **€ 3 007 308,08 (três milhões, sete mil, trezentos e oito euros e oito cêntimos)**, a que corresponde um valor total, para os três anos letivos, de **€ 9 021 924,24 (nove milhões, vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos)**, ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor; e -----

- **CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDÚSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 502 176 890, que apresentou uma proposta de preço anual de **€ 2 995 232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)** a que corresponde um valor total, para os três anos letivos, de **€ 8 985 698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos)**, ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**1.2** - Foram, ainda, submetidas dentro do prazo para a apresentação de propostas na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, exposições/ declarações subscritas pelas seguintes entidades: -----

- **GERTAL - COMPANHIA GERAL DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A.**, NIPC 500 126 623, através da qual esta entidade declarou o seguinte: "(...) *A experiência da Gertal permite concluir que os pressupostos da Prestação de Serviços, levam a uma estrutura de custos superior ao definido como preço base pela Entidade Contratante, nomeadamente encargos gerais (equipamentos e manutenção), custos de matéria-prima e encargos com pessoal*". -----

- **EUREST (PORTUGAL) - SOCIEDADE EUROPEIA DE RESTAURANTES, LDA.**, NIPC 500 347 506, declarou que: "(...) *após leitura e análise do Caderno de Encargos referente ao Concurso Público - Refeições Escolares para Jardins de Infância e Escolas do 1º, 2º e 3º ciclo do Ensino Básico – método Cook-chill – CM Mafra, concluí que as características técnicas do fornecimento, não permitem, de momento, apresentar uma proposta que responda às exigências descritas nas Peças do Procedimento.*"-----

### **2 – ESCLARECIMENTOS** -----

Em 23 (vinte e três) de maio de dois mil e vinte e dois, através da plataforma de contratação pública eletrónica utilizada por esta Câmara Municipal, Saphety-Gov, foi remetida uma notificação genérica pela interessada **ICA-INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTAR, S.A.**, NIPC 501 426 230, através da qual a mesma veio referir que: "(...) *a descrição das refeições não é coincidente entre o ficheiro Excel e o Programa do Concurso (...)*". -----

Assim, conforme ata datada de 24 (vinte e quatro) de maio de dois mil e vinte e dois, que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aquando da análise da referida notificação, o Júri verificou que, efetivamente, o ficheiro em formato *Excel*, com a designação "**LPU – Mapa de Preços\_CPBS\_10\_2022**", continha um lapso nas duas últimas células da coluna da "Tipologia de Refeição", tendo deliberado, por unanimidade, **«propor ao órgão competente para a decisão de contratar a retificação dos lapsos, devidamente assinalados a azul no ficheiro com a designação "LPU – Mapa de Preços\_CPBS\_10\_2022\_Corrigido"»**.-----

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, "(...) **propor ao órgão competente para a decisão de contratar que proceda à aprovação do referido ficheiro, em anexo à presente ata e à submissão na plataforma eletrónica utilizada pela Entidade Adjudicante, da peça escrita, a seguir indicada:** -----

➤ **LPU – Mapa de Preços\_CPBS\_10\_2022\_Corrigido**" -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

*E, considerando que as retificações agora efetuadas não implicam alteração de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o júri deliberou, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar que se mantenha o prazo para apresentação de propostas, atento o disposto no n.º 3 do artigo 64.º do CCP, na sua atual redação, à contrário."* -----

Nessa sequência, por despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 27 (vinte e sete) de maio de dois mil e vinte e dois, ratificado em reunião de câmara realizada em 03 (três) de junho do mesmo ano, foi determinada "(...) a aprovação da retificação do lapso identificado nos termos do art.º 50.º do CCP, bem como a submissão da versão corrigida em sede de plataforma eletrónica utilizada por esta Entidade Adjudicante e a manutenção do prazo para entrega de propostas."-----

### **3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**-----

Para efeitos de avaliação das propostas apresentadas pelos concorrentes, foi aplicado o critério de adjudicação constante do Ponto 11.1 do Programa do Procedimento, que de seguida se transcreve: "*Considerar como Critério de Adjudicação o da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, de Monofator, densificado pelo fator preço*".-----

### **4 – ANÁLISE DAS PROPOSTAS**-----

Da aplicação do critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade Monofator densificado pelo fator preço, constante do ponto 11 do Programa do Procedimento e transcrito no ponto anterior do presente relatório, **o Júri deliberou, por unanimidade, propor a seguinte ordenação das propostas:** -----

**1.º) CONSÓRCIO ICA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 501 426 230 e **NORDIGAL – INDUSTRIA E TRANSFORMAÇÃO ALIMENTAR, S.A.,** NIPC 502 176 890, pelo preço anual de **€ 2 995 232,87 (dois milhões, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos)** a que corresponde um valor total, para os três anos letivos, de **€ 8 985 698,61 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos)**, ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor;-----

**2.º) UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.,** NIPC 501 323 325, preço anual de **€ 3 007 308,08 (três milhões, sete mil, trezentos e oito euros e oito cêntimos)**, a que corresponde um valor total, para os três anos letivos, de **€ 9 021 924,24 (nove milhões, vinte e um mil, novecentos e vinte e quatro euros e vinte e quatro cêntimos)**, ambos os valores acrescidos do valor do IVA à taxa legal em vigor. ----





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### 5 – AUDIÊNCIA PRÉVIA

Tendo em consideração o disposto no artigo 147.º do CCP, na sua redação atual, o Júri deliberou, por unanimidade, proceder à audiência escrita dos concorrentes, fixando-lhes o prazo de cinco dias úteis, para que se pronunciem sobre o presente relatório preliminar, querendo, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

#### Presidente do Júri,

 Assinatura Recuperável

X Patrícia Duarte

Patrícia Duarte  
Chefe da Divisão de Educação  
Assinado por: ANA PATRÍCIA TAVARES DUARTE

#### O 1.º Vogal Efetivo

14/06/2022

X

Vasco Mota  
Dirigente da Unidade de Contratação Públic...  
Assinado por: VASCO BRUNO MOTA

#### A 2.ª Vogal Efetiva

 Assinatura Recuperável

X

Cátia Sousa  
Técnica Superior  
Assinado por: CÁTIA ALEXANDRA GOMES DE SOUSA



3/

Proc. N.º CPBS 10/2022  
DF/ UCPA

## Mapa de Preços



"Refeições Escolares para jardins de infância e escolas do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico – método Cook-Chill", para o ano letivo de 2022/2023, com possibilidade de renovação para os anos letivos de 2023/2024 e de 2024/2025.

### Concorrente:

| Tipologia de Refeição                                                                                                                   | Preço máximo por refeição | Nº de refeições previstas ano lectivo - 2022/2023 | Nº de refeições previstas - 3 anos | Preço Unitário Concorrente (Proposta) | Preço Ano (P.U. X N.º refeições por ano letivo) | Preço Contratual (P.U. X N.º de refeições do total do contrato) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Fornecimento de pequeno-almoço para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico                                                            | 0,70 €                    | 8 280                                             | 24 840                             | 0,70 €                                | 5 796,00 €                                      | 17 388,00 €                                                     |
| Fornecimento almoço (método Cook-Chill)                                                                                                 | 2,48 €                    | 457 438                                           | 1 372 314                          | 2,47 €                                | 1 129 871,86 €                                  | 3 389 615,58 €                                                  |
| Fornecimento de lanche                                                                                                                  | 0,70 €                    | 151 676                                           | 455 028                            | 0,70 €                                | 106 173,20 €                                    | 318 519,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de pequenos-almoços                                                               | 0,70 €                    | 9 720                                             | 29 160                             | 0,70 €                                | 6 804,00 €                                      | 20 412,00 €                                                     |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico      | 2,58 €                    | 501 263                                           | 1 503 789                          | 2,57 €                                | 1 288 245,91 €                                  | 3 864 737,73 €                                                  |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de lanches                                                                        | 0,70 €                    | 162 466                                           | 487 398                            | 0,70 €                                | 113 726,20 €                                    | 341 178,60 €                                                    |
| Prestação do Serviço de Preparação e Disponibilização de almoços (método cook chill) para 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico e Secundário | 2,79 €                    | 124 410                                           | 373 230                            | 2,77 €                                | 344 615,70 €                                    | 1 033 847,10 €                                                  |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                            |                           |                                                   |                                    |                                       | <b>2 995 232,87 €</b>                           | <b>8 985 698,61 €</b>                                           |





# CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Propomos que o assunto  
seja reunido à reunião  
do Org. Executivo.

2022/06/27

O(A) Vereador(a),

*[Handwritten signature]*

DESPACHO

*De acordo.*

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

concordo com a presente informação.  
Submeto à consideração Superior

27/06/2022

O(A) Chefe de Divisão

*[Handwritten signature]*

28/06/22

O Presidente da Câmara,

*[Handwritten signature]*

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2022/9071

**ASSUNTO:** Fundos de Caixa para o ano 2022 – Novo Utilizador dos Postos de Cobrança

De acordo com o deliberado em Reunião de Câmara Municipal, datada de 17 de dezembro de 2021, foram atribuídos fundos de caixa para o ano de 2022, aos diversos utilizadores dos diversos postos de atendimento/cobrança que o Município de Mafra possui, no sentido de os dotar de uma verba que permita proceder à realização de trocos.

Entretanto, na sequência de um processo de mobilidade, verifica-se a necessidade de ser atribuído um fundo ao utilizador substituto, pelo que se propõe que seja submetido à autorização da Câmara Municipal a constituição de fundo de caixa para o ano de 2022, ao seguinte responsável:

*anexo VI*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

| <b>Instalação Municipal</b>     | <b>Responsável pelo Fundo</b> | <b>N.º de Func.</b> | <b>Quantia</b> |
|---------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------|
| Piscinas Municipais da Ericeira | Sílvia Marques                | 3189                | 25,00€         |

Mais se informa que, aquando da entrega do fundo ao responsável, este irá assinar uma declaração de responsabilidade pelo montante à sua guarda, ficando o total entregue refletido na conta das disponibilidades do município, devendo a posterior reposição do fundo ocorrer até ao último dia útil do ano a que diz respeito.

À Consideração Superior,  
Mafra, 24 de junho de 2022  
O Coordenador Técnico

  
Luís Santos



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

### PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Orgão Executivo.

2022/06/27

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

22/06/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação proposta para despacho superior.

22/06/2022

O(A) Chefe de Divisão

### DESPACHO

A reunião.

20/06/22

Presidente da Câmara,

Hélder Sousa Silva

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2022/8382

**ASSUNTO:** Atribuição de apoio financeiro às Associações para deslocações a eventos e competições

O Associativismo é a expressão organizada da sociedade, apelando à responsabilização e intervenção dos cidadãos em várias esferas da vida social e constitui uma forma relevante de exercício da cidadania.

As Associações resultam sempre de uma conjugação de esforços, em primeiro lugar dos fundadores e depois de todos os associados. Se por um lado a origem de uma associação acaba por ser comum a todas, decorrente de um interesse comum, por outro, o seu fim, o seu objetivo, já pode ser o mais diversificado, levando a que existam as mais variadas associações (culturais, recreativas, desportivas, juvenis, defesa do ambiente e património, desenvolvimento local...).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Esta forma de organização coletiva tem como objetivos reforçar a solidariedade, reivindicar melhorias na comunidade, defender os interesses dos associados, melhorar a qualidade de vida e participar no desenvolvimento da comunidade na qual as associações estão inseridas.

Apesar dos esforços desenvolvidos, muitas Associações vêm-se confrontadas com dificuldades para garantir a sua sustentabilidade financeira para a manutenção e desenvolvimento dos seus projetos.

Cientes das dificuldades com que as Associações se deparam na prossecução dos seus objetivos e dos condicionalismos que enfrentam, a Câmara Municipal tem vindo a apoiar o Associativismo, quer disponibilizando infraestruturas e equipamentos para o desenvolvimento das respetivas atividades, quer através da atribuição de comparticipações financeiras.

Nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal *"Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;"* e *"apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças."*

Assim, considerando a relevância da participação destas Associações em diversos eventos e competições, não só pelo reconhecimento, mas também pela representação do Concelho de Mafra, propõe-se a atribuição de apoios até 600,00€ (seiscentos euros), por cada escalão/modalidade/associação ou por cada grupo de 55 elementos, o que corresponde a uma distância percorrida, previsível, acumulada até 450 km em transporte coletivo, para o ano de 2022.

Face ao exposto e de forma a agilizar o procedimento de atribuição da comparticipação financeira a cada Associação, propõe-se ainda a criação de uma



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

bolsa de apoio no valor de 46.200,00€ (quarenta e seis mil e duzentos euros), com vista a apoiar as referidas deslocações.

O valor apresentado foi calculado com base no número de atletas/associados contemplados no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo (PAA), cerca de 4.200, conjugado com a capacidade do transporte coletivo.

Poderão ainda ser objeto deste apoio outras associações concelhias que, não apresentando candidatura ao PAA, façam parte do Registo Municipal de Associações do Concelho de Mafra.

Mais se propõe, que a transferência seja efetivada após envio de pedido formal e evidência da despesa.

Mafra, 22 de junho de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6354

Município de Mafra

Data: 30/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/151)

Entidade: Consumidor Final

Original

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                    |                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Serviço Emissor                                                                                                                                             | O (a) responsável pela Divisão Financeira                                                                                                                                                                                          | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
| CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE<br><small>Autorizado de forma digital por CARLA ALEXANDRA CARDOSO MARCHANTE<br/>Data: 2022.06.30 14:23:36 -01'00'</small> | DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO<br><small>Instituto de Apoio Social e da Família (IASF) - Mafra<br/>Rua da Liberdade, 100 - 1.º andar - 8000-000 Mafra<br/>Telefone: 212 910 0000 - Fax: 212 910 0001<br/>Email: iasf@mafra.pt</small> |                                             |

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA "ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES PARA DESLOCAÇÕES A EVENTOS E COMPETIÇÕES" (EMAIL UDEA DE 30/06)

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição             | Débito    | Crédito   | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|-----------------------|-----------|-----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis  | 46.200,00 |           | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01040701  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados |           | 46.200,00 | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01040701  |                   | EUR   |

CLASSIFICAÇÕES

| Processo                                                                                                                                                                                                                      | Linha | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Conta | N.º CAB | Valor N   | N+1  | N+2  | N+3  | N+4  | Seguintes |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------|---------|-----------|------|------|------|------|-----------|
| CABA20220000151                                                                                                                                                                                                               | 1     | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01040701  |       | 6354    | 46.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Orçamento Inicial: 1.344.680,00    Reforços / Anulações: 498.870,00    Dotação Corrigida: 1.843.550,00    Cativos / Descativos: 0,00    Orç. Lq. Cativos: 1.843.550,00    Despesas Cabimentadas: 1.513.631,72                 |       |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Pagas: 806.983,19    Despesas Cab. não comprometidas: 454.290,73    Despesas Compr. não pagas: 298.557,80    Dotação Disponível: 329.918,28    Valor a Cabimentar: 46.200,00    Dotação disp. atualizada: 283.718,28 |       |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |

Projeto: SEM PLANO - Orçamento sem plano

|                    |           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL CABIMENTADO: | 46.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Infelizmente que o assunto não aconteceu e muito do que tem sido.

2022/06/27

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

24/06/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a informação fornecida. Para despacho superior.

24/06/2022

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

7 reunião.

28/06/22

Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2022/9061

**ASSUNTO:** Paróquia de Santo André de Mafra - Atribuição de apoio financeiro

A Paróquia de Santo André de Mafra, vem solicitar o apoio da Câmara Municipal, para as obras de beneficiação do espaço da Igreja da Achada, nomeadamente para a criação de um espaço condigno para acomodar os velórios.

Apesar das diligências já tomadas, não foi possível reunir as verbas necessárias a realização das referidas obras.

Nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

anexo VIII



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Assim, propõe-se a atribuição de uma verba no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), à Paróquia de Santo André de Mafra, com vista a apoiar as obras de beneficiação do espaço da Igreja da Achada.

Mafra, 24 de junho de 2022

A Dirigente da Unidade de Desenvolvimento Económico e Associativo

Rita Xavier

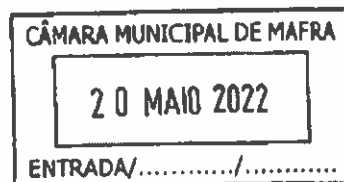


**Paróquia de Santo André de Mafra**

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c  
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379  
e-mail - paroquia\_mafra@sapo.pt

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra  
Eng. Hélder Sousa Silva,



A **Igreja da Achada**, localizada nesta paróquia de Santo André de Mafra, **come-mora**, no próximo dia 25 de junho, **o seu 50.º Aniversário**.

Não quer a comunidade local deixar passar esta efeméride sem a assinalar condignamente. Assim, **agendou-se para o dia 30 de julho próximo**, Sábado, no contexto da festa anual em honra de São João de Deus, padroeiro da Igreja da Achada, pelas 15.30h, **a celebração deste acontecimento**, para o qual se expediu um convite a Sua Eminência o Cardeal-Patriarca de Lisboa, D. Manuel Clemente.

Foi neste contexto comemorativo que foi surgindo a ideia de se proceder **a algumas obras de beneficiação do espaço da igreja**, nomeadamente para se encontrar um espaço condigno onde acomodar os velórios que se realizam naquela igreja e para dar maior dignidade litúrgica ao espaço celebrativo.

No que respeita ao espaço para os velórios, trata-se de uma benfeitoria **que estará ao serviço de toda a comunidade da Achada**, independentemente da sua maior ou menor prática religiosa, pois, como sabemos, todos, um dia, teremos necessidade de usufruir de um espaço análogo, para nós próprios e para os nossos entes queridos.

Neste sentido, a comunidade local está empenhada **em angariar fundos que permitam a realização destas benfeitorias**, para as quais temos alguns orçamentos, que enviamos em anexo, perfazendo cerca de 83 mil euros + IVA.



## Paróquia de Santo André de Mafra

Largo General Conde de S. Januário, 1-r/c  
2640-530 Mafra

Telefone e Fax - 261 815 379  
e-mail - paroquia\_mafra@sapo.pt

Para além **dos fundos próprios desta comunidade**, contamos também **com a ajuda de toda a paróquia de Mafra**, bem como com diversas iniciativas de angariação de fundos.

Estamos também **a recorrer a diversas instituições e entidades**, no sentido de solicitar a sua ajuda. É neste sentido que vimos junto de V. Exa. **para pedir a preciosa ajuda da Câmara Municipal de Mafra**, a que V. Exa. superiormente preside, **no sentido de nos ajudarem a concretizar este sonho**, visto que os recursos de que dispomos não são suficientes para, sozinhos, levarmos por diante a prossecução deste objetivo.

Estamos certo de que a preciosa ajuda da Câmara Municipal de Mafra muito alegrará a população servida por esta igreja e todos aqueles que vierem a usufruir das nossas instalações.

Confiantes de que o nosso pedido merecerá a melhor atenção da Câmara Municipal de Mafra, de V. Exa. nos despedimos, enviando os nossos melhores cumprimentos.

Mafra, 18 de maio de 2022

O Pároco de Santo André de Mafra

(Padre Luís Fernando Miranda de Barros)

**ANTÓNIO MANUEL DOS SANTOS MARIA**

UNIP.LDA

CONSTRUÇÃO CIVIL

TRAVESSA DO ARNEIRO Nº 6 LAGOA - 2640 -064 MAFRA

TELEFONE: 261 856 206

E-MAIL: antoniomaria.66@hotmail.com



PME lider

OBRA: **Igreja Achada**

| Artigo                 | Un | Designação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Quant.      | Unitário  | Total              | Total Cap. |
|------------------------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------------------|------------|
| <b>Alteração Altar</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |             |           |                    |            |
| <b>1</b>               |    | <b>Altar Igreja Achada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |             |           |                    |            |
| <b>1.1</b>             |    | Remoção do altar existente, levantamento da pedra do tampo para poder avallar a sua montagem, inclui pilar com nova pedra                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1,00        | vg        | 4 500,00 €         |            |
| <b>1.2</b>             |    | Fornecimento e aplicação de pedra estremoza para o piso do altar com 3,20x3,20m, três degraus com 45cm de largura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1,00        | vg        | 8 250,00 €         |            |
| <b>1.3</b>             |    | Execução de estrutura para montagem de altar, execução de sapata, pilar e vigas em betão armado, conforme projeto apresentado, inclui abertura de lage existente, abertura de fundações e de espaços para as vigas, execução de altar com 3,20x3,20m, com 45cm de altura para elevar o altar, inclui argamassas necessárias para a montagem das pedras.                                                                                                                                                          | 1,00        | vg        | 17 450,00 €        |            |
| <b>1.4</b>             |    | Trabalhos de pedreiro e servente para as demolições necessárias, remoção de altar existente, remoção de pequena parte de degrau.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1,00        | vg        | 8 600,00 €         |            |
| <b>1.5</b>             |    | Fornecimento e aplicação de gesso laminado standard, Knauf ou equivalente, paredes, incluindo colagem e/ou estruturas de fixação, barramentos, tratamento de juntas e arestas, para pintar, acessórios e todos os trabalhos e fornecimentos necessários a um perfeito acabamento, tudo de acordo com as indicações das peças escritas e desenhadas do projecto. (Consideramos executar parede divisória, forras de parede para pintar na parede lateral e parede de fundo, tapar duas janelas, paredes do altar. | 1,00        | vg        | 15 500,00 €        |            |
| <b>1.6</b>             |    | <b>Carpintarias - Portas Interiores</b><br>Fornecimento e montagem de portas de correr, devidamente montadas de cor branca.(portas lacadas em branco mate só com duas camadas de pintura).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00        | vg        | 2 700,00 €         |            |
| <b>Valor Total</b>     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>1,00</b> | <b>VG</b> | <b>57 000,00 €</b> |            |

\* A água e a eletricidade para a execução da obra são da responsabilidade do dono da obra

\*\* Aos valores apresentados acresce iva á taxa em vigor.

**\*\*\*Os preços terão de ser revistos no decorrer da obra, caso tenham sido alterados.**

**Mafra, 21 de Abril de 2022**

|                                      |                  |
|--------------------------------------|------------------|
| Exmo (s) Sr (s): Padre Luís Barros   | Contribuinte:    |
| Morada                               |                  |
| Código Postal                        | Morada da Obra:  |
| Telefone                             | Igreja da Achada |
| Telemóvel                            |                  |
| E-mail: pelusbarros@hotmail.com      |                  |
| Exmo(s) Senhor(s): Padre Luís Barros |                  |

Gratos pela consulta de V. Exas, passamos a indicar valor (s) para o (s) trabalho (s) que a seguir descriminamos:

| OBRA/ V. Ref# Igreja da Achada     |           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
|------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| Artº                               | Quant. Un | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                     | Preço UN   | TOTAL      |
| <b>Fornecimento e Montagem de:</b> |           |                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |            |
| 1.                                 |           | <b>ALTAR 1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| 1.1                                | 1 vg      | Execução de estrutura em madeira de casquinha natural com cuprinol, para completar maciço de alvenaria existente até á nova parede, com 1350x4500x400, com dois degraus, revestida com uma camada de OSB de 20mm ou contraplacado de 22mm, pronta a receber pavimento.        | 1 638,00 € | 1 638,00 € |
| 2.                                 |           | <b>ALTAR 2</b>                                                                                                                                                                                                                                                                |            |            |
| 2.1                                | 1 vg      | Execução de estrutura em madeira de casquinha natural com cuprinol, para completar maciço de alvenaria existente, com 9240x3500x450 (menos 3200x2000 altar) , revestida com uma camada de OSB de 20mm ou contraplacado de 22mm, pronta a receber pavimento, remate de cantos. | 6 900,00 € | 6 900,00 € |
| 2.2                                | 1 vg      | Execução de escada para revestimento com 1000x450x600, 2 degraus. (Sem Guarda)                                                                                                                                                                                                | 122,00 €   | 122,00 €   |
| 3.                                 |           | <b>Pavimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |            |            |
| 3.1                                | 73,92 m2  | Fornecimento e montagem de pavimento, com as seguintes características:<br>3 Strip Carvalho Fumado, 2200x200x15mm<br><br>(Nota: Entrega imediata )                                                                                                                            | 87,84 €    | 6 493,13 € |
| 3.2                                | 1 vg      | 1/4 Circulo em Madeira escurificada para remate de pavimento (Rodapé) e Bite de remate para esquina de Palco, Focinhos para escada de altar 1.                                                                                                                                | 391,52 €   | 391,52 €   |

Esta proposta deverá ser assinada/carimbada em caso de adjudicação total ou parcial e enviada para um dos nossos contactos.

|                       |            |             |
|-----------------------|------------|-------------|
| Adjudicação pelo (a): | Sub-Total= | 15 544,65 € |
| Padre Luís Barros     | Iva 23%=   | 3 575,27 €  |
|                       | Total =    | 19 119,92 € |

**CONDIÇÕES DESTE ORÇAMENTO:**

Exclusões: Ficam excluídos todos os trabalhos aqui não mencionados, tais como: Fornecimento de ferragens e apoios

- Posteriores alterações aos dados que estiverem na base deste orçamento, e que impliquem a revisão do mesmo, serão da vossa exclusiva responsabilidade sendo que o presente orçamento se considera nulo e ineficaz.
- Em caso de adjudicação, considera-se que este orçamento bem como as soluções técnicas e quantidades apresentadas, tiveram a vossa análise e aprovação
- Fornecemos desenho técnico para produção após adjudicação concretizada
- Todos os trabalhos EXTRAS a este orçamento, só serão realizados após a recepção de Adjudicação escrita
- Não são aceites cancelamento das encomendas/adjudicações cuja execução já tenha sido iniciada
- Este orçamento está sujeito a alterações após visita/avaliação e/ou retificação de medidas em obra
- Orçamento realizado com base no pedido do cliente.
- Orçamento válido apenas para horário normal de trabalho
- Assistência de garantia: Prestada, sempre que solicitada por escrito, em dias e horas normais ao nosso horário e dentro dos prazos estabelecidos consoante o material colocado em obra
- Até pagamento integral do valor da obra, a AFONSO & AFONSO, LDA. detém o direito de reserva de propriedade de todo e qualquer material que coloque nem obra
- Após a colocação do material em obra, este fica sobre a responsabilidade do cliente

**MODALIDADE DE PAGAMENTO -**

40% 7 647,97 € Na Adjudicação

60% 11 471,95 € No momento da colocação dos nossos trabalhos à disposição do cliente.

-Orçamento válido por 15 dias - (Devido à permanente evolução dos preços das matérias-primas, relembramos que os nossos orçamentos são válidos apenas por 15 dias.

-Prazo de entrega e/ou colocação a acordar após adjudicação - (Em virtude das dificuldades sentidas pelos fabricantes na aquisição de alguns componentes, que estão em falta no mercado Nacional e Internacional. O prazo de entrega poderá variar em relação ao que normalmente é usual).

Aos preços acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme sistema de IVA a aplicar.

Asseguramos que os vossos dados não são divulgados a terceiros em qualquer contexto e garantimos, simultaneamente, o cumprimento das regras previstas no atual enquadramento legal. (RGPD, Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)



# **PAVIMILÉNIO**

**COMÉRCIO E APLICAÇÃO PAVIMENTOS  
UNIPESOAAL, LDA.**

**RUA PINHAL REDONDO 7 - CASAL BARREIRINHA- MACEIRA TVD  
TEL./FAX 261984052 TLM 917217398  
CONTRIBUINTE 506084221**

## **ORÇAMENTO**

**CLIENTE: IGREJA DA ACHADA – MAFRA**

**ÁREA A EXECUTAR 200,00m<sup>2</sup>**

**AFAGAR TACOS DE MADEIRA, BETUMAR E ENVERNIZAR COM 3  
DEMÃOS DE VERNIZ AQUOSO DE 2 COMPONENTES DA MARCA  
«INDULATEX» REF.GIMNO K2**

**TOTAL = 4000,00€**

## **ORÇAMENTO**

### **Pintura Decorativa**

### **Capela da Achada**

Orçamento nº27/22

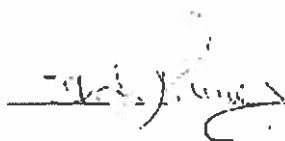
Exmos Senhores,

Na sequência do vosso pedido de orçamento pela pessoa do Rev.mo. Pe Luis de Barros, vimos por este meio apresentar o nosso orçamento para a pintura decorativa na capela da Achada.

A mesma será executada na parede de fundo do altar-mor e na parede lateral da nave, tal como aprovada em desenhos previamente apresentados.

O valor da intervenção é 7000€ ( sete mil euros acrescidos de IVA á taxa legal em vigor.

15 de Abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Luis de Barros', written over a horizontal line.





INFORMAÇÃO DE CABIMENTO: N.º 6029

Município de Maíra

Data: 22/06/2022

Documento: Pedido de Cabimento CTB (CABA/2022/148)

Entidade: IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA DE

Original

| Serviço Emissor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | O (a) responsável pela Divisão Financeira                                                                                                                                                                                                | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| MARIA IVONE FRANCO CARDOSO<br><small>Procedimento de Serviço Emissor para 2022: Nº 482 / 2022<br/>Data: 22/06/2022<br/>Assinado por: MARIA IVONE FRANCO CARDOSO<br/>Cargo: Diretora Geral de Administração e Gestão de Recursos Humanos<br/>Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO<br/>Cargo: Diretora Geral de Contabilidade e Gestão Financeira</small> | DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO<br><small>Procedimento de Serviço Emissor para 2022: Nº 482 / 2022<br/>Data: 22/06/2022<br/>Assinado por: DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO<br/>Cargo: Diretora Geral de Contabilidade e Gestão Financeira</small> | O Órgão Competente para autorizar a Despesa |

Observações: CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA DE MAÍRA PARA APOIAR AS OBRAS NA IGREJA DA ACHADA" (EMAIL DA UDEA DE 25/05).

ORÇAMENTAL

| Conta | Descrição             | Débito    | Crédito   | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Entidade Parceira | Moeda |
|-------|-----------------------|-----------|-----------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------------------|-------|
| 024   | Dotações disponíveis  | 30.000,00 |           | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |
| 0251  | Cabimentos registados |           | 30.000,00 | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |                   | EUR   |

CLASSIFICAÇÕES

| Processo                         | Linha      | Orgânica | Fonte | Prog./Medida | Atividade | Económica | Conta | N.º CAB | Valor N   | N+1  | N+2  | N+3  | N+4  | Seguintes |
|----------------------------------|------------|----------|-------|--------------|-----------|-----------|-------|---------|-----------|------|------|------|------|-----------|
| CABA20220000148                  | 1          | 010102   | 000   | 000000       | 000       | 01080701  |       | 6029    | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00      |
| Orçamento Inicial:               | 50.000,00  |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Pagas:                  | 106.600,00 |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Reforços / Anulações:            |            |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Cab. não comprometidas: |            |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Dotação Corrigida:               | 303.610,00 |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Compr. não pagas:       |            |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Dotação Disponivel:              | 80.876,82  |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Cab. não comprometidas: |            |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Orç. Liq. Cativos:               |            |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas Cabimentadas:           | 353.610,00 |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Valor a Cabimentar:              | 56.836,68  |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |
| Despesas atualizadas:            | 26.836,68  |          |       |              |           |           |       |         |           |      |      |      |      |           |

Projeto: PPI.2022.0047 - Transferências de Capital

|                    |           |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |      |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| TOTAL CABIMENTADO: | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|--------------------|-----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|



082

3.3.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****PARECER****DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho qn o assunto seja objecto de deliberação pelo O.R.G.A.O. de execução.

28.06.2022

*Anabela Baginha*

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Emendo com a proposta apresentada. Para despacho superior.

28.06.2022

O(A) Chefe de Divisão

*[Signature]**Remissão*

28.06.22

*A vice* O Presidente da Câmara,*[Signature]*

(Helder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/9146****ASSUNTO:** Galeria do Torreão Sul do Real Edifício de Mafra - Fixação de preço de entrada

No próximo dia 7 de julho será inaugurado no Palácio Nacional de Mafra um novo espaço cultural. Na nova Galeria localizada no Torreão Sul do Real Edifício de Mafra, serão realizadas exposições temporárias e outros eventos de índole cultural, num espaço que compreenderá cinco salas de exposições temporárias, uma das quais polivalente, onde se poderão realizar pequenas conferências, lançamentos de livros, debates ou workshops.

Assim, considerando que se pretende que este venha a ser um espaço de referência no panorama nacional, sugere-se que seja cobrado uma entrada no valor de 2,00€, bem como a gratuidade até aos 18 anos de idade e a partir dos 65 anos.

À consideração superior.

A técnica superior,

*Anabela Baginha*

Anabela Baginha

*anexo IX*



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Educação, Desporto e Juventude

Divisão de Educação

### PARECER

Concordo com o projeto.  
Resposta à consideração  
do sr. Presidente

17/06/2022

O(A) Vereador(a),

Concordo plenamente  
que o assunto seja  
deleitado deliberado pelo  
órgão executivo.

17/06/2022

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Isabel Paiva

Concordo com o teor  
do parecer.

17/06/2022

O(A) Chefe de Divisão

Patrícia Duarte

### DESPACHO

Concordo com a presente informação, passando os seus fundamentos de facto e de direito a fazer parte integrante do presente despacho, pelo que **DETERMINO**, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, conjugados com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, nos termos do artigo 101.º, n.ºs 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (CPA), submeter a Consulta Pública o **"Projeto de Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra"**, anexo à presente proposta, para recolha de sugestões, procedendo-se, para o efeito, à publicação de Aviso na 2.ª série do Diário da República na Internet, e do Projeto no sítio institucional da Câmara Municipal, com a visibilidade adequada à sua compreensão, devendo os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões à Câmara Municipal, no prazo de 30 dias seguidos, a contar da data da publicação do projeto de regulamento.

**DETERMINO, AINDA**, que se proceda à audiência de interessados nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 100.º do CPA, na sua redação atual, devendo, para o efeito, notificar-se a APAIS Mafra – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos JI e EB1 das freguesias Mafra e Sobral da Abelheira, nos termos ora propostos.

**MAIS DETERMINO**, que o presente despacho seja presente na próxima reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, para efeitos de ratificação.

17/06/22

O Presidente da Câmara,

  
(Hélder Sousa Silva)

### INFORMAÇÃO Interno/2022/8659

**ASSUNTO:** Alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra – consulta pública e audiência de interessados – ratificação de despacho

#### Considerando que:

1. Em reunião de 20 de maio de 2022, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2022, insito na Informação Interno/2022/6925, que determinou o início do procedimento

anexo 8



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

**Divisão de Educação**

tendente à alteração do Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra, para nele contemplar as alterações consideradas necessárias, e essenciais, à prossecução das competências da Autarquia no âmbito da Educação, designadamente na sequência da Transferência de Competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias, no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, cuja concretização ocorreu no dia 1 de janeiro de 2022, o qual refere que, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º, "o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais", produzindo efeitos, no caso dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e do ensino secundário, a partir de setembro de 2022, reclamando a uniformização de procedimentos no serviço de refeição, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário;

2. Em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua redação atual, tal início de procedimento foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra na internet, a fim de que os interessados se pudessem constituir como tal e submeter os seus contributos para a elaboração do projeto de Regulamento *in casu*;
3. O período para a constituição de interessados e submissão de contributos decorreu até ao dia 30 de maio de 2022;
4. Durante o período *supra* referido, houve manifestação de interesse por parte da APAIS Mafra – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos JI e EB1 das freguesias Mafra e Sobral da Abelheira, com apresentação de propostas para a alteração do Regulamento, atenta o registo Entrada/2022/22616, associado à Distribuição EDOC/2022/32231;
5. Em conformidade, as propostas apresentadas mereceram a análise cuidada e atenta, constante na Informação Interno/2022/8425, que se junta e se dá por integralmente reproduzida para os todos os efeitos;
6. Neste sentido, foi elaborado o "Projeto de alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

**Divisão de Educação**

Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra”, anexo à presente informação, que se reproduz, para todos os efeitos.

**7. No mencionado projeto:**

- a.** Mantêm-se os pressupostos que presidiram à elaboração do *Regulamento inicial de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, fundados, designadamente, na constatação de que o funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário e nas interrupções letivas, e que a existência destes serviços influencia positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças, além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e promover a equidade social, reforçados nos termos das alíneas a) e b) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;
- b.** Continua a relevar-se o papel preponderante da Câmara Municipal na alimentação e na educação alimentar das crianças, materializando-se a prossecução dos objetivos de fornecimento de refeições saudáveis e nutricionalmente equilibradas e de sensibilização dos alunos e encarregados de educação para a prática de bons hábitos alimentares, atendendo-se, para este efeito, aos documentos orientadores no âmbito da oferta alimentar e meio escolar, nomeadamente para os refeitórios, elaborados pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;
- c.** No que diz respeito à inscrição, ou cancelamento, nos serviços a Componente de Apoio à Família, e aproveitando o impulso proporcionado pela pandemia por COVID-19, no que diz respeito à utilização dos serviços digitais por parte dos cidadãos no seu dia-a-dia, estes procedimentos decorrerão, exclusivamente, através da Plataforma de Gestão Integrada dos Serviços de Educação – SIGA, mediante acesso on-line, facilitando a comunicação do encarregado de educação com os serviços, evitando deslocações aos Postos de Atendimento da Autarquia e promovendo economia de tempo;
- d.** Na senda desta transformação digital, pretende-se adequar, à crescente realidade atual, a forma de pagamento das participações familiares dos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

**Divisão de Educação**

vários serviços da Componente de Apoio à Família, para a modalidade de pré-carregamento da "Conta Escolar Municipal" da criança, à semelhança do que sucede relativamente à aquisição das refeições escolares no 2.º e 3.º ciclo do ensino básico e no ensino secundário. O saldo pré-carregado fica imediatamente disponível na "Conta Escolar Municipal" para utilização, podendo ser consultado em qualquer momento, bem como as faturas e os recibos emitidos. O resgate do valor carregado é também possível, sem qualquer custo associado para o encarregado de educação;

- e. Assim, e na sequência do pré-carregamento da "Conta Escolar Municipal", através da Plataforma SIGA, o encarregado de educação poderá marcar, e desmarcar, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, os dias em que pretende que o seu educando frequente o serviço de refeição, desde que previamente inscrito, e até ao limite do saldo pré-carregado disponível na "Conta Escolar Municipal". A inexistência de prévia marcação impede a frequência da criança no serviço;
- f. O procedimento de marcação/ desmarcação não se aplica ao serviço de prolongamento de horário, sendo faturado em função da presença diária da criança no serviço, nem às atividades nas interrupções letivas;
- g. Não obstante, a faturação da refeição ocorrerá diariamente, enquanto que a do prolongamento de horário e das atividades nas interrupções letivas será mensal;
- h. O horário do prolongamento de horário da manhã será alargado, das 07h30m às 08h30m, funcionando com o número mínimo de 15 crianças inscritas no serviço, por estabelecimento de educação/ ensino;
- i. Por forma a permitir a realização de obras de conservação, trabalhos de limpeza ou manutenção das instalações educativas, e respetivos logradouros, bem como ministrar formação aos Assistentes Técnicos e Operacionais afetos às instalações, os estabelecimentos de educação e ensino encerrarão, anualmente, entre os dias 16 e 31 de agosto, inclusive.

**Assim,**

- 8. À APAIS Mafra – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos JI e EB1 das freguesias Mafra e Sobral da Abelheira, porquanto a mesma se constitui interessada, nos termos *supra* identificados, importa remeter o presente "Projeto de Alteração ao



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

### **Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

#### **Divisão de Educação**

Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra”, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º, n.ºs 1 e 2, do CPA, na sua redação atual, devendo, querendo, pronunciar-se sobre o mesmo, salvo melhor opinião, por escrito, no prazo de 30 dias a contar da data da notificação para o efeito.

9. Acresce que, porquanto estatui o artigo 101.º, n.º 1, do CPA, na sua redação atual, que *“(...) quando a natureza da matéria o justifique, o órgão competente deve submeter o projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, procedendo, para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública, e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, com a visibilidade adequada à sua compreensão”,* estando em causa tão relevante matéria, com implicações na comunidade educativa, se crê, salvo melhor opinião, que se justifica a submissão do projeto de regulamento a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA, na sua redação atual.
10. Prevendo o n.º 2 do artigo em apreço, bem como o artigo 100.º, n.º 1 do mesmo diploma, o prazo de trinta dias para a audiência de interessados e para a consulta pública, e tendo presente o entendimento fixado na Orientação Jurídica n.º 14/2020, se propõe desde já que o cômputo desses 30 (trinta) dias se faça nos termos do artigo 279.º do Código Civil, na sua redação atual, ou seja, em dias seguidos, contínuos, não se suspendendo ao sábados, domingos e feriados, por se tratar de um prazo para o livre exercício de um direito, e, logo, um prazo substantivo, e não de um prazo procedimental, imposto ao particular para que este adote comportamento ativo, sem o qual a regular marcha do processo não fluirá.
11. Compete à Câmara Municipal *“elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos”,* conforme previsto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, podendo, no entanto, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
12. A próxima reunião da Câmara Municipal de Mafra ocorrerá no dia 1 de julho de 2022, o que não se compagina com a necessidade imperiosa de promover a alteração



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

**Divisão de Educação**

regulamentar, para que se acautele, salvo melhor opinião, a transferência de competências, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a partir de setembro de 2022.

Nestes termos, propõe-se que, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atento o disposto nos artigos 100.º, n.ºs 1 e 2, e 101.º, n.ºs 1 e 2, do CPA, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibere concordar com o Projeto de Alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, anexo à presente informação, e submeter o mesmo a consulta pública e a audiência de interessados, nos termos *supra* propostos.

Mafra, 15 de junho de 2022.

A Técnica Superior,

*Filipa Simões*

(Filipa Simões)



**PROJETO DE ALTERAÇÃO AO  
REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA  
NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO  
ENSINO BÁSICO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MAFRA**

**NOTA JUSTIFICATIVA**

Considerando que:

A Transferência de Competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias, no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, cuja concretização ocorreu no dia 1 de janeiro de 2022, reclama a alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, promovendo a uniformização de procedimentos;

Nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, “o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais”, produzindo efeitos, no caso dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e secundário, a partir de setembro de 2022;

Mantém-se os pressupostos que presidiram à elaboração do *Regulamento inicial de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, fundados, designadamente, na constatação de que o funcionamento da escola a tempo inteiro pressupõe o fornecimento de refeições escolares e a oferta de atividades de prolongamento de horário e nas interrupções letivas, e que a existência destes serviços influencia positivamente as condições de aprendizagem e de desenvolvimento das crianças, além de contribuir para adaptar os tempos de permanência dos alunos, na escola, às necessidades das famílias e promover a equidade social, reforçados nos termos das alíneas a) e b) do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação;

Continua a relevar-se o papel preponderante da Câmara Municipal na alimentação e na educação alimentar das crianças, materializando-se a prossecução dos objetivos de fornecimento de refeições saudáveis e nutricionalmente equilibradas e de sensibilização

dos alunos e encarregados de educação para a prática de bons hábitos alimentares, atendendo-se, para este efeito, aos documentos orientadores no âmbito da oferta alimentar e meio escolar, nomeadamente para os refeitórios, elaborados pelo Ministério da Educação e pelo Ministério da Saúde;

O Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina, na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, que os municípios dispõem de atribuições e competências ao nível da educação.

Assim, com este desígnio, foi determinado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a 13 de maio de 2022, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, com a alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, a alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo à necessidade de produção de efeitos do Regulamento revisto aquando do início do ano letivo de 2022/2023, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e para acautelar a futura submissão do assunto ao órgão deliberativo em tempo útil, o início do procedimento tendente à alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, por forma a contemplar no mesmo as alterações que se considerem necessárias, e essenciais, à prossecução das competências da Autarquia no âmbito da Educação, designadamente em matéria de uniformização de procedimentos em termos de serviço de refeição, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário.

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente, exarado a 13 de maio de 2022, foi presente em Reunião de Câmara, para efeitos de ratificação, a 20 de maio de 2022.

Nestes termos, em face do que antecede e constatando-se que, decorrido o prazo de 10 dias úteis, concedido aos interessados, para efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, através do Edital n.º 151/2022, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e publicitado na página da *internet* da Câmara Municipal, em 13 de maio de 2022, para que, querendo, se

constituíssem como tal no procedimento de alteração do aludido Regulamento, foram rececionadas sugestões de alteração ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, justificando-se por esse motivo, a consulta pública, nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, não se aplicando, ademais, o caso previsto na alínea c) do n.º 3 do artigo 100.º do mesmo Código, vem a Câmara Municipal, no desenvolvimento do regime jurídico estabelecido pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro; pelo Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de junho; pelo Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua atual redação; pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto; pelo Despacho n.º 8452-A/2015, de 30 de julho, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 148, de 31 de julho de 2015, na sua atual redação; e no uso da competência prevista pelos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conferida pelas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º e pelas alíneas k), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, submete-se o projeto de alteração ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, com a redação integral seguinte, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

## **CAPÍTULO I**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto**

O presente regulamento tem por objeto a definição das normas de funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família na educação pré-escolar (AAAF) e da Componente de Apoio à Família no 1.º ciclo do ensino básico (CAF), doravante

designadas por Componente de Apoio à Família, promovidas no Município de Mafra, nomeadamente:

- a) Refeição;
- b) Prolongamento de Horário;
- c) Atividades nas Interrupções Letivas.

## **Artigo 2.º**

### **Competência**

As competências previstas no presente Regulamento são exercidas pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo da faculdade de subdelegação no Vereador com o Pelouro da área da Educação.

## **Artigo 3.º**

### **Âmbito de Aplicação**

- 1.** Os serviços de refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas destinam-se a todas as crianças que frequentam os Jardins de Infância e as Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Município de Mafra.
- 2.** As atividades nas interrupções letivas destinam-se, ainda, a crianças dos 3 aos 10 anos de idade que, não frequentando os Jardins de Infância e as Escolas Básicas do 1.º Ciclo da Rede Pública do Município de Mafra, são residentes no mesmo.
- 3.** A frequência nos serviços da Componente de Apoio à Família é precedida de inscrição ou renovação e está sujeita à cobrança, mediante pré-carregamento.

## **CAPÍTULO II**

### **INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

## **Artigo 4.º**

### **Inscrição**

- 1.** O período de inscrições é coordenado com o calendário de matrículas na componente letiva, definido pelo Ministério da Educação.
- 2.** As inscrições têm lugar para a frequência dos serviços, pela primeira vez, na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico, sendo obrigatórias.
- 3.** Para as inscrições rececionadas até ao termo do mês de agosto, referentes ao ano letivo seguinte, a Câmara Municipal de Mafra assegura o serviço aquando do início do ano letivo.

**4.** As inscrições nos serviços de refeição e de prolongamento de horário, após o termo do mês de agosto e no decurso do ano letivo, deverão ser formalizadas pelo encarregado de educação, no mínimo, até 10 dias úteis antes do dia de início da prestação do serviço.

**5.** A inscrição no serviço de atividades nas interrupções letivas deverá ser formalizada até 10 dias úteis antes do início da semana pretendida.

**6.** As inscrições são efetuadas através do acesso à "Plataforma de Gestão Integrada dos Serviços de Educação", adiante designada somente de "Plataforma SIGA", disponível em <https://siga.edubox.pt/>, preenchendo os dados solicitados no separador "Candidaturas".

**7.** Caso o encarregado de educação deseje que a criança usufrua do serviço de prolongamento de horário da tarde apenas em determinados dias da semana, pode fazê-lo, indicando, aquando da submissão da inscrição, ou até 5 dias úteis antes do dia em que pretende a introdução da alteração, quais os dias pretendidos.

**8.** No que se refere ao prolongamento de horário, o encarregado de educação deverá assinalar, no ato de inscrição, o(s) período(s) pretendido(s):

**8.1.** Período da manhã: entre as 7h30m e as 8h30m;

**8.2.** Período(s) da tarde:

**a.** No 1.º ciclo do ensino básico: entre as 17h30m e as 19h00m;

**b.** Na educação pré-escolar: entre as 15h30m e as 17h30 (Opção 1) ou entre as 15h30m e as 19h00m (Opção 2).

**9.** Sempre que os serviços municipais detetem que uma criança frequenta um dos serviços da Componente de Apoio à Família sem inscrição, o encarregado de educação será notificado para formalizar a inscrição, no prazo fixado, sob pena da Câmara Municipal se substituir ao obrigado, imputando-lhe todas as despesas devidas.

## **Artigo 5.º**

### **Documentação**

**1.** No ato da inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família, o encarregado de educação deve, cumulativamente:

**a.** Submeter a inscrição, mediante acesso à Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, e preencher os dados no separador "Candidaturas";

**b.** Submeter os elementos de identificação (Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade; no caso de cidadãos estrangeiros, Passaporte ou documento que

autorize a residência em território nacional; e Cartão de Contribuinte) dos progenitores e da criança, bem como do encarregado de educação quando este não for um dos progenitores;

- c. Fazer prova do posicionamento do seu educando nos escalões de atribuição de Abono de Família, mediante a submissão de documento comprovativo emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de educando filho de trabalhador da Administração Pública com Abono de Família atribuído pela Caixa Geral de Aposentações, pelo serviço processador dos vencimentos, se aplicável;
- d. Submeter declaração do médico da especialidade no caso de alergia ou intolerância alimentar, respeitante ao ano em causa, e nos termos definidos na alínea a) do n.º 8 do artigo 7.º, se aplicável.

2. O documento referido na alínea c) do número anterior é válido até ao termo do ano letivo em causa, devendo o encarregado de educação submeter, através da Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, nova declaração de escalão de atribuição de Abono de Família, caso o posicionamento no escalão seja alterado no decurso do ano letivo.

3. O pedido de inscrição que não for instruído com os documentos ou elementos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo não será aceite.

4. No caso de desconformidades ou dúvidas decorrentes da análise da documentação apresentada, o encarregado de educação será convidado para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar os elementos de prova ou prestar os esclarecimentos dos factos necessários à decisão, sob pena de rejeição do pedido.

## **Artigo 6.º**

### **Renovação da Inscrição**

1. Nos anos letivos subsequentes à primeira inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família, a Câmara Municipal procede à renovação da inscrição da criança nos serviços de refeição e prolongamento de horário, caso este os tenha frequentado no ano letivo anterior.

2. Na sequência da renovação da inscrição referida no número anterior, deverá o encarregado de educação submeter anualmente, até 10 dias úteis antes do início do ano letivo, documento comprovativo do posicionamento nos escalões de atribuição de Abono de Família, para a definição da comparticipação familiar, mediante acesso à

Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, sendo válido até ao termo do respetivo ano letivo, ou no decurso do ano letivo, caso o posicionamento no escalão de atribuição de Abono de Família seja alterado.

**3.** O presente artigo não é aplicável às atividades nas interrupções letivas.

### **CAPÍTULO III** **FUNCIONAMENTO**

#### **Artigo 7.º**

#### **Refeição**

**1.** As ementas diárias são compostas por:

- a.** Uma sopa de produtos hortícolas, tendo por base batata, legumes ou leguminosas ou canja/sopa de peixe, uma vez por mês;
- b.** Um prato de carne, pescado, ovo ou à base de leguminosas e cereais, em dias alternados, acompanhados de arroz, massa, batata ou leguminosas e de produtos hortícolas crus e/ou confeccionados;
- c.** Um pão de mistura embalado;
- d.** Sobremesa, constituída diariamente por fruta fresca e variada, preferencialmente da época, ou alternado, uma vez por semana, com fruta cozida ou assada, iogurte, doce ou gelatina de origem vegetal;
- e.** Água.

**2.** As refeições são fornecidas em quantidades suficientes e equilibradas nutricionalmente, respeitando as capitações devidas, ajustadas às necessidades calóricas diárias do grupo etário a que se destinam.

**3.** A refeição vegetariana, nos termos da Lei n.º 11/2017, de 17 de abril, é disponibilizada mediante requerimento prévio e consentimento expresso do encarregado de educação, não contendo quaisquer produtos de natureza animal.

**4.** A ementa semanal é afixada nos estabelecimentos de educação e ensino, e disponibilizada também no *site* da Câmara Municipal de Mafra (em [www.cm-mafra.pt](http://www.cm-mafra.pt)) e na Plataforma SIGA, no separador “Ementas”.

**5.** A ementa poderá ser alterada por motivos higiossanitários, por falha no fornecimento de matérias-primas necessárias à confeção das refeições ou por outros motivos devidamente justificados.

**6.** O serviço de refeição é assegurado por pessoal afeto ao refeitório.

**7.** O serviço de refeição funciona com o número mínimo de 10 crianças.

**8.** Para além do prato do dia, existem refeições de dieta:

- a.** Em casos especiais, como alergia ou intolerância alimentar, podem ser fornecidas refeições individuais adequadas a cada caso, mediante a entrega de declaração prescrita pelo médico da especialidade, respeitante ao ano em causa, devendo esta declaração conter referência aos alergénios alimentares, indicação do teste de rastreio e respetiva data de realização, além dos procedimentos a adotar em caso de exposição accidental. Nos casos aplicáveis, o encarregado de educação deve proceder à entrega do respetivo Kit de urgência no estabelecimento de educação/ ensino;
- b.** Do dia, destinando-se a situações pontuais de indisposição, sendo solicitada diariamente no estabelecimento de educação/ ensino, mediante disponibilidade da mesma.

**9.** O fornecimento de refeição adaptada aos casos especiais, mencionados na alínea a) do número anterior, está sujeito a avaliação pela entidade de saúde territorialmente competente e só estará disponível após validados todos os requisitos e após ser dado conhecimento ao encarregado de educação da data de início da disponibilização.

**10.** A dieta por motivos religiosos e/ou culturais é uma dieta específica, adaptada às confissões religiosas e/ou culturais da criança/encarregado de educação e é disponibilizada mediante requerimento prévio e/ou entrega de uma declaração de confissão religiosa.

**11.** O refeitório escolar deve ser um local de aprendizagens não formais, nomeadamente do respeito pelo alimento, evitando e combatendo o desperdício alimentar, de regras de convivência e de desenvolvimento de atitudes positivas face a novos alimentos e novos sabores.

**12.** É proibido o consumo de alimentos provenientes do exterior ao refeitório escolar.

## **Artigo 8.º**

### **Prolongamento de Horário e Atividades nas Interrupções Letivas**

**1.** O prolongamento de horário e as atividades nas interrupções letivas decorrem nos estabelecimentos de educação e ensino, sem prejuízo da possibilidade de realização noutras instalações municipais ou locais de interesse.

**2.** O prolongamento de horário e as atividades nas interrupções letivas têm um pendor lúdico, cultural e desportivo.



- 3.** O prolongamento de horário do período da tarde inclui o lanche, sendo este constituído por pão (com o devido acompanhamento), bolachas, leite, iogurte, sumo de fruta 100% ou fruta.
- 4.** As atividades nas interrupções letivas incluem o almoço e os lanches da manhã e da tarde.
- 5.** O lanche, incluído no prolongamento de horário da tarde, bem como o almoço e os lanches da manhã e da tarde, incluídos nas atividades nas interrupções letivas, serão adaptados à dieta vegetariana, à dieta especial ou à dieta por motivos religiosos e/ou culturais, nos termos do número 3; da alínea a) do n.º 8; e do número 10 do artigo 7.º, do Regulamento.
- 6.** O serviço de prolongamento de horário dos períodos da manhã e da tarde, e as atividades nas interrupções letivas, funcionam com o número mínimo de 15 crianças.
- 7.** Podem ser organizados grupos heterogéneos, nomeadamente quando o número de crianças de cada nível de educação ou ensino não for suficiente para justificar a constituição de uma resposta específica.
- 8.** Nos serviços de prolongamento de horário e de atividades nas interrupções letivas, o acompanhamento das crianças é assegurado por uma equipa técnica.
- 9.** Caso o encarregado de educação pretenda que a criança usufrua do serviço de prolongamento de horário do período da manhã, pontualmente, em determinado(s) dia(s) da semana, deverá comunicá-lo previamente no estabelecimento de educação e ensino, até às 12h00 do dia útil imediatamente anterior ao pretendido.
- 10.** As crianças poderão frequentar as atividades nas interrupções letivas noutro estabelecimento de educação ou ensino de sua conveniência, desde que, por insuficiência do número de crianças inscritas, as referidas atividades não se realizem no estabelecimento frequentado pela criança, sendo, neste caso, o transporte da total responsabilidade do encarregado de educação.
- 11.** Na educação pré-escolar, é da responsabilidade dos educadores titulares de grupo assegurar a supervisão pedagógica e o acompanhamento da execução das atividades a desenvolver no prolongamento de horário.
- 12.** No 1.º ciclo do ensino básico, a supervisão das atividades de prolongamento de horário é da responsabilidade dos Órgãos Competentes dos Agrupamentos de Escolas, nos termos definidos no seu Regulamento Interno.
- 13.** As atividades nas interrupções letivas são subordinadas a temáticas semanais.

## **Artigo 9.º**

### **Horários e Períodos de Funcionamento**

- 1.** O fornecimento de refeições, o prolongamento de horário e as atividades nas interrupções letivas decorrem, de segunda a sexta-feira, em calendário e horário a acordar, no início do ano letivo, com os Órgãos Competentes dos Agrupamentos de Escolas.
- 2.** O serviço de prolongamento de horário decorre:
  - 2.1.** No caso dos Jardins de Infância, em complementaridade com a componente letiva, no período da manhã entre as 7h30 e as 08h30, e no período da tarde de acordo com uma das seguintes opções:
    - a.** Opção 1: entre as 15h30 e as 17h30;
    - b.** Opção 2: entre as 15h30 e as 19h00.
  - 2.2.** No caso das Escolas Básicas do 1.º Ciclo, em complementaridade com a realização das atividades de enriquecimento curricular ou com a componente letiva, no período da manhã, entre as 7h30 e as 08h30, e no período da tarde, entre as 17h30 e as 19h00.
- 3.** O serviço de prolongamento de horário na educação pré-escolar deverá ser frequentado apenas pelo período de tempo indispensável, atentas as necessidades da família, nomeadamente situações de frequência do serviço por crianças cujos pais se encontrem empregados com horários laborais incompatíveis com os horários escolares dos educandos ou ponderadas outras situações especiais do agregado familiar devidamente comprovadas.
- 4.** As atividades nas interrupções letivas decorrem entre as 7h30 e as 19h00, durante os períodos do Natal, Carnaval, Páscoa e verão (meses de junho, julho, primeira quinzena de agosto, e setembro), sem prejuízo do encerramento das instalações educativas municipais entre os dias 16 e 31 de agosto, inclusive.
- 5.** Na situação de ausência do educador titular de grupo ou do professor titular de turma no decurso do período letivo, a Componente de Apoio à Família não substituirá a componente letiva.
- 6.** Os serviços da Componente de Apoio à Família não são prestados nos dias de feriado nacional e municipal.
- 7.** Compete aos Agrupamentos de Escolas assegurar os procedimentos necessários, nos termos legais, de cobertura do Seguro Escolar no âmbito dos serviços de refeição e de prolongamento de horário.
- 8.** Compete à Câmara Municipal de Mafra fazer um seguro obrigatório para as crianças inscritas nas atividades nas interrupções letivas.

**CAPÍTULO IV**  
**COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES**

**Artigo 10.º**

**Refeição**

**1.** O preço das refeições a fornecer às crianças nos refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, e as demais regras sobre o respetivo pagamento, são fixados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, publicado no Diário da República:

**a)** No caso das crianças beneficiárias do escalão A de Ação Social Escolar, é suportado, na íntegra, pelo Município de Mafra;

**b)** No caso das crianças beneficiárias do escalão B de Ação Social Escolar, 50% é suportado pelo Município de Mafra.

**2.** As crianças inseridas em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, revelando necessidades de apoio alimentar, podem candidatar-se aos auxílios económicos enquadrados nas medidas de Ação Social Escolar.

**3.** Para efeitos do disposto no número 2, deverão os encarregados de educação fazer prova do posicionamento do seu educando no escalão de atribuição de Abono de Família, conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento.

**4.** A submissão do documento com o posicionamento no escalão de atribuição de Abono de Família produz efeitos na comparticipação familiar a partir do 5.º dia útil seguinte.

**5.** A não apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento não confere a aplicação dos auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar.

**6.** O Município de Mafra suporta a diferença entre o valor da refeição pago pelos encarregados de educação e o valor cobrado pela(s) empresa(s) fornecedora(s).

**7.** Podem ser adquiridas senhas individuais de refeição nos Postos de Atendimento da Câmara Municipal, as quais são vendidas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação ao dia pretendido, devendo ser apresentados pelos docentes ou funcionários, no refeitório, no dia marcado para o consumo, sob pena de perder a validade.

**8.** O preço das refeições a fornecer a docentes e trabalhadores dos estabelecimentos de educação e ensino é o estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios

dos serviços e organismos da Administração Pública, nos termos da legislação específica em vigor.

**9.** É interdita a utilização dos refeitórios escolares por membros externos à comunidade educativa, exceto em situações devidamente autorizadas pela Câmara Municipal.

**10.** O atraso na recolha da criança após o decurso de 15 minutos sobre o *términus* do horário definido para a componente letiva no período da manhã, implica o seu encaminhamento para o serviço de refeição e consequente pagamento da comparticipação familiar pelo valor máximo diário.

### **Artigo 11.º**

#### **Prolongamento de Horário**

**1.** As atividades de prolongamento de horário do período da manhã, que decorrem entre as 7h30 e as 8h30, bem como as do período da tarde, têm um valor fixo diário, aprovado anualmente pela Câmara Municipal.

**2.** O valor da comparticipação familiar do prolongamento de horário da tarde é diário e determinado em função do posicionamento do educando nos escalões de Abono de Família, conforme o quadro seguinte:

| <b>Escalão de Abono de Família</b> | <b>Comparticipação Familiar Diária</b> |
|------------------------------------|----------------------------------------|
| 1                                  | 25%                                    |
| 2                                  | 50%                                    |
| 3                                  | 75%                                    |
| >3 ou Sem Escalão                  | 100%                                   |

**3.** Têm direito a beneficiar dos apoios no âmbito do serviço de prolongamento de horário, as crianças pertencentes aos agregados familiares integrados nos 1.º, 2.º e 3.º escalão de rendimentos determinados para efeitos de atribuição de Abono de Família.

**4.** A submissão do documento com o posicionamento no escalão de atribuição de Abono de Família produz efeitos na comparticipação familiar a partir do 5.º dia útil seguinte ao da entrega.

**5.** A não apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento pressupõe o não posicionamento da criança em escalão de Abono de Família, importando o pagamento da respetiva comparticipação familiar pelo valor diário máximo.

**6.** O valor estipulado inclui todas as atividades e materiais pedagógicos utilizados.

**7.** No caso da educação pré-escolar, o valor da comparticipação familiar do prolongamento de horário no período da tarde varia de acordo com a inscrição na opção 1 ou na opção 2, conforme definido no n.º 2.1 do artigo 9.º, correspondendo a opção 1 a 45% do valor definido para a opção 2.

**8.** O atraso na recolha da criança, após o decurso de 15 minutos sobre o *términus* do horário definido para a componente letiva no período da tarde, implica o seu encaminhamento para o prolongamento de horário e consequente pagamento da comparticipação familiar pelo valor máximo diário, sendo cobrado, no caso da educação pré-escolar, a comparticipação familiar respeitante à opção 2.

**9.** O atraso na recolha da criança, na Componente de Apoio à Família, implica o pagamento de um agravamento por cada 15 minutos decorridos para além do limite do horário definido, cujo valor é aprovado anualmente pela Câmara Municipal.

### **Artigo 12.º**

#### **Atividades nas Interrupções Letivas**

**1.** As atividades realizadas nas interrupções letivas (Natal, Carnaval, Páscoa e verão) importam um pagamento por semana de atividade, tendo em consideração o número de dias úteis, aprovado anualmente em reunião de Câmara Municipal.

**2.** O valor estipulado inclui todas as atividades e materiais pedagógicos utilizados.

### **Artigo 13.º**

#### **Atualização das Comparticipações Familiares**

**1.** Os valores referidos nos n.ºs 1 dos artigos 11.º e 12.º do Regulamento serão atualizados anualmente, com base no índice de preços ao consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, verificado em dezembro de cada ano (taxa de variação média dos últimos doze meses).

**2.** Não há lugar à atualização anual quando o índice de preços ao consumidor for igual ou inferior a zero.

**3.** Quando os valores forem fixados por disposição legal, serão atualizados de acordo com a mesma.

**4.** Independentemente da alteração ordinária prevista no n.º 1 do presente artigo, e sempre que se justifique, poderá proceder-se à atualização dos valores.

5. Sempre que, da atualização da comparticipação familiar, com base no índice apresentado no n.º 1, o valor apurado fique aquém do custo do serviço, poderá a Câmara Municipal deliberar o valor da mesma.

## **CAPÍTULO V**

### **PAGAMENTO ATRAVÉS DE PRÉ-CARREGAMENTO DA "CONTA ESCOLAR MUNICIPAL"**

#### **Artigo 14.º**

##### **Formas de Pré-carregamento**

1. O encarregado de educação deverá proceder ao pagamento através de pré-carregamento da conta do seu educando, denominada de "Conta Escolar Municipal".
2. Os carregamentos são efetuados através da Plataforma SIGA, na área do encarregado de educação, após a ativação do serviço na Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, utilizando, para o efeito, as credenciais de acesso, enviadas pela Câmara Municipal de Mafra (ofício) ou recuperando os dados de acesso. Poderá proceder aos carregamentos através de referência Multibanco, MBWay ou Referência Payshop, ou ainda em numerário num agente da Rede CTT/Payshop.
3. Os montantes pré-carregados na "Conta Escolar Municipal" ficam imediatamente disponíveis após o carregamento.
4. No que diz respeito ao valor mínimo dos carregamentos:
  - 4.1. As crianças com escalão A de Ação Social Escolar estão sujeitas ao carregamento de valor mínimo de 5,00€ (cinco euros), exceto se apenas tiverem inscrição no serviço de refeição. Neste caso, não necessitam de efetuar qualquer pré-carregamento;
  - 4.2. As crianças com escalão B de Ação Social Escolar estão sujeitas ao carregamento mínimo de 10,00€ (dez euros);
  - 4.3. As crianças com escalão C, ou sem escalão de Ação Social Escolar estão sujeitas ao carregamento do valor mínimo de 20,00€ (vinte euros).
5. Considerando os serviços da Componente de Apoio à Família em que a criança se encontra inscrita, bem como o valor das respetivas comparticipações familiares, deverá o encarregado de educação prever, e aprovisionar, o montante a carregar na "Conta Escolar Municipal".

- 6.** Não é possível frequentar o serviço de refeição sem marcação, nos termos do artigo 15.º do Regulamento, efetuada na Plataforma SIGA, e sem saldo positivo na "Conta Escolar Municipal".
- 7.** Não é possível a frequência do serviço de prolongamento de horário e das atividades nas interrupções letivas, sem inscrição e sem saldo suficiente na "Conta Escolar Municipal".
- 8.** Os carregamentos efetuados posteriormente à existência de saldo negativo na "Conta Escolar Municipal", irão regularizar, de imediato, as faturas dos serviços da Componente de Apoio à Família por liquidar.
- 9.** Até três meses após o término definitivo do vínculo, através da matrícula do aluno, num estabelecimento de educação/ ensino da rede pública, no Município de Mafra, poderá o encarregado de educação pedir a devolução do valor que consta em saldo pré-carregado, através da Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, pela mesma forma de realização do carregamento, para o IBAN do utilizador ou através de vale postal, quando o carregamento foi realizado em numerário na rede Payshop, sem qualquer custo associado para o encarregado de educação.

### **Artigo 15.º**

#### **Marcação e Desmarcação**

- 1.** Na sequência da prévia inscrição, no serviço de refeição, o encarregado de educação necessita de proceder à marcação do(s) dia(s)/ semana(s) pretendido(s) para a frequência do seu educando, sendo o respetivo saldo cativado para o efeito.
- 2.** Caso o encarregado de educação pretenda que a criança não frequente o serviço de refeição num determinado(s) dia(s), deverá não marcar, ou proceder à desmarcação, do(s) dia(s) pretendido(s), através da Plataforma SIGA, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, em relação ao(s) dia(s) pretendido(s), sob pena de serem cobradas as respetivas participações familiares da "Conta Escolar Municipal".
- 3.** O prolongamento de horário, bem como as atividades nas interrupções letivas, não são suscetíveis de marcação e/ou desmarcação, pelo encarregado de educação, na Plataforma SIGA.

## **Artigo 16.º**

### **Cobrança**

- 1.** A cobrança das comparticipações familiares dos serviços de refeição e de prolongamento de horário, na "Conta Escolar Municipal", será efetuada relativamente aos serviços marcados ou frequentados.
- 2.** O número anterior não é aplicável às atividades nas interrupções letivas, cuja cobrança é efetuada considerando a inscrição.
- 3.** As comparticipações familiares dos serviços da Componente de Apoio à Família são cobradas de acordo com a seguinte frequência:
  - 3.1.** Refeição: a faturação é diária e ocorre no 5.º dia útil após à data do consumo;
  - 3.2.** Prolongamento de horário e Atividades nas interrupções letivas: a faturação é realizada mensalmente e efetua-se no 5.º dia útil após o término do mês a que diz respeito.
- 4.** As faturas ficam disponíveis para consulta na Plataforma SIGA, no dia em que é realizada a cobrança, enquanto que os recibos, comprovativos das cobranças realizadas, são disponibilizados no dia seguinte.
- 5.** No mês seguinte à sua emissão, a respetiva fatura é comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e fica disponível no sistema e-fatura do Portal das Finanças com o Número de Identificação Fiscal da criança.
- 6.** A inexistência de saldo suficiente na "Conta Escolar Municipal", para cobrança da comparticipação familiar dos serviços da Componente de Apoio à Família em que a criança está inscrita, implica a suspensão da frequência até à regularização da situação.
- 7.** A ausência de saldo na "Conta Escolar Municipal" por mais de 60 dias, para cobrança dos serviços da Componente de Apoio à Família, importa a notificação do encarregado de educação para proceder, no prazo fixado, à regularização voluntária do pagamento.
- 8.** Ainda na sequência do definido no número 6 do presente artigo do Regulamento, a continuada inexistência de saldo na "Conta Escolar Municipal", implicará a análise da situação pelos serviços competentes da Câmara Municipal, havendo lugar à emissão de certidão de dívida, com vista à instauração do processo de execução fiscal, executado pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e regulado pelas normas do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou, se a situação justificar a intervenção social, ao desencadeamento dos mecanismos previstos no Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.



## **Artigo 17.º**

### **Gratuidade e Descontos**

- 1.** As famílias que tenham mais do que um educando a frequentar Jardins de Infância ou Escolas Básicas do 1.º Ciclo da rede pública e que usufruam, em simultâneo, dos mesmos serviços da Componente de Apoio à Família, compostos por refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas, terão um desconto de 20% no 2.º educando e beneficiarão de gratuidade no 3.º educando e seguintes.
- 2.** Haverá desconto de 80% sobre o valor dia e por cada dia de ausência nas atividades nas interrupções letivas, caso a criança falte por tempo superior a três dias, por motivo de doença, devidamente justificado por escrito pelo médico e mediante apresentação de requerimento, no prazo de 5 dias úteis a contar do início da ausência.
- 3.** Sempre que se constate, através de uma análise socioeconómica do agregado familiar, a onerosidade do encargo com a comparticipação familiar dos serviços da Componente de Apoio à Família, pode o seu pagamento ser reduzido ou dispensado, de acordo com o Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra.
- 4.** Nos dias em que não exista atividade letiva por ausência de professor titular de turma ou educador titular de grupo, a criança pode beneficiar da sua refeição ou prolongamento de horário, nas condições e horários habituais, não havendo lugar a restituição de valores.
- 5.** Nas situações em que não seja viável proceder ao crédito de valores já faturados, a restituição será efetuada por transferência bancária para o IBAN a indicar pelo encarregado de educação.

## **CAPÍTULO VI**

### **CANCELAMENTO**

## **Artigo 18.º**

### **Comunicação**

- 1.** O cancelamento dos serviços de refeição, prolongamento de horário e atividades nas interrupções letivas, deve ser submetido na Plataforma SIGA, disponível em <https://siga.edubox.pt/>, mediante comunicação de alteração dos serviços, com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação ao dia em que se pretende que o cancelamento produza efeitos.

**2.** O não cumprimento da norma apresentada no número anterior importa a cobrança integral da comparticipação familiar, não havendo lugar à restituição de valores.

**3.** Sempre que os serviços municipais detetem que a criança não frequenta os serviços para os quais tem inscrição (refeição e prolongamento de horário), por tempo superior a 30 dias, sem que tenha sido efetuada a comunicação de cancelamento ou o pagamento, a Câmara Municipal reserva-se no direito de proceder ao cancelamento automático da inscrição, sem prejuízo da imputação do pagamento da comparticipação familiar devida ao obrigado.

## **CAPÍTULO VII** **ANÁLISE E DECISÃO**

### **Artigo 19.º**

#### **Audiência de Interessados**

A Câmara Municipal de Mafra informará os encarregados de educação acerca da intenção de indeferimento dos pedidos, antes de ser proferida a decisão final, para que estes se possam pronunciar sobre o projeto de decisão nos termos previstos no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

## **CAPÍTULO VIII** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 20.º**

#### **Verificação**

**1.** A verificação do cumprimento do presente Regulamento compete aos serviços da Divisão de Educação.

**2.** Qualquer incumprimento deve ser, com a máxima celeridade, comunicado ao Presidente da Câmara Municipal ou, no caso de subdelegação, ao Vereador com o Pelouro da área da Educação.

**Artigo 21.º****Dúvidas e Omissões**

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento e a resolução de casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou, no caso de subdelegação, pelo Vereador com o Pelouro da área da Educação.

**Artigo 22.º****Aceitação do Regulamento**

A frequência nos serviços da Componente de Apoio à Família por parte de qualquer criança inscrita nos mesmos, pressupõe a aceitação por parte do seu encarregado de educação do teor do presente Regulamento, submetendo-se aos termos nele descritos.

**Artigo 23.º****Vigência e Produção de Efeitos**

O presente Regulamento, na sua redação atual, entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação em *Diário da República*, para produzir efeitos no ano letivo de 2022/2023, e seguintes, revogando o anterior sobre a mesma matéria.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Educação, Desporto e Juventude****Divisão de Educação****INFORMAÇÃO Interno/2022/8425**

**ASSUNTO:** Apresentação de sugestões de alteração ao Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra

Em reunião de 20 de maio de 2022, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o Despacho do Presidente da Câmara Municipal, em 12 de maio de 2022, ínsito na Informação Interno/2022/6925, que determinou o início do procedimento tendente à alteração do *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, para nele contemplar as alterações consideradas necessárias, e essenciais, à prossecução das competências da Autarquia no âmbito da Educação, designadamente na sequência da Transferência de Competências da Administração direta e indireta do Estado para as Autarquias, no âmbito da Educação, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, cuja concretização ocorreu no dia 1 de janeiro de 2022, o qual refere que, nos termos do n.º 1 do artigo 35.º, "o fornecimento de refeições em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário é gerido pelas câmaras municipais", produzindo efeitos, no caso dos refeitórios dos estabelecimentos de ensino do 2.º e 3.º ciclo e secundário, a partir de setembro de 2022, reclamando a uniformização de procedimentos no serviço de refeição, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário.

Em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual (CPA), tal início de procedimento foi publicado no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra na internet, a fim de que os interessados se pudessem constituir como tal e submeter os seus contributos para a elaboração do projeto de *Regulamento in casu*.

O período para a constituição de interessados e submissão de contributos decorreu até ao dia 30 de maio de 2022.

Durante o período supra referido, houve manifestação de interesse por parte da APAIS Mafra – Associação de Pais e Encarregados de Educação dos JI e EB1 das freguesias Mafra e Sobral da Abelheira, adiante designado por "AP AIS Mafra", com apresentação de duas propostas para a alteração ao *Regulamento*, atento o registo Entrada/2022/22616, associado à Distribuição EDOC/2022/32231.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

**Departamento de Educação, Desporto e Juventude**

**Divisão de Educação**

No mencionado requerimento, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a APAIS Mafra sugere as seguintes alterações ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*:

1. Relativamente ao n.º 8 do artigo 4.º do *Regulamento*, que refere que "caso o encarregado de educação deseje que a criança usufrua dos serviços de refeição e de prolongamento de horário da tarde apenas em determinados dias da semana, pode fazê-lo, indicando, no ato da inscrição ou até 5 dias úteis antes do início do mês em que pretende a introdução da alteração, quais os dias pretendidos e o valor da comparticipação familiar será calculado proporcionalmente", a APAIS Mafra sugere a possibilidade de inscrição diferenciada por dia da semana, em impresso próprio e no ato da inscrição, no que concerne às duas opções de horário apresentadas para o prolongamento da tarde, permitindo assim que as famílias possam fazer a inscrição consoante as suas necessidades.

As duas opções de horários mencionadas remetem para a possibilidade de inscrição no prolongamento de horário da tarde, de uma criança da educação pré-escolar, ora na opção 1, entre as 15h30 e as 17h30m, ora na opção 2, entre as 15h30m e as 19h00m (n.º 2.1. do artigo 9.º do *Regulamento*), mas conforme o dia da semana pretendido.

Não é exequível a inscrição e, conseqüentemente, a frequência de crianças da educação pré-escolar no prolongamento de horário da tarde, numa opção, em determinados dias da semana, e, cumulativamente, na outra opção, noutros dias da semana. Esta situação provocaria um significativo impacto na gestão de recursos a afetar, diariamente, a este serviço, dada a necessidade de dimensionar, e gerir, os recursos humanos afetos aos serviços da Componente de Apoio à Família.

2. No que diz respeito ao n.º 3 do artigo 16.º, do *Regulamento*, que refere que "haverá desconto de 80% sobre o valor dia do serviço e por cada dia de ausência, quer no prolongamento de horário da tarde, quer nas atividades nas interrupções letivas, caso a criança falte por tempo superior a três dias, por motivo de doença, devidamente justificado por escrito pelo médico e mediante a entrega de impresso próprio nos Postos de Atendimento ou via e-mail, no prazo de 5 dias úteis a contar do início da ausência", a APAIS Mafra sugere que possa também ser contemplado, de forma igual ao n.º 2, do mesmo artigo, o desconto correspondente ao valor/ dia

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Educação, Desporto e Juventude****Divisão de Educação**

do serviço, permitindo assim um maior apoio às famílias que, de forma justificada e pontual, não estão a usufruir do serviço.

O Projeto de Alteração ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, contempla, relativamente ao prolongamento de horário da tarde, bem como ao período da manhã, a cobrança da comparticipação familiar diária, apenas relativamente aos dias efetivamente frequentados pela criança, independentemente do(s) motivo(s) da não frequência e sem necessidade de justificação por escrito, pelo que não só vai ao encontro da sugestão apresentada pela APAIS Mafra, como a supera no apoio às famílias.

No que diz respeito às atividades nas interrupções letivas, considerando tratar-se de uma tipologia de serviço com maior custo associado, relativamente às refeições e aos lanches da manhã e da tarde, aos materiais para a realização de atividades pedagógicas, ao acompanhamento de equipa técnica e ao valor dos ingressos aquando da realização de saídas ao exterior do estabelecimento, incluindo o valor do transporte, o Projeto de Alteração ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, mantém a possibilidade de desconto de 80% sobre o valor dia e por cada dia de ausência nas atividades nas interrupções letivas, caso a criança falte por tempo superior a três dias, por motivo de doença, devidamente justificado por escrito pelo médico e mediante a apresentação de requerimento, no prazo de cinco dias úteis a contar do início da ausência.

Mafra, 9 de junho de 2022.

A Técnica Superior,

(Filipa Simões)



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Divisão de Proteção Civil**

5.4.

098

**PARECER**

**DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

7º reunião.

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

28.06./...22

A vice-Presidente da Câmara,

*Helder Sousa Silva*

(Helder Sousa Silva)

21.06.2022

*Carlo*  
*Carlo Lindade*

O(A) Chefe de Divisão

**INFORMAÇÃO Interno/2022/8850**

**ASSUNTO:** Aprovação da revisão do Plano de Contingência para o COVID 19

Considerando que:

O Plano de Contingência para o COVID 19, realizado pela Câmara Municipal data de 05/03/2020;

De acordo com o referido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/2022, de 30 de maio que prorroga a declaração da situação de alerta no âmbito da pandemia da doença COVID-19, a situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia da doença COVID-19 tem-se mantido relativamente estável, apesar de se registar, nas últimas semanas, um crescimento do número de novos casos diários e uma mortalidade superior ao limiar de referência;

anexo XI



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Divisão de Proteção Civil**

O Governo considerou prudente proceder à renovação da declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental, até às 23:59 h do dia 30 de junho de 2022 e, manter o conjunto das medidas ainda aplicáveis no âmbito do combate à pandemia;

Se mantém em vigor todas as regras fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril, na sua redação atual:

A que a DGS não emitiu novas orientações ou normas.

Coloca-se à consideração superior que a atualização do Plano de Contingência para o Covid 19 em anexo, seja submetido à apreciação e deliberação do Executivo Municipal.

Salvo melhor opinião, é o que me cumpre informar.

À consideração superior,

Mafra, 21 de junho de 2022

A Técnica Superior

  
(Susana Gonçalves da Costa)



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Serviço Municipal de Proteção Civil

Coronavírus  
COVID-19



Data: 23/05/2022

# Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)



## Instalações Municipais

Mafra, 23 de maio de 2022

VERSÃO 4.0

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Índice

|                                                                        |           |
|------------------------------------------------------------------------|-----------|
| NOTA INTRODUTÓRIA .....                                                | 4         |
| REFERÊNCIAS .....                                                      | 5         |
| <b>1. ANÁLISE DE RISCO .....</b>                                       | <b>6</b>  |
| 1.1 Caracterização da situação .....                                   | 6         |
| 1.2 Sintomas .....                                                     | 6         |
| 1.3 Definição e classificação de caso .....                            | 7         |
| 1.4 Definição de Contacto .....                                        | 8         |
| 1.5 Transmissão da infeção .....                                       | 9         |
| 1.6 Classificação do tipo de contacto próximo .....                    | 10        |
| <b>2. PLANO DE CONTINGÊNCIA .....</b>                                  | <b>10</b> |
| 2.1 Objetivo e Conceito de Atuação .....                               | 10        |
| 2.2 Estratégias de atuação .....                                       | 11        |
| <b>3. MEDIDAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE TRANSMISSÃO DA COVID 19 .....</b> | <b>12</b> |
| 3.1 Instalações .....                                                  | 12        |
| 3.2 Uso de máscara .....                                               | 13        |
| <b>4. PREVENÇÃO E CONTENÇÃO .....</b>                                  | <b>14</b> |
| 4.1 Medidas de Prevenção (antes) .....                                 | 14        |
| 4.2 Medidas de Contenção (Durante) .....                               | 15        |
| <b>5. GESTÃO DE CASOS DE INFEÇÃO .....</b>                             | <b>16</b> |
| 5.1 Medidas Perante a Manifestação de Sintomas .....                   | 16        |

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

|                                                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 5.2 - Regresso ao Trabalho após Infecção .....                               | 17        |
| 5.3. Cuidados de Limpeza e Desinfeção .....                                  | 18        |
| <b>6. RESPOSTA .....</b>                                                     | <b>19</b> |
| 6.1. Medidas a implementar .....                                             | 19        |
| 6.2. Instruções de coordenação .....                                         | 19        |
| <b>7. ANEXOS .....</b>                                                       | <b>20</b> |
| Anexo 1 - Procedimentos de autoproteção .....                                | 21        |
| Anexo 2 – Etiqueta Respiratória .....                                        | 22        |
| Anexo 3 - Higiene das Mãos.....                                              | 23        |
| Anexo 4 – Uso de Máscara.....                                                | 24        |
| Anexo 5 - Sintomas Coronavírus.....                                          | 25        |
| Anexo 6 – Fluxograma de situação de Trabalhador/utente com sintomas COVID-19 | 26        |
| Anexo 7 – Fluxograma de monitorização de contactos próximos.....             | 27        |



## Nota Introdutória

A COVID-19 foi declarada pela Organização Mundial de Saúde como Pandemia, no dia 11 de março de 2020. Neste seguimento, várias medidas têm sido adotadas para conter a expansão da doença.

Esta é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, cefaleias (dores de cabeça), fraqueza, e, com menor frequência, náuseas/vómitos e diarreia. Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- Contacto direto: disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- Contacto indireto: contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos. A COVID-19 foi reconhecida como Pandemia a 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde.

Em Portugal, as medidas de Saúde Pública têm sido implementadas de acordo com as várias fases de preparação e resposta a situações epidémicas, por forma a diminuir progressivamente a transmissão do vírus, prestar os cuidados de saúde adequados a todos os doentes e proteger a Saúde Pública. O sucesso das medidas de Saúde Pública depende da colaboração de todos os cidadãos, das instituições e organizações, e da sociedade. É sabido que o risco de transmissão aumenta com a exposição a um número elevado de pessoas, especialmente em ambientes fechados.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

Assim, é da responsabilidade de cada um adotar comportamentos que minimizem o risco de transmissão do vírus, nomeadamente: estar vacinado (se recomendado); manter espaços ventilados; usar máscara facial de acordo com a Orientação n.º 011/2021, atualizada a 21/04/2022; ficar em casa e testar, caso tenha sintomas; lavar e/ou desinfetar as mãos frequentemente; e garantir, com regularidade, a limpeza e desinfecção de superfícies

## Referências

### Orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS):

- n.º 003/2022, de 28/04/2022 – Medidas de Saúde Pública
- n.º 006/2020, atualizada a 29/11/2021 - Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas;
- n.º 014/2020, atualizada a 28/10/2021 - Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares;

### Normas da Direção-Geral de Saúde (DGS):

- n.º 004/2020, de 14/10/2020 - Abordagem do doente com suspeita ou infeção por SARS-CoV-2);
- n.º 015/2020, atualizada a 03/03/2022 – rastreio de contactos;
- n.º 20/2020 de 09/11/2020 - COVID-19: Definição de Caso de COVID-19;



## 1. Análise de Risco

### 1.1 Caracterização da situação

Como já referido, a 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-CoV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia. Desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

A situação epidemiológica vivida em Portugal na sequência da pandemia da doença COVID-19 tem-se mantido relativamente estável. Com efeito, continua a registar-se uma tendência e um número de internamentos em enfermaria e em unidades de cuidados intensivos constantes, num contexto de elevada cobertura vacinal, quer ao nível do esquema primário quer do esquema de reforço, de emergência de novos fármacos para a doença grave e de maior conhecimento sobre a infeção.

Continua a estar em vigor a declaração da situação de alerta em todo o território nacional continental, mantendo-se em vigor todas as regras fixadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022, de 21 de abril.

### 1.2 Sintomas

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade (ANEXO 5), desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintoma da COVID-19.

## 1.3 Definição e classificação de caso

De acordo com a Norma 20/2020, de 09/11/2020, tem-se como critérios para a Definição de Caso de COVID-19:

- a) **Critérios clínicos** - Qualquer pessoa que apresente, pelo menos, um dos seguintes critérios:
- Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual;
  - Febre (temperatura corporal  $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$ ) sem outra causa atribuível;
  - Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível;
  - Anosmia (perda do olfato) de início súbito;
  - Disgeusia (distorção do paladar) ou ageusia (perda do paladar) de início súbito.

Podem existir também outros sintomas que devem ser valorizados de acordo com o contexto e a pessoa, entre os quais, congestão nasal, diarreia, náuseas/vómitos, dores no corpo e dor de garganta.

- b) **Critérios epidemiológicos**: quando nos 14 dias antes do início de sintomas tenha havido contacto com um caso confirmado de COVID-19;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

- c) **Critérios imagiológicos**, atestados por radiografia do tórax, tomografia computadorizada do tórax;
- d) **Critérios laboratoriais**, através da realização de testes;

Quanto à classificação do Caso de COVID-19, tem-se:

- a) **Caso Possível**: pessoa que preencha os critérios clínicos;
- b) **Caso Provável**: pessoa que preencha um dos seguintes critérios:
  - Critérios clínicos e critérios epidemiológicos; ou
  - Critérios clínicos e critérios imagiológicos.
- c) **Caso Confirmado**: pessoa que preencha os critérios laboratoriais.

## 1.4 Definição de Contacto

Segundo a Norma n.º 015/2020, atualizada a 03/03/2022, um contacto é uma pessoa que esteve exposta a um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, dentro do período de transmissibilidade/infecciosidade, ou a material biológico infetado com SARS-CoV-2.

O período de transmissibilidade/infecciosidade para fins de identificação de contactos estende-se:

### a. Em casos sintomáticos:

- i. Desde 48 horas antes da data de início de sintomas de COVID-19, até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, nos termos da Norma 004/2020 da DGS.



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## b. Em casos assintomáticos:

- i. Desde 48 horas antes da data da colheita da amostra biológica para o teste laboratorial para SARS-CoV-2 até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso confirmado, nos termos da Norma 004/2020 da DGS;
- ii. Quando for possível estabelecer uma ligação epidemiológica: desde 48 horas após a exposição ao caso confirmado, até ao dia em que é estabelecido o fim do isolamento do caso, nos termos da Norma 004/2020 da DGS.

## 1.5 Transmissão da infeção

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosse ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.



## 1.6 Classificação do tipo de contacto próximo

Também segundo a Norma n.º 015/2020, atualizada a 03/03/2022, são **contactos de alto risco** as pessoas que:

- a. Coabitam com um caso confirmado;
- b. Tenham um contacto, com nível de exposição elevado, com um caso confirmado e:
  - i. Residam, frequentem ou trabalhem em instituições de apoio ou acolhimento a populações mais vulneráveis; OU
  - ii. Sejam profissionais de saúde, que prestam cuidados de saúde diretos e de maior risco de contágio.

Excetuam-se dos contactos de alto risco as pessoas:

- a. Com esquema vacinal primário completo e que tenham realizado dose de reforço com uma vacina contra a COVID-19, há pelo menos 7 dias, que são considerados contactos de baixo risco;
- b. Com história de infeção por SARS-CoV-2 nos 180 dias antes do contacto com o caso confirmado, que são considerados contactos de baixo risco.

## 2. Plano de Contingência

### 2.1 Objetivo e Conceito de Atuação

O Plano de Contingência visa:

- Estabelecer os princípios orientadores e regras de atuação;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

- Elencar procedimentos a adotar face à confirmação de casos positivos nos edifícios Municipais;
- Providenciar a informação para a população, sobre medidas e procedimentos a adotar nesta situação.

## 2.2 Estratégias de atuação

### Planeamento:

- Elaboração do plano de contingência;
- Contabilização de material de proteção disponível (máscaras, luvas, desinfetantes).

### Vigilância:

- Apelo aos trabalhadores e população para que executem os cuidados preconizados pela DGS;
- Reforço da divulgação de informação à população;
- Seguir as recomendações da DGS.

### Atuação em emergência / mitigação:

- Continuidade da ativação do Plano de Contingência;
- Canalizar os casos suspeitos para autoisolamento;
- Seguir as recomendações da DGS.



## 3. Medidas de redução do risco de transmissão da COVID 19

### 3.1 Instalações

As medidas de distanciamento físico constituem uma das mais importantes estratégias de redução do risco de contágio por SARS-CoV-2 na comunidade, sendo por isso necessário assegurar que em espaços fechados e abertos é garantido o distanciamento físico entre pessoas.

Segundo a Orientação n.º 003/2022 de 28/04/2022:

#### **Arejamento e ventilação dos espaços interiores**

Reforça-se a recomendação de que deve ser assegurada, sempre que possível, uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente através de ventilação natural, procedendo à abertura de portas e/ou janelas. Pode também ser utilizada ventilação mecânica de ar (sistema AVAC – Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado), desde que esteja garantida a limpeza e manutenção adequada destes sistemas, de acordo com as recomendações do fabricante, e a renovação do ar nos espaços fechados (por arejamento frequente e/ou pelos próprios sistemas de ventilação mecânica).

#### **Limpeza e ou desinfeção frequente de equipamentos e superfícies**

Toda a comunidade, nomeadamente os cidadãos, as famílias e os profissionais nos seus locais de trabalho, devem preocupar-se em manter a rotina de limpeza das superfícies,

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

sobretudo aquelas onde tocam frequentemente. Deste modo, de forma a reduzir a quantidade de germes e diminuir o risco de infeção, as superfícies devem ser lavadas com produto detergente/sabão adequado, antes de as desinfetar,

## 3.2 Uso de máscara

Mantém-se o uso de máscara facial de acordo com a Orientação Técnica nº 11/2021 da DGS (Anexo 4):

- a. **Com obrigatoriedade**, nomeadamente:
  - i. Em estabelecimentos e serviços de saúde, incluindo farmácias comunitárias;
  - ii. Em estruturas residenciais ou de acolhimento ou serviços de apoio domiciliário para populações vulneráveis, pessoas idosas ou pessoas com deficiência, bem como unidades de cuidados continuados integrados da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados;
  - iii. Na utilização de transportes coletivos de passageiros, incluindo o transporte aéreo, bem como no transporte de passageiros em táxi ou TVDE;
  - iv. Em plataformas e acessos cobertos a transportes públicos, incluindo aeroportos, terminais marítimos e redes de metro e de comboio;
  - v. Nos casos confirmados de COVID-19, em todas as circunstâncias, sempre que estejam fora do seu local de isolamento até ao 10.º dia após a data do início de sintomas ou do teste positivo;
  - vi. Nos contactos com casos confirmados de COVID-19 durante 14 dias após a data da última exposição.



b. Como recomendação:

- i. Por pessoas mais vulneráveis, nomeadamente pessoas com doenças crónicas ou estados de imunossupressão com risco acrescido para COVID-19 grave, sempre que em situação de risco aumentado de exposição;
- ii. Por pessoas em contacto com pessoas mais vulneráveis;
- iii. Por qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, sempre que se encontre em ambientes fechados, em aglomerados.

## 4. Prevenção e Contenção

### 4.1 Medidas de Prevenção (antes)

- Ações de informação e sensibilização, presencial e através de outros canais de comunicação (Anexos 1, 2, 3 e 4);
- Divulgação do Plano de Contingência a todos os utilizadores das instalações;
- Aquisição de material necessário para fazer face à proteção individual dos colaboradores;
- Providenciar a colocação de dispensadores de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) ou solução à base de álcool, junto às receções, entradas e saídas de casas de banho, salas ou espaços comuns (espaços para refeições, por exemplo);
- Os utilizadores e funcionários devem desinfetar as mãos à entrada e saída das instalações e após contacto com superfícies de uso comum, usando os dispensadores de SABA ou solução à base de álcool dispersos pelas instalações;

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

- Novos funcionários deverão fazer o teste ao COVID 19 antes de iniciarem funções na Câmara Municipal;
- Garantir o afastamento entre funcionários, afastando as secretárias;

## 4.2 Medidas de Contenção (Durante)

- Difundir informações para controlo da infeção nos locais de trabalho;
- Promover que, a todas as pessoas com sintomas suspeitos, lhes seja fornecida uma máscara para proteção;
- Praticar etiqueta respiratória (ex.: evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias), o que minimiza a disseminação de doenças respiratórias (Anexo 2);
- Praticar higiene das mãos, (Anexo 3), como medida mais importante de prevenção de doenças contagiosas;

De acordo com o estabelecido na Orientação n.º 003/2022 de 28/04/2022, perante sintomas sugestivos de COVID-19, deve autoisolar-se (Anexo 8) e ligar para o Centro de Contacto SNS24 (808242424) ou, de forma complementar, contactar o médico de família ou a respetiva Unidade de Saúde Familiar ou outra entidade a que habitualmente recorra. É privilegiada a identificação dos contactos de alto risco de caso confirmado de infeção por SARSCoV-2 / COVID-19, pelo próprio caso confirmado, cessando a indicação para isolamento profilático dos contactos de alto risco.



## 5. Gestão de Casos de Infecção

### 5.1 Medidas Perante a Manifestação de Sintomas

- Prestar atenção ao aparecimento de sintomas de doença (Anexo 5);
- As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura  $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$ ), ou dispneia/dificuldade respiratória, são consideradas suspeitas de COVID-19;
- Se se sentir doente em casa, deve telefonar para a linha SNS 24 (808 24 24 24), aplicar máscara cirúrgica e afastar-se dos familiares, que deverão igualmente adotar procedimentos de proteção. Não deve deslocar-se ao local de trabalho;
- Em caso de alguém se sentir doente, no local de trabalho, deve alertar o superior hierárquico respetivo que, por sua vez, informará o Sr. Presidente da Câmara Municipal;
- O funcionário deve autoisolar-se, contactar a linha SNS 24 (808 24 24 24) e seguir as indicações que lhe forem transmitidas (Orientação 003/2022, atualizada a 28/04/2022);
- Nas situações em que o trabalhador com sintomas compatíveis com COVID-19 necessita de acompanhamento (ex. dificuldade de locomoção) ou de socorro, deverão os superiores hierárquicos definir o(s) trabalhador(es) que o acompanha(m)/presta(m) assistência (Orientação n.º 006/2020);
- O colaborador em isolamento no domicílio deve auto-monitorizar os seus sintomas, incluindo a febre, e manter as medidas de prevenção e controlo de infeção (Norma n.º 004/2020, atualizada a 21/04/2022);



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

- O colaborador em isolamento no domicílio deve contactar o SNS24 quando se verificar agravamento da sintomatologia e/ou aparecimento de critérios de gravidade clínica (Norma n.º 004/2020, atualizada a 21/04/2022).

## 5.2 - Regresso ao Trabalho após Infecção

A Norma n.º 004/2020, atualizada a 21/04/2022, tem em atenção os critérios de alta clínica e fim das medidas de isolamento:

O fim das medidas de isolamento é determinado apenas no momento em que se comprova o cumprimento cumulativo dos seguintes critérios:

- a. Critérios de melhoria clínica:
  - i. Apirexia (sem utilização de antipiréticos) durante 3 dias consecutivos, e;
  - ii. Melhoria significativa dos sintomas durante 3 dias consecutivos;
- b. Tempo mínimo preconizado para isolamento:
  - iii. Contado desde o dia de início dos sintomas, nas pessoas sintomáticas;
  - iv. Contado desde a data de realização do teste que diagnosticou a infeção nas pessoas assintomáticas, e nos doentes com incapacidade de datação do início dos sintomas.

Para efeitos do ponto anterior, o tempo mínimo preconizado para isolamento é de:

- a. 7 dias nas pessoas assintomáticas ou que desenvolvem doença ligeira;
- b. 10 dias nas pessoas que desenvolvem doença moderada;
- c. 20 dias nas pessoas que desenvolvem doença grave;
- d. 20 dias nas pessoas com imunodepressão grave, independentemente da gravidade da evolução clínica.



## 5.3. Cuidados de Limpeza e Desinfecção

Por serem frequentados por várias pessoas de forma continuada, as instalações podem contribuir para a transmissão indireta do vírus. O vírus permanece em superfícies durante um período temporal que pode ir de algumas horas a 6 dias, e a limpeza e desinfecção frequente dos espaços diminui consideravelmente esse período (Orientação n.º 014/2020).

### Limpeza e desinfecção de superfícies:

Deve ser estabelecido e implementado um plano de higienização e desinfecção adequado às instalações que inclua, designadamente, um sistema de registo identificativo das pessoas responsáveis, da frequência com que são realizadas estas atividades, dos produtos em uso (nomeadamente, detergentes e desinfetantes) e das precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança e eficácia.

### Higiene e Limpeza das Instalações Fixas e das Viaturas

Intensificação das medidas de higiene e limpeza das instalações e viaturas, com maior incidência nos espaços comuns, tendo como medidas concretas:

- O frequente arejamento natural por abertura de janelas para o exterior;
- A limpeza cuidada do chão e paredes com um produto biocida adequado, como por exemplo, uma solução de lixívia a 5%, diluída em água (1:100);
- A desinfecção por aspersão de spray biocida, quando os procedimentos anteriores não se revelarem eficazes ou não forem possíveis.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Serviço Municipal de Proteção Civil

Coronavírus  
COVID-19



Data: 23/05/2022

## Higiene e Limpeza dos Equipamentos

Intensificação das medidas de higiene e limpeza dos equipamentos em concreto, com especial atenção para todos os objetos de uso comum, tais como:

- Maçanetas/puxadores de todas as portas;
- Telefones;
- Corrimãos;
- Loiças de casa de banho;
- Interruptores de iluminação;
- Teclados;
- Superfícies de trabalho comuns.

## 6. Resposta

### 6.1. Medidas a implementar

- Sensibilização interna;
- Distribuição do Plano de Contingência das Instalações da Câmara Municipal;
- Implementação do Plano de Contingência das Instalações da Câmara Municipal;

### 6.2. Instruções de coordenação

A execução do emanado neste plano segue um conjunto de instruções, que passam pela informação de todos os serviços e entidades que com a Câmara Municipal colaboram e



que, com a ativação deste plano, devem os mesmos acionar os seus próprios planos de contingência.

Nas situações de dúvida deverá o CCO/SMPC coordenar com a escalão superior a solução a adotar.

## 7. Anexos

1. Procedimentos de autoproteção
2. Etiqueta Respiratória
3. Higiene das Mãos
4. Uso de Máscaras
5. Sintomas Coronavírus
6. Fluxograma de situação de Trabalhador com sintomas de COVID-19 numa empresa
7. Fluxograma de monitorização dos contactos próximos
8. Autoisolamento

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 1 - Procedimentos de autoproteção

- Cobrir o nariz e a boca, com a manga ou um lenço, quando espirrar ou tossir;
- Utilizar lenços descartáveis de papel e rejeitá-los para contentores fechados;
- Lavar frequentemente as mãos com água e sabão;
- Evitar contacto com pessoas que tenham sintomas semelhantes aos da gripe;

## NOVO | NEW | 新型冠状病毒 CORONAVÍRUS 2019-nCoV

### RECOMENDAÇÕES | RECOMMENDATIONS | 建议

|                                                                                              |                                                                                     |                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|           |  |  |
| Quando espirrar ou tossir, tape o nariz e a boca com lenço de papel ou com o antebraço.      | Lave frequentemente as mãos com água e sabão ou use solução à base de álcool.       | Evite contacto próximo com pessoas com infeção respiratória.                         |
| When coughing or sneezing, cover your mouth and nose with tissue paper or with your forearm. | Wash your hands frequently with soap and water or an alcohol-based solution.        | Avoid close contact with people suffering from respiratory infections.               |
| 咳嗽或打喷嚏时，用纸巾或手臂肘部遮挡口鼻。                                                                        | 经常用肥皂水或含酒精的溶液洗手。                                                                    | 避免与有呼吸道感染的人密切接触。                                                                     |

EM CASO DE DÚVIDA LIGUE

IF IN DOUBT, CALL

若有任何疑问，请直接电话询问

SNS 24 ☎

808 24 24 24

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 2 – Etiqueta Respiratória

### ETIQUETA RESPIRATÓRIA

#### Porque é tão importante?

Quando **tosse, espirra ou fala, liberta gotículas ou secreções** que podem ser inspirados por outras pessoas ou depositar-se em objetos e superfícies que o rodeiam.



Quando espirrar ou tossir, **tape o nariz e a boca com um lenço de papel ou com o braço.**

Deite o lenço no lixo, e lave as mãos.



Com medidas de etiqueta respiratória consegue **proteger as outras pessoas.**

EM CASO DE SINTOMAS

LIGUE SNS 24



808 24 24 24

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



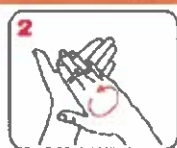
Data: 23/05/2022

## Anexo 3 - Higiene das Mãos

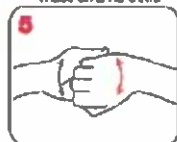
### FRICÇÃO ANTISSÉTICA DAS MÃOS COM SABA



1a 1b  
Aplique o produto numa mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies



2  
Esfregue as palmas das mãos uma na outra



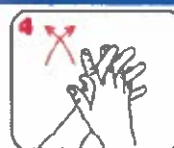
5  
Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com dedos entrelaçados



3  
Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice-versa



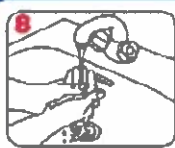
6  
Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice-versa



4  
As palmas das mãos com dedos entrelaçados



7  
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice-versa



8  
Enxague as mãos com água



9  
Seque bem as mãos com toalhete descartável



10  
Lifta o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



11  
Uma vez secas, as suas mãos estão seguras

20-30 seg.

40-60 seg.

# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 4 – Uso de Máscara

**COVID-19**

# MÁSCARAS



### COMO COLOCAR

- 1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR  

- 2º**  
VER A POSIÇÃO CORRETA  
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima)  

- 3º**  
COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS  

- 4º**  
AJUSTAR AO ROSTO  
Do nariz até abaixo do queixo  

- 5º**  
NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS  


### DURANTE O USO

- 1º**  
TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA  

- 2º**  
NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR  

- 3º**  
NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA  
Se o fizer, lavar as mãos de seguida  


### COMO REMOVER

- 1º**  
LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER  

- 2º**  
RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS  

- 3º**  
DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA  

- 4º**  
LAVAR AS MÃOS  


### TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJAUMAGENTEDESAUDEPUBLICA  
#ESTAMOSON  
#UMCONSELHODADGS

REPÚBLICA PORTUGUESA  
SNS  
DGS



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 5 - Sintomas Coronavírus

**COVID-19**

**SE TIVER ALGUM DESTES SINTOMAS**



**Tosse**  
E que pode estar associada a tosse e exacerbação do odor da malagueta



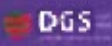
**Febre**



**Perda ou diminuição de olfato**

**Mantenha-se em autoisolamento e ligue SNS 24 - 808 24 24 24**





# PLANO DE CONTINGÊNCIA

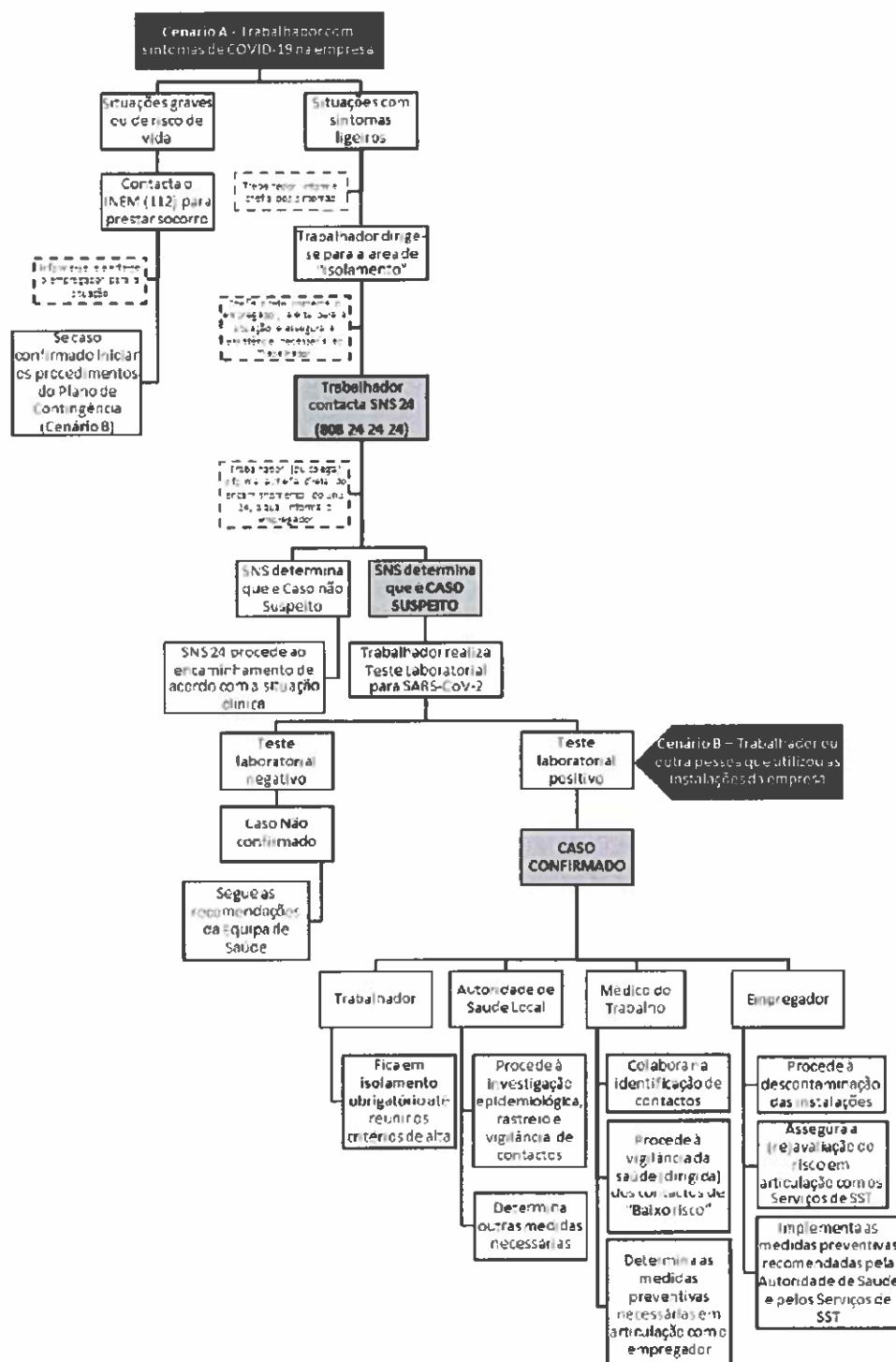
Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 6 – Fluxograma de situação de Trabalhador/utente com sintomas COVID-19



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

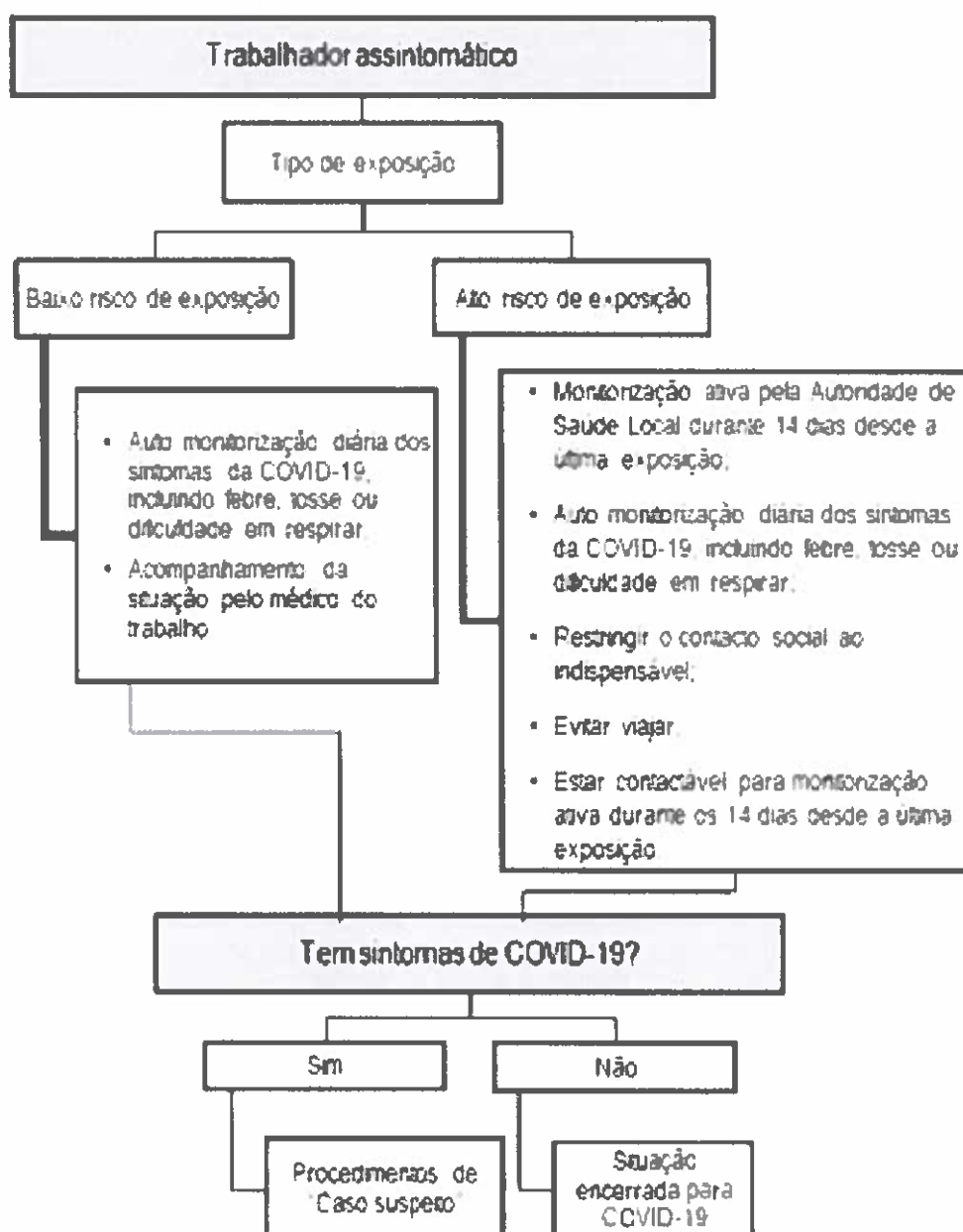
Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 7 – Fluxograma de monitorização de contactos próximos



# PLANO DE CONTINGÊNCIA

Coronavírus  
COVID-19

Serviço Municipal de Proteção Civil



Data: 23/05/2022

## Anexo 8 – Autoisolamento

COVID-19

### DURANTE O PERÍODO DE ISOLAMENTO



#### PERMANEÇA EM CASA

Não se dirija ao trabalho, à escola ou a espaços públicos, nem utilize transportes públicos.



#### SEPARADO DE OUTROS

Deve permanecer numa divisão própria e evitar contacto com outros em espaços comuns.



#### NÃO PARTILHE ITENS

Não partilhe pratos, copos, utensílios de cozinha, toalhas, lenços ou outros artigos pessoais.



#### NÃO RECEBA VISITAS

Não convide pessoas para sua casa. Caso seja urgente falar com alguém, faça-o por telefone.



#### LIGUE ANTES AO MÉDICO

Evite deslocações desnecessárias a serviços de saúde e ligue antes para averiguar alternativas.



#### LAVE AS MÃOS

Lave as mãos frequentemente, com água e sabão durante, pelo menos 20 segundos.



#### MÁSCARA, SE NECESSÁRIO

Deve utilizar uma máscara quando estiver com outras pessoas.



#### AO ESPIRRAR E TOSSIR

Tape a boca e o nariz com um lenço descartável, deite o lenço no lixo e lave as suas mãos.



#### MONITORIZA SINTOMAS

Meça a sua temperatura diariamente e informe se surgir um agravamento dos sintomas.



#### CUIDADO COM RESÍDUOS

Coloque os resíduos produzidos num saco de plástico diferente dos restantes. Encha apenas até 2/3 e feche bem.

#SEJAUMAGNÍFICA DA SAÚDE PÚBLICA  
#ESTAMOS ON  
#UMCONSELHODAGS





**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Divisão de Proteção Civil**

**PARECER**

**DESPACHO**

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

O(A) Chefe de Divisão

*A Zemo.*

*20.06.22.*

*A* *vic* *o* Presidente da Câmara,

*Aldemir Rodon*

(Hélder Sousa Silva)

**INFORMAÇÃO Interno/2022/9032**

**ASSUNTO:** Cedência Testes Covid 19

Tendo em conta as atribuições do Município de Mafra, no que concerne a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, de que se destacam as atribuições nos domínios primordiais da saúde e da proteção civil, nos termos das alíneas g) e j), do n.º 2, do referido artigo 23.º;

No âmbito da contenção da pandemia, da salvaguarda da saúde dos Bombeiros Voluntários que prestam serviço no Concelho;

Contribuindo para uma atempada deteção de casos positivos, foi solicitada a disponibilização de testes de rastreio Covid 19 pela Corporação de Bombeiros da Malveira:

*anexo XII*



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**  
**Divisão de Proteção Civil**

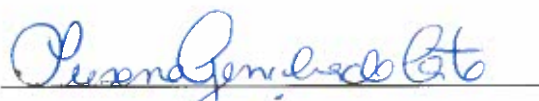
| <b>Instituição</b> | <b>Testes solicitados</b> |
|--------------------|---------------------------|
| BV Malveira        | 100                       |

Por tal, coloca-se, assim, à consideração superior a disponibilização dos testes solicitados.

À consideração superior.

Mafra, 24 de junho de 2022

A Técnica Superior

  
(Susana Gonçalves da Costa)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

## PARECER

Concordo, proponho que o assunto seja reunido à reunião da Órgão Executivo.

## DESPACHO

7º Reunião.

2022/06/27

O Vereador,

(Hugo Luis)

20/06/22

Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

## INFORMAÇÃO Interno/2022/9117

**ASSUNTO:** Adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)

Considerando que o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável, e ainda que o mesmo:

1. constitui mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como, de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades, e valorização dos territórios, em particular, do interior, dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços;

anexo XIII



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

2. é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;
3. a sua coordenação compete, no nível político, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da valorização do interior, em articulação com as áreas governativas relevantes através da rede de pontos focais;
4. assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora.
5. Para a dinamização destas duas linhas de ação concorrem vários eixos de intervenção sendo um deles o Eixo D - "Promoção, mobilização e redes".

Vem a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas disponibilizar ao Município de Mafra a adesão à rede que está a criar para o fomento do investimento bilateral entre Portugal e os países estrangeiros, designada por Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID), que ligará os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os Gabinetes de Apoio ao Emigrante), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito.

Caberá à RAID dar contributos para a implementação do PNAID, partilhar informação relevante para o mesmo e avaliar a sua execução, bem como articular-se com o tecido empresarial da diáspora através da Rede Diplomática e Consular, assim como das redes externas da AICEP, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P.

A RAID terá a identificação e designação de pontos focais aos níveis nacional, regional e local, nos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, assim como no associativismo empresarial da diáspora, etc., permitindo a realização de reuniões regulares para avaliação de oportunidades de investimento da diáspora e de internacionalização através da diáspora, incluindo a realização de pontos de situação regulares e a monitorização da sua implementação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Neste âmbito, em reunião de câmara realizada em 11 de junho de 2021, foi deliberado, por unanimidade, *“atenta a alínea a) do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, instituir o Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Mafra, destinado, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, do mesmo diploma, ao apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório, e que tem como objetivo, atento o n.º 2 do mesmo artigo, apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e, ainda, nos termos do n.º 3, aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar”*;

Mais deliberou a Câmara Municipal, na referida reunião, *“autorizar a celebração do Protocolo de Colaboração, entre a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e o Município de Mafra, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Mafra, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de backoffice e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2012, de 19 de janeiro*.

O Município de Mafra dispõe de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 2.º e 23.º, n.ºs 1 e 2, alínea m), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

E, no âmbito das competências conferidas pela citada Lei, nomeadamente pelo seu artigo 33.º, n.º 1, alíneas r), e ff), compete à Câmara Municipal de Mafra colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;



## CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Ora, verifica-se que as obrigações que cabem aos aderentes à RAID, elencadas na proposta de termo de adesão em anexo, vão precisamente de encontro aos objetivos do Município de Mafra de promoção da economia local que estão consubstanciados na nossa Estratégia Municipal de Dinamização Económica, que assentam sobretudo quer na promoção do tecido empresarial, bens e serviços locais no estrangeiro, quer na captação de investimento externo para o território de Mafra.

Nestes termos, por considerar que esta oportunidade é fundamental para a prossecução da Estratégia Municipal de Dinamização Económica, propõe-se, salvo o melhor entendimento de V. Exa., que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a sua redação atual, a adesão do Município de Mafra à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID).

O Dirigente da UPED

27/06/2022

X *Rui Diogo Pacheco Casaleiro*

Assinado por: RUI DIOGO PACHECO CASALEIRO

## **Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID)**

### **Termo de Adesão**

Considerando que o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial estratégico das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável;

Considerando que constitui mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como, de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades, e valorização dos territórios, em particular, do interior, dos produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços;

Considerando que é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora;

Considerando que a sua coordenação compete, no nível político, aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das comunidades portuguesas e da valorização do interior, em articulação com as áreas governativas relevantes através da rede de pontos focais;

Considerando que assenta em duas linhas de ação interdependentes: o regresso e/ou o investimento da diáspora em Portugal e a promoção das exportações e da internacionalização das empresas nacionais através da diáspora.

Para a dinamização destas duas linhas de ação concorrem vários eixos de intervenção sendo um deles o Eixo D - "Promoção, mobilização e redes".

1. O presente Termo de Adesão inclui-se no Eixo D — "Promoção, mobilização e redes" que é orientado para que os investidores da diáspora, as áreas da governação, entidades regionais e municípios, entidades do associativismo empresarial que apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito, e as comunidades locais se coordenem e trabalhem em conjunto, abrange:
  - a) Criação e funcionamento da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID): ligará os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os GAE), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito. Caberá à Rede dar contributos para a implementação do PNAID, partilhar informação relevante para o mesmo e avaliar a sua execução. A Rede manterá uma articulação regular com o tecido empresarial da diáspora através da Rede Diplomática e Consular, assim como das redes externas da AICEP, E. P. E., e do Turismo de Portugal, I. P.



- b) Constituição da Rede com identificação e designação de pontos focais aos níveis nacional, regional e local, nos Governos Regionais dos Açores e da Madeira, assim como no associativismo empresarial da diáspora, e ainda, sempre que necessário, em contexto setorial ou com entidades externas; com reuniões regulares para avaliação de oportunidades de investimento da diáspora e de internacionalização através da diáspora; e com coordenação nacional do PNAID, incluindo a realização de pontos de situação regulares e a monitorização da sua implementação.
- c) Alargamento da rede de GAE e desenvolvimento das suas valências na área do apoio ao investimento da diáspora, no contexto da implementação do processo de descentralização, com particular atenção aos territórios do Interior e ao desenvolvimento das valências de informação económica e empresarial destes gabinetes.
2. O presente Termo de Adesão tem como objetivo a adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID).
3. O aderente compromete-se a:
- a) Identificar e designar o ponto focal que assumirá a função de interlocução entre a entidade e a coordenação do PNAID, bem como entre a sua entidade e os investidores da diáspora e exportadores através da Diáspora.
  - b) Promover, informar e apoiar o empreendedorismo da diáspora, em articulação com o Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora (GAID), no seu duplo potencial enquanto origem e destino de micro e pequeno investimento dirigido a Portugal, e enquanto plataforma de internacionalização de iniciativas locais e regionais.
  - c) Realizar um trabalho metódico de identificação, mapeamento e listagem dos investimentos existentes ou que venham a ser realizados nos respetivos concelhos, que sejam oriundos das comunidades portuguesas e de empresários da diáspora, com periodicidade regular e partilha desta informação no âmbito desta Rede.
  - d) Identificar e sinalizar custos de contextos específicos ao investimento da Diáspora e à internacionalização, para envio às autoridades competentes e com vista à sua progressiva redução. Contribuir para a listagem de casos solucionados.
  - e) Identificar boas práticas e avaliação dos resultados de investimentos oriundos da diáspora e através da diáspora e sua posterior divulgação, através das redes internas e externas.
  - f) Promover regularmente Roteiros de Investimentos da Diáspora em Portugal, com visitas a projetos concretos de investimentos de emigrantes em Portugal.
  - g) Divulgar projetos, iniciativas e exemplos concretos de investimento da diáspora, ou de internacionalização através da diáspora nos ENCONTROS PNAID (Encontros de Investidores da Diáspora).
  - h) Participar na organização de eventos de divulgação sobre o PNAID, investimento da diáspora e nos Encontros de Investidores da Diáspora.
  - i) Participar na organização de mostras de bens e serviços nacionais em cidades estrangeiras, destinadas aos mercados externos e igualmente à diáspora portuguesa, sempre que relevante.
  - j) Promover, sempre que possível, parcerias com entidades (por exemplo CIM, associações empresariais regionais, fundações) que desenvolvam iniciativas, projetos ou concursos ligados ao empreendedorismo da diáspora.
  - k) Divulgar o PNAID, assim como a sua execução e resultados, nas plataformas digitais, redes e comunicação social a nível internacional, nacional e local.
  - l) Tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito da Rede, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do PNAID, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

4. É celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os participantes.
5. Vigora a partir da data da sua assinatura e é válido por um ano, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, no caso de não ser denunciado com um mínimo de 60 dias de antecedência.

Mafra, ..... de ..... de 2022

Homologado pelo Secretário das Comunidades Portuguesas. Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo.

Pelo Município de Mafra

(Nome).....